



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 79

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....		67	90	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	65	85	105
Poder Executivo.....	1	67		Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	65	86	
Casa Civil.....		69		Secretaria Extraordinária do Entorno.....		86	
Secretaria de Estado de Governo.....	56	70	90	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		86	106
Secretaria de Estado de Economia.....	56	70	91	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	65	87	
Secretaria de Estado de Saúde.....	59	72	93	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		87	132
Secretaria de Estado de Educação.....		75	95	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		88	140
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		78		Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	66		140
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	59	78	96	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	66	88	141
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	60	81	97	Controladoria-Geral.....		88	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		82	98	Defensoria Pública.....		89	143
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	63	83	100	Procuradoria-Geral.....		89	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	63	84	101	Tribunal de Contas.....	66		
Secretaria de Estado da Mulher.....		85		Ineditorial.....			143
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	64	85	104				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.664, DE 28 DE ABRIL DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 325.794.543,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 60 e 65 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024), crédito adicional, no valor de R\$ 325.794.543,00, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 248.690.243,00, para atender às programações orçamentárias nos anexos IV, V e VI; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 77.104.300,00, para atender às programações orçamentárias no anexo VII;

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender as programações orçamentárias indicadas no anexo IV, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 317 - Alienação de Bens Móveis, 321- Aplicações Financeiras Vinculadas, e 392- Transferência do Fundo Nacional Pública, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexos V, VI e VII, pela anulação de dotações orçamentárias e da reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I, II e III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							350.000
									OPERAÇÕES ESPECIAIS
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							350.000
14 422	6211 9107 0401	APOIO A PROJETO SOCIAL VOLTADO PARA O ATENDIMENTO A PESSOAS COM AUTISMO.	99						
				F	3	50	6	1500.100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							300.000
PROJETOS									
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							300.000
15 451	6206 1950 9496	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA 01 DO SETOR SUL DO GAMA - RA I	2	F	4	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							600.000
PROJETOS									
15 122	8205 3086	AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS							600.000
15 122	8205 3086 0005	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREDIOS E PROPRIOS DA REGIÃO ADM. DE SANTA MARIA-JS	13	F	4	90	6	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							200.000
PROJETOS									
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							200.000
15 451	6206 1950 9498	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA OCTOGONAL	22	F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9126 ADM. REG. DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							700.000
PROJETOS									
27 813	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							700.000
27 813	6206 1950 9499	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)1000	24						
				F	3	90	6	1500.100	700.000
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							500.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
04 122	8205 8517 9884	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADM GERAIS UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	24						
				F	3	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							100.000
PROJETOS									
27 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							100.000
27 812	6206 1079 0064	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM SOBRADINHO II	26						
				F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							800.000
ATIVIDADES									
20 608	6201 2620	FOMENTO AS ATIVIDADES RURAIS							800.000
20 608	6201 2620 0010	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS--DISTRITO FEDERAL PRODUTOR BENEFICIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	90	6	1500.100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							300.000
ATIVIDADES									
20 606	6201 2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							300.000
20 606	6201 2173 0062	Apoio a Realização de Métodos Coletivos de Extensão Rural no DF PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)1	95						
				F	3	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							2.000.000
PROJETOS									
13 392	6219 3933	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS							300.000
13 392	6219 3933 0006	REFORMAR O SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS - CINE BRASÍLIA	1						
				F	3	90	6	1500.100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							1.700.000
13 392	6219 9075 0375	Transferência de recursos a projeto (cultura)	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
13 392	6219 9075 0377	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99						
				F	3	50	6	1500.100	400.000
13 392	6219 9075 0379	Apoio a projetos culturais no DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	400.000
13 392	6219 9075 0380	APOIO À PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							250.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							250.000
08 244	6228 9073 0038	APOIO A PROJETOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LGBTI+	99						
				S	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - SEGURIDADE									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8228		ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							650.000
ATIVIDADES									
08 122	8228 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							650.000
08 122	8228 2396 5452	REFORMA DO CRAS DO RIACHO FUNDO 2 - RA XXI - JS	21						
				S	3	90	6	1500.100	650.000
TOTAL - SEGURIDADE									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								10.710.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							8.060.000
12 122	6221 9068 0392	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)90	99						
12 122	6221 9068 0401	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA PDAF - 2025	99	F	3	50	6	1500.100	4.700.000
12 122	6221 9068 0405	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA ESCOLA - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	1.000.000
12 122	6221 9068 0406	Transferência de recursos a escolas via PDAF	99	F	4	50	6	1500.100	300.000
12 122	6221 9068 0410	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	1.000.000
12 122	6221 9068 0412	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	600.000
12 122	6221 9068 0412	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	460.000
12 243	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							2.650.000
12 243	6221 9107 0405	APOIO AO PROJETO - EM UM PISCAR DE OLHOS ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
12 243	6221 9107 0407	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS PARA EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99	F	3	50	6	1500.100	2.000.000
				F	3	50	6	1500.100	650.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									10.710.000
TOTAL - GERAL									10.710.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

Unidade: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 122	0001 9106	AUXILIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO							1.000.000
04 122	0001 9106 0011	APOIO A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO	99	F	3	90	6	1500.100	1.000.000
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							262.000
ATIVIDADES									
04 129	6203 6066	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT							262.000
04 129	6203 6066 0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT- PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1501.100	262.000
TOTAL - FISCAL									1.262.000
TOTAL - GERAL									1.262.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
18 541	6210 9107 0414	APOIO A PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								250.000
PROJETOS									
18 541	6210 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							250.000
18 541	6210 3467 9678	Aquisição de equipamentos para o Jardim Botânico de Brasília	99						
				F	4	90	6	1500.100	250.000
8210 MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO									250.000
PROJETOS									
18 451	8210 3903	REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS							250.000
18 451	8210 3903 9853	REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA BRIGADA CONTRA INCÊNDIOS JBB PRÉDIO REFORMADO(METRO QUADRADO)0	16						
				F	4	90	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								4.750.000
ATIVIDADES									
18 122	8210 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
18 122	8210 2396 5453	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES DF - DJ	99						
				F	3	90	0	1500.100	4.500.000
				F	3	90	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									4.750.000
TOTAL - GERAL									4.750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								2.000.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000
15 451	6209 1110 8185	EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO EM TODO O DF ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1	99						
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.000.000
15 451	6209 1836 7134	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL -2025	99						
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1.450.000
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							700.000
15 451	6206 1079 0066	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL - 2025 ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	99						700.000
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							750.000
15 451	6206 3048 9662	DESPORTIVOS E LAZER ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	750.000
				F	3	90	6	1500.100	750.000
6209	INFRAESTRUTURA								3.100.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							3.100.000
15 451	6209 1110 8190	Manutenção de vias	99						500.000
15 451	6209 1110 8193	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO O DF ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	200.000
15 451	6209 1110 8194	APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)40	99	F	4	90	6	1500.100	200.000
				F	3	90	6	1500.100	200.000
				F	4	90	6	1500.100	200.000
15 451	6209 1110 8198	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE CALÇAMENTO NO DF - JS	99	F	4	90	6	1500.100	500.000
15 451	6209 1110 8200	OBRAS DE URBANIZAÇÃO ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	500.000
15 451	6209 1110 8204	EXECUCÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS NO DISTRITO FEDERAL - DF - 2025	99	F	4	90	6	1500.100	1.000.000
6216	MOBILIDADE URBANA								1.600.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS									
15 451	6216 3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							1.600.000
15 451	6216 3087 0011	Implantação de rotas acessíveis no DF OBRA REALIZADA(METRO QUADRADO)0	99						1.600.000
				F	4	90	6	1500.100	1.600.000
6221	EDUCADF								100.000
PROJETOS									
12 368	6221 3982	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							100.000
12 368	6221 3982 0042	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO DISTRITO FEDERAL- JS	99						100.000
				F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									6.250.000
TOTAL - GERAL									6.250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								1.558.000
ATIVIDADES									
15 452	6209 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							658.000
15 452	6209 2079 6128	CONTEINERS SEMIENTERRADOS DF - DJ	99						658.000
				F	4	90	6	1500.100	658.000
PROJETOS									
17 541	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs							900.000
17 541	6209 3002 0050	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENTREGA DE PEQUENOS VOLUMES - PAPA-ENTULHO 2025	99						600.000
				F	4	90	6	1500.100	600.000
17 541	6209 3002 0051	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENTREGA DE PEQUENOS VOLUMES - PAPA-ENTULHO	99						300.000
				F	4	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									1.558.000
TOTAL - GERAL									1.558.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								5.070.000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							1.300.000
10 122	6202 4166 0122	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)12	99	S	3	90	6	1500.100	1.300.000
PROJETOS									
10 122	6202 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							3.370.000
10 122	6202 1968 3246	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ENGENHARIA E ARQUITETURA - HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	99	S	3	91	6	1500.100	3.370.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							400.000
10 302	6202 9107 0426	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	S	4	50	6	1500.100	400.000
TOTAL - SEGURIDADE									5.070.000
TOTAL - GERAL									5.070.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								510.000
ATIVIDADES									
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							510.000
06 181	8217 8517 9888	MANUT. DE SERVIÇOS ADM GERAIS- PMDF UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	510.000
TOTAL - FISCAL									510.000
TOTAL - GERAL									510.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								1.970.000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							1.970.000
06 181	6217 3029 9546	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CORPORAÇÃO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0	99	F	4	90	6	1500.100	1.970.000
TOTAL - FISCAL									1.970.000
TOTAL - GERAL									1.970.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								2.200.000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							200.000
06 181	6217 3029 9549	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA DA PCDF - DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)1	99	F	4	90	6	1500.100	200.000
06 181	6217 3098	REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS							2.000.000
06 181	6217 3098 0012	APOIO A REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS PRÉDIO REFORMADO(METRO QUADRADO)0	99	F	3	90	6	1500.100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.200.000
TOTAL - GERAL									2.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							4.000.000
ATIVIDADES									
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							1.850.000
11 333	6207 2900 7575	QUALIFICA DF - 2025	95	F	3	90	6	1500.100	1.000.000
11 333	6207 2900 7576	APOIO A EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL pp NO DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)10	95	F	3	90	6	1500.100	850.000
11 333	6207 4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							1.000.000
11 333	6207 4102 0020	APOIO AO TRABALHADOR - 2025 AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)5000	95	F	3	90	6	1500.100	1.000.000
PROJETOS									
11 661	6207 5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF							1.000.000
11 661	6207 5021 0005	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - 2025 AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)0	95	F	4	90	6	1500.100	1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							150.000
11 333	6207 9107 0433	PROMOVER CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE	99	F	3	50	6	1500.100	150.000
8207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							500.000
ATIVIDADES									
11 122	8207 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
11 122	8207 8517 9890	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2025	99	F	4	90	6	1500.100	500.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									4.500.000
TOTAL - GERAL									4.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							225.000
PROJETOS									
26 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							225.000
26 451	6209 1110 8205	APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	225.000
6216		MOBILIDADE URBANA							3.091.000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							1.991.000
26 782	6216 4195 0027	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS RODOVIAS RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)1	99	F	3	90	6	1500.100	991.000
26 782	6216 4195 0030	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NO DISTRITO FEDERAL DJ	99	F	4	90	6	1500.100	1.000.000
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA							1.100.000
26 782	6216 5745 0067	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	800.000
26 782	6216 5745 0070	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA pp NO DISTRITO FEDERAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXECUTADA(KILOMETRO)10	99	F	4	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									3.316.000
TOTAL - GERAL									3.316.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							2.775.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							2.625.000
23 695	6207 9085 0100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	1.425.000
23 695	6207 9085 0101	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
23 695	6207 9085 0111	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99	F	3	50	6	1500.100	750.000
23 695	6207 9085 0114	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	150.000
23 695	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							150.000
23 695	6207 9107 0437	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									2.775.000
TOTAL - GERAL									2.775.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							500.000
PROJETOS									
16 482	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							500.000
16 482	6208 1968 3250	PROJETO DA VILA DOS IDOSOS NO DF - JS	99	F	4	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							2.230.000
PROJETOS									
27 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							2.000.000
27 812	6206 1079 0070	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO - 2025 - DF	99	F	4	90	6	1500.100	2.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							230.000
27 812	6206 9080 0247	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	150.000
27 812	6206 9080 0259	PROMOVER PROJETOS ESPORTIVOS NO DF	99	F	3	50	6	1500.100	80.000
TOTAL - FISCAL									2.230.000
TOTAL - GERAL									2.230.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							6.441.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							3.350.000
19 573	6207 9107 0441	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	750.000
19 573	6207 9107 0445	Revitalização do planetário de Brasília ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
19 573	6207 9107 0446	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.600.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							3.091.000
19 573	6207 9118 0049	APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DF - DJ	99						
				F	3	50	6	1500.100	3.091.000
TOTAL - FISCAL									6.441.000
TOTAL - GERAL									6.441.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							950.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							950.000
19 573	6207 9118 0056	APOIO A PROJETOS DE PESQUISA NO DF - JS	99						
				F	3	50	6	1500.100	700.000
19 573	6207 9118 0057	FOMENTO A DIFUSÃO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	99						
				F	4	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									950.000
TOTAL - GERAL									950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							1.150.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.150.000
14 422	6211 9107 0450	APOIO A ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.150.000
TOTAL - FISCAL									1.150.000
TOTAL - GERAL									1.150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8211		DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							200.000
ATIVIDADES									
14 421	8211 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
14 421	8211 8517 9891	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OFICINA DE CONCRETAGEM	99	F	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 61000 SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF

Unidade: 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	6228 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.000.000
08 244	6228 9107 0464	Apoio a projetos comunitários no DF	99	S	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							28.193.173
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							28.193.173
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	1500.100	28.193.173
TOTAL - FISCAL									28.193.173
TOTAL - GERAL									28.193.173

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							18.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							18.000.000
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	1500.100	18.000.000
TOTAL - FISCAL									18.000.000
TOTAL - GERAL									18.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							50.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							50.000
14 422	6211 9107 0401	APOIO A PROJETO SOCIAL VOLTADO PARA O ATENDIMENTO A PESSOAS COM AUTISMO.	99	F	3	50	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 9104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							600.000
PROJETOS									
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							600.000
15 451	6206 1950 9496	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA 01 DO SETOR SUL DO GAMA - RA I	2	F	4	90	6	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 9105 ADM. REG. DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							300.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6209 1110 8176	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)4000	3	F	4	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							2.230.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.230.000
15 451	6209 1110 8177	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO I ADMINISTRAÇÃO DE BRAZLÂNDIA ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1	4	F	3	90	6	1500.100	1.150.000
				F	3	90	6	1500.100	VETADO
				F	4	90	6	1500.100	1.080.000
TOTAL - FISCAL									2.230.000
TOTAL - GERAL									2.230.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							2.000.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.000.000
15 451	6209 1110 8178	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS EM SOBRADINHO	5	F	4	90	6	1500.100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9108 ADM. REG. DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							1.000.000
PROJETOS									
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.000.000
15 451	6209 1836 7125	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA pp EM PLANALTINA PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO(UNIDADE)0	6	F	4	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							500.000
PROJETOS									
04 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							500.000
04 451	6206 3902 9573	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)50	8	F	4	90	6	1500.100	500.000
8205 REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO									200.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
04 122	8205 8517 9882	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADM GERAIS UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	8	F	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							250.000
ATIVIDADES									
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							250.000
15 452	6209 8508 9257	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)0	99	F	3	90	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							1.600.000
PROJETOS									
27 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							1.000.000
27 812	6206 1079 0062	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA REGIÃO ADM.SANTA MARIA-RAXIII - JS	13	F	4	90	6	1500.100	1.000.000
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							600.000
27 812	6206 3048 9657	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NA REGIÃO ADM.DE SANTA MARIA-RA XIII - JS	13	F	4	90	6	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									1.600.000
TOTAL - GERAL									1.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							200.000
PROJETOS									
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							200.000
15 451	6206 1950 9497	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	17	F	3	90	6	1500.100	200.000
6209		INFRAESTRUTURA							300.000
ATIVIDADES									
04 451	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							300.000
04 451	6209 8508 9258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E URBANIZADAS ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)0	17	F	3	90	6	1500.100	300.000
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1.600.000
ATIVIDADES									
15 451	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							1.600.000
15 451	8205 2396 5450	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	17	F	3	90	6	1500.100	1.600.000
TOTAL - FISCAL									2.100.000
TOTAL - GERAL									2.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							100.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							100.000
04 122	8205 2396 5451	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	19	F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9126 ADM. REG. DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							300.000
PROJETOS									
27 813	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							300.000
27 813	6206 1950 9499	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)1000	24	F	3	90	6	1500.100	300.000
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							500.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
04 122	8205 8517 9884	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADM GERAIS UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	24	F	3	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							900.000
PROJETOS									
27 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							900.000
27 812	6206 1079 0064	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM SOBRADINHO II	26	F	4	90	6	1500.100	900.000
6209		INFRAESTRUTURA							100.000
PROJETOS									
04 451	6209 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							100.000
04 451	6209 1968 3242	Elaboração de Projeto ? Centro Olímpico em Sobradinho II	26	F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9130 ADM. REG. DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							100.000
PROJETOS									
15 451	8205 3903	REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS							100.000
15 451	8205 3903 9852	reforma de prédios e próprios - Itapoã PRÉDIO REFORMADO(METRO QUADRADO)250	28	F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							400.000
ATIVIDADES									
20 608	6201 2620	FOMENTO AS ATIVIDADES RURAIS							400.000
20 608	6201 2620 0010	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS--DISTRITO FEDERAL PRODUTOR BENEFICIADO(UNIDADE)1	99	F	3	90	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							550.000
ATIVIDADES									
20 606	6201 2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL							150.000
20 606	6201 2173 0063	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0	95	F	3	90	6	1500.100	150.000
PROJETOS									
20 606	6201 3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL							400.000
20 606	6201 3724 0018	Apoio às ações de sustentabilidade da Emater	99	F	4	90	6	1500.100	300.000
20 606	6201 3724 0019	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR PROJETO IMPLANTADO(UNIDADE)1	99	F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							4.980.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							4.980.000
13 392	6219 9075 0361	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	3.000.000
13 392	6219 9075 0366	APOIO A EVENTOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
13 392	6219 9075 0374	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
13 392	6219 9075 0375	Transferência de recursos a projeto (cultura)	99	F	3	50	6	1500.100	80.000
13 392	6219 9075 0379	Apoio a projetos culturais no DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
13 392	6219 9075 0380	APOIO À PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	1.100.000
TOTAL - FISCAL									4.980.000
TOTAL - GERAL									4.980.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							900.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 243	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							300.000
08 243	6228 9071 0035	APOIO A PROJETOS SOCIAIS	99						
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		S	3	50	6	1500.100	300.000
08 244	6228 9071 0038	Transferência de recursos a projetos (assistência) PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99						600.000
TOTAL - SEGURIDADE									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8228		ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							50.000
ATIVIDADES									
08 122	8228 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							50.000
08 122	8228 2396 5452	REFORMA DO CRAS DO RIACHO FUNDO 2 - RA XXI - JS	21						
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF							16.241.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							15.791.000
12 122	6221 9068 0392	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)90	99						
12 122	6221 9068 0395	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99	F	3	50	6	1500.100	2.791.000
12 122	6221 9068 0396	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99	F	3	50	6	1500.100	1.200.000
12 122	6221 9068 0397	PDAF NAS ESCOLAS - GM ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	200.000
12 122	6221 9068 0401	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA PDAF - 2025	99	F	3	50	6	1500.100	4.000.000
12 122	6221 9068 0404	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF	99	F	3	50	6	1500.100	2.850.000
12 122	6221 9068 0405	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA ESCOLA - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	500.000
12 122	6221 9068 0406	Transferência de recursos a escolas via PDAF	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
12 122	6221 9068 0408	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETO EM UM PISCAR DE OLHOS - DF- DJ ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99	F	4	50	6	1500.100	50.000
12 122	6221 9068 0410	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	3	50	6	1500.100	400.000
12 122	6221 9068 0411	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	3	50	6	1500.100	1.100.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
12 122	6221 9068 0412	ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	300.000
		DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF		F	3	50	6	1500.100	500.000
12 122	6221 9068 0414	ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	500.000
		DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TM PARA AS ESCOLAS - PDAF		F	4	50	6	1500.100	400.000
12 243	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	4	50	6	1500.100	450.000
12 243	6221 9107 0407	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS PARA EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	1500.100	350.000
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5		F	3	50	6	1500.100	100.000
12 243	6221 9107 0408	APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROJETOS A ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									16.241.000
TOTAL - GERAL									16.241.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							1.600.000
ATIVIDADES									
18 541	6210 4094	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS	99						100.000
18 541	6210 4094 2265	INDICADORES AMBIENTAIS - GM		F	3	90	6	1500.100	100.000
		PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0							
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						1.500.000
18 541	6210 9107 0415	SEMANA DO MEIO AMBIENTE		F	3	50	6	1500.100	1.500.000
8210		MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1.500.000
ATIVIDADES									
18 128	8210 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99						1.500.000
18 128	8210 4088 5826	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES pp NO DISTRITO FEDERAL		F	3	90	6	1500.100	1.500.000
		SERVIDOR CAPACITADO(UNIDADE)0							
TOTAL - FISCAL									3.100.000
TOTAL - GERAL									3.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							1.000.000
PROJETOS									
18 541	6210 3129	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS	19						1.000.000
18 541	6210 3129 2586	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA		F	3	90	6	1500.100	1.000.000
8210		MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO							200.000
ATIVIDADES									
18 122	8210 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99						200.000
18 122	8210 2396 5453	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES DF - DJ		F	3	90	6	1500.100	200.000
				F	3	90	6	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
18 541	6210 9107 0420	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							200.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	6209 1110 8185	EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO EM TODO O DF ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1	99	F	4	90	6	1500.100	200.000
8209 INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									10.000
ATIVIDADES									
15 122	8209 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							10.000
15 122	8209 8517 0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	10.000
TOTAL - FISCAL									210.000
TOTAL - GERAL									210.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							2.000.000
PROJETOS									
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							250.000
15 451	6206 3048 9662	DESSPORTIVOS E LAZER ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)0	99	F	3	90	6	1500.100	250.000
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							750.000
15 451	6206 3596 8595	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NO DF - JS	99	F	4	90	6	1500.100	750.000
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							1.000.000
15 451	6206 3902 9576	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS PÚBLICAS E PARQUES NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	1.000.000
6209 INFRAESTRUTURA									10.250.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							10.250.000
15 451	6209 1110 8188	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO DISTRITO FEDERAL - 2025 ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	850.000
15 451	6209 1110 8191	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS CIDADES DO DF - 2025	99	F	4	90	6	1500.100	200.000
15 451	6209 1110 8192	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA I NO DF ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1	99	F	4	90	6	1500.100	6.000.000
15 451	6209 1110 8193	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO O DF ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	800.000
15 451	6209 1110 8196	EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	500.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6209 1110 8198	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE CALÇAMENTO NO DF - JS	99						500.000
15 451	6209 1110 8200	OBRAS DE URBANIZAÇÃO ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	1.000.000
15 451	6209 1110 8204	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS NO DISTRITO FEDERAL - DF - 2025	99	F	4	90	6	1500.100	400.000
6216 MOBILIDADE URBANA									400.000
PROJETOS									
15 451	6216 3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE	99						400.000
15 451	6216 3087 0011	Implantação de rotas acessíveis no DF OBRA REALIZADA(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	400.000
6221 EDUCADF									400.000
PROJETOS									
12 368	6221 3982	CONSTRUCÃO DE UNIDADE ESCOLAR	99						400.000
12 368	6221 3982 0042	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO DISTRITO FEDERAL- JS		F	4	90	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									13.050.000
TOTAL - GERAL									13.050.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 Unidade: 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS									800.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	99						800.000
28 846	0001 9033 9559	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1500.100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202 SAÚDE EM AÇÃO									6.130.000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTAO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	99						4.900.000
10 122	6202 4166 0121	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0		S	3	90	6	1500.100	800.000
10 122	6202 4166 0124	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE- PDPAS-EQUIPAMENTOS-SES-2025		S	4	90	6	1500.100	2.800.000
10 122	6202 4166 0126	DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA EM AÇÕES DE SAÚDE - GM UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)50		S	3	90	6	1500.100	1.000.000
10 122	6202 4166 0127	PROGRAMA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0		S	3	90	6	1500.100	300.000
10 301	6202 4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	99						250.000
10 301	6202 4208 5620	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR-CONDICIONADO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DF-2025		S	4	90	6	1500.100	250.000
PROJETOS									
10 122	6202 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99						980.000
10 122	6202 1968 3246	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ENGENHARIA E ARQUITETURA - HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO		S	3	91	6	1500.100	980.000
6209 INFRAESTRUTURA									2.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6209 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	3						2.000.000
10 302	6209 9107 0421	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - HRT		S	4	90	6	1500.100	2.000.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - SEGURIDADE									8.130.000
TOTAL - GERAL									8.130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								1.150.000
ATIVIDADES									
06 181	6217 4031	MONITORAMENTO POR CAMERA DE VIDEO							1.000.000
06 181	6217 4031 0035	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO NO SISTEMA PRISIONAL	99	F	3	90	6	1500.100	500.000
				F	4	90	6	1500.100	500.000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							150.000
06 181	6217 3029 9545	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA DEFESA CIVIL	99	F	4	90	6	1500.100	150.000
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0							
TOTAL - FISCAL									1.150.000
TOTAL - GERAL									1.150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								380.000
ATIVIDADES									
06 181	6217 2340	BOMBEIRO MIRIM							350.000
06 181	6217 2340 0002	APOIO AO BOMBEIRO MIRIM	99	F	3	90	6	1500.100	350.000
		PESSOA ATENDIDA(UNIDADE)0							
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							30.000
06 181	6217 3029 9546	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CORPORAÇÃO	99	F	4	90	6	1500.100	30.000
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0							
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								500.000
ATIVIDADES									
06 122	8217 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							500.000
06 122	8217 8504 8671	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CBDMF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									880.000
TOTAL - GERAL									880.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							1.500.000
PROJETOS									
06 181 06 181	6217 3029 6217 3029 9549	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA DA PCDF - DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)1	99						1.500.000
				F	4	90	6	1500.100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							300
PROJETOS									
06 181 06 181	6217 3029 6217 3029 9512	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99						300
				F	3	90	0	1759.171	300
TOTAL - FISCAL									300
TOTAL - GERAL									300

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							950.000
ATIVIDADES									
11 333 11 333	6207 2900 6207 2900 7576	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS APOIO A EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL pp NO DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)10	95						100.000
				F	3	90	6	1500.100	100.000
11 333 11 333	6207 4102 6207 4102 0020	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO APOIO AO TRABALHADOR - 2025 AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)5000	95						250.000
				F	3	90	6	1500.100	250.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333 11 333	6207 9107 6207 9107 0436	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES APOIAR PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO POR MEIO DA CAPACITAÇÃO PARA O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO	99						600.000
				F	3	50	6	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									950.000
TOTAL - GERAL									950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							2.770.000
PROJETOS									
26 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.770.000
26 451	6209 1110 8205	APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	1.700.000
				F	3	90	6	1500.100	VETADO
				F	4	90	6	1500.100	1.070.000
6216		MOBILIDADE URBANA							1.250.000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							700.000
26 782	6216 4195 0031	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	1500.100	700.000
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							550.000
26 782	6216 5745 0070	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA pp NO DISTRITO FEDERAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA(KILOMETRO)10	99						
				F	4	90	6	1500.100	550.000
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							400.000
ATIVIDADES									
26 782	6217 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							400.000
26 782	6217 2541 0005	APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									4.420.000
TOTAL - GERAL									4.420.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.783.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							633.000
23 695	6207 9085 0101	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	610.000
23 695	6207 9085 0114	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	23.000
23 695	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.150.000
23 695	6207 9107 0437	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.150.000
6219		CAPITAL CULTURAL							1.050.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							1.050.000
23 695	6219 9075 0383	APOIO A PROJETOS	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.050.000
TOTAL - FISCAL									2.833.000
TOTAL - GERAL									2.833.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8208		DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							100.000
ATIVIDADES									
15 122	8208 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							100.000
15 122	8208 8517 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1753.111	
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.450.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							750.000
19 573	6207 9107 0441	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	750.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							700.000
19 573	6207 9118 0049	APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DF - DJ	99	F	3	50	6	1500.100	700.000
TOTAL - FISCAL									1.450.000
TOTAL - GERAL									1.450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							400.000
19 573	6207 9118 0058	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	99	F	3	50	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							200.000
PROJETOS									
14 243	6211 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							200.000
14 243	6211 3467 9688	Apoio à promoção de projetos no âmbito da Justiça e Cidadania EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0	99	F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							250.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							250.000
14 243	6211 9107 0462	APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS	99	F	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24904 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							26.540.480
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	99						26.540.480
06 181	6217 3029 0014	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0		F	4	90	0	2755.317	26.540.480
TOTAL - FISCAL									26.540.480
TOTAL - GERAL									26.540.480

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24909 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							108.664.590
ATIVIDADES									
06 181	6217 4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	99						108.664.590
06 181	6217 4220 0010	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP- DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0		F	3	90	0	2759.321	6.250.249
				F	3	90	0	2713.392	29.459.818
				F	4	90	0	2759.321	11.194.124
				F	4	90	0	2713.392	61.760.399
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							500.000
PROJETOS									
06 122	8217 3086	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99						500.000
06 122	8217 3086 0004	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - SSP - DISTRITO FEDERAL PRÉDIO AMPLIADO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	0	2713.392	500.000
TOTAL - FISCAL									109.164.590
TOTAL - GERAL									109.164.590

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							100.000
ATIVIDADES									
04 126	8205 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							100.000
04 126	8205 2557 0059	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							262.000
PROJETOS									
04 122	8203 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							262.000
04 122	8203 3678 0137	REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1501.100	262.000
TOTAL - FISCAL									262.000
TOTAL - GERAL									262.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							150.000
PROJETOS									
20 606	6201 3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL							150.000
20 606	6201 3724 0017	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	99	F	4	90	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								13.213.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							13.213.000
13 392	6219 9075 0364	APOIO A EVENTOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	600.000
13 392	6219 9075 0365	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)2	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.800.000
13 392	6219 9075 0369	APOIO A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.200.000
13 392	6219 9075 0370	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.750.000
13 392	6219 9075 0371	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2025	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
13 392	6219 9075 0372	APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	750.000
13 392	6219 9075 0374	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.620.000
13 392	6219 9075 0376	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM TODO DF - JS	99						
				F	3	50	6	1500.100	800.000
13 392	6219 9075 0377	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99						
				F	3	50	6	1500.100	2.100.000
13 392	6219 9075 0378	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DF - DJ	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.293.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 9075 0381	APOIO A PROJETOS CULTURAIS pp NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)100	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									13.213.000
TOTAL - GERAL									13.213.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								600.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 243	6228 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							400.000
08 243	6228 9107 0403	Apoio a projetos sociais no DF	99						
				S	3	50	6	1500.100	400.000
08 244	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
08 244	6228 9107 0404	PROMOVER AÇÕES DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - SEGURIDADE									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								2.770.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							2.770.000
12 122	6221 9068 0394	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS - PDAF-DF-2025-CAPITAL	99	F	4	50	6	1500.100	1.000.000
12 122	6221 9068 0403	PROMOVER MELHORIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	400.000
				F	4	50	6	1500.100	370.000
12 122	6221 9068 0405	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA ESCOLA - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.770.000
TOTAL - GERAL									2.770.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								750.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							750.000
18 541	6210 9107 0413	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	600.000
18 541	6210 9107 0418	APOIO A PROJETOS DE MEIO AMBIENTE - NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								180.000
PROJETOS									
18 451	8210 3903	REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS							180.000
18 451	8210 3903 9853	REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA BRIGADA CONTRA INCÊNDIOS JBB PRÉDIO REFORMADO(METRO QUADRADO)0	16	F	3	90	6	1500.100	180.000
TOTAL - FISCAL									180.000
TOTAL - GERAL									180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							4.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						4.500.000
18 541	6210 9107 0039	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES (NA FJZB)- DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1500.100	4.500.000
TOTAL - FISCAL									4.500.000
TOTAL - GERAL									4.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						100.000
18 541	6210 9107 0419	APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS NO DF - JS		F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							900.000
PROJETOS									
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	99						300.000
15 451	6206 1950 9500	APOIO À CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)200		F	4	90	6	1500.100	300.000
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	99						600.000
15 451	6206 3596 8593	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIV EM TODO DF - JS		F	4	90	6	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							300.000
ATIVIDADES									
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99						300.000
06 181	8217 8517 0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1		F	3	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							2.430.000
ATIVIDADES									
06 122	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99						2.430.000
06 122	8217 8517 9889	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	2.430.000
TOTAL - FISCAL									2.430.000
TOTAL - GERAL									2.430.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							2.000.000
PROJETOS									
06 181	6217 3098	REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS	99						2.000.000
06 181	6217 3098 0012	APOIO A REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS PRÉDIO REFORMADO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.950.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						1.250.000
11 333	6207 9107 0431	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	1500.100	600.000
11 333	6207 9107 0434	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	650.000
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							700.000
11 334	6207 9107 0430	APOIO AOS PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - 2025 ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	700.000
TOTAL - FISCAL									1.950.000
TOTAL - GERAL									1.950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							1.500.000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							1.500.000
26 782	6216 4195 0026	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - 2025 RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							10.201.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							10.201.000
23 695	6207 9085 0102	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL- 2025 PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	4.000.000
23 695	6207 9085 0103	APOIO A EVENTOS NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
23 695	6207 9085 0107	APOIO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.401.000
23 695	6207 9085 0109	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL- 2025	99						
				F	3	50	6	1500.100	3.600.000
23 695	6207 9085 0111	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)20	99						
				F	3	50	6	1500.100	400.000
23 695	6207 9085 0113	Transferência de recursos a projetos (turismo) PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
6219		CAPITAL CULTURAL							850.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							850.000
13 392	6219 9075 0384	APOIO A PROJETOS CULTURAIS/TURISTICO NO DF - JS	99						
				F	3	50	6	1500.100	850.000
TOTAL - FISCAL									11.051.000
TOTAL - GERAL									11.051.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								15.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							15.000.000
27 812	6206 9080 0246	Apoio ao Esporte do Distrito Federal PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	1						
				F	3	50	6	1500.100	1.300.000
27 812	6206 9080 0248	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	1.425.000
27 812	6206 9080 0251	APOIAR PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
27 812	6206 9080 0252	APOIO AO FOMENTO ESPORTIVO NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)3	99	F	3	50	6	1500.100	1.200.000
27 812	6206 9080 0256	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	225.000
27 812	6206 9080 0257	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL - 2025	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
27 812	6206 9080 0260	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DF - JS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
27 812	6206 9080 0261	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)8	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
27 812	6206 9080 0262	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS DF - DJ	99	F	3	50	6	1500.100	3.050.000
27 812	6206 9080 0263	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	970.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
27 812	6206 9080 0265	APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL	99						
27 812	6206 9080 0266	Apoio a projetos esportivos no Distrito Federal	99	F	3	50	6	1500.100	1.280.000
27 812	6206 9080 0267	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS pp NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	1.250.000
27 812	6206 9080 0268	APOIO À PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	700.000
				F	3	50	6	1500.100	600.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - GERAL									15.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							2.800.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.300.000
19 573	6207 9107 0438	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
19 573	6207 9107 0439	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							1.500.000
19 573	6207 9118 0051	Apoio a projetos tecnológicos no Distrito Federal PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									2.800.000
TOTAL - GERAL									2.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							4.280.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS							280.000
14 422	6211 9091 0020	APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS EM TODO DF PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	280.000
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							4.000.000
14 422	6211 9107 0448	APOIO A PROJETOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99	F	3	50	6	1500.100	3.000.000
14 422	6211 9107 0449	Apoio a projetos sociais tm no DF	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									4.280.000
TOTAL - GERAL									4.280.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							1.806.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.806.000
14 422	6211 9107 0454	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETOS DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	550.000
14 422	6211 9107 0455	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS PARA MULHERES ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	400.000
14 422	6211 9107 0458	APOIO A PROJETOS VOLTADOS À POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO ÀS MULHERES DJ	99	F	3	50	6	1500.100	656.000
14 422	6211 9107 0459	Apoio a projetos sociais para mulheres tm no Distrito Federal ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.806.000
TOTAL - GERAL									1.806.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 64000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF

Unidade: 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							150.000
ATIVIDADES									
06 421	6217 2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO DF	99						150.000
06 421	6217 2727 0006	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL		F	3	90	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							2.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						2.000.000
14 243	6211 9107 0002	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL		F	3	50	0	1500.100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							15.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99						15.000.000
13 392	6219 9075 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	1500.100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - GERAL									15.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1.000.000
ATIVIDADES									
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99						1.000.000
06 181	8217 8517 0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1		F	3	90	0	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8216		MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							23.552.173
ATIVIDADES									
26 122	8216 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							23.552.173
26 122	8216 8517 0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	23.552.173
TOTAL - FISCAL									23.552.173
TOTAL - GERAL									23.552.173

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							1.641.000
PROJETOS									
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							1.500.000
27 812	6206 3048 0021	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	1.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							141.000
27 812	6206 9080 0256	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	141.000
TOTAL - FISCAL									1.641.000
TOTAL - GERAL									1.641.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							3.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							3.000.000
27 812	6206 9080 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	1500.100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							VETADO
ATIVIDADES									
04 126	8205 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							VETADO
04 126	8205 2557 0039	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ADM. REG. - SOBRADINHO AÇÃO IMPLEMENTADA(UNIDADE)2	5	F	4	90	6	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9108 ADM. REG. DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							50.000
ATIVIDADES									
27 392	6206 2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER							50.000
27 392	6206 2024 0006	APOIO AO DESPORTO E LAZER - - PLANALTINA - PLANALTINA AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)50	6						50.000
				F	3	90	6	1500.100	50.000
6209		INFRAESTRUTURA							50.000
PROJETOS									
15 512	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							50.000
15 512	6209 1110 0025	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - - PLANALTINA - PLANALTINA ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)5000	6						50.000
				F	3	90	6	1500.100	50.000
6219		CAPITAL CULTURAL							50.000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							50.000
13 392	6219 4090 0022	APOIO A EVENTOS - APOIO A EVENTOS PP - PLANALTINA - PLANALTINA EVENTO APOIADO(UNIDADE)15	6						50.000
				F	3	90	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							200.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
04 122	8205 8517 0216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- NÚCLEO BANDEIRANTE	8						200.000
				F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							35.000
PROJETOS									
27 813	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							35.000
27 813	6219 3678 0039	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EM CEILÂNDIA - CEILÂNDIA EVENTO REALIZADO(UNIDADE)0	9						35.000
				F	3	90	6	1500.100	35.000
TOTAL - FISCAL									35.000
TOTAL - GERAL									35.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								140.000
PROJETOS									
27 812	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							140.000
27 812	6206 3678 0040	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - APOIO A REALIZACAO DOS JOGOS COMUNITARIOS - DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO(UNIDADE)0	99						
27 812	6206 3678 0041	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - APOIO A REALIZACAO DOS JOGOS COMUNITARIOS - DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	70.000
				F	3	90	6	1500.100	70.000
6209	INFRAESTRUTURA								VETADO
ATIVIDADES									
15 451	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							VETADO
15 451	6209 8508 0030	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - APOIO A IMPLANTACAO DE PARCAO NO CRUZEIRO - DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)0	99						
15 451	6209 8508 0031	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - APOIO A IMPLANTACAO DE PARCAO NO CRUZEIRO - DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)0	99	F	3	90	6	1500.100	VETADO
				F	3	90	6	1500.100	VETADO
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - GERAL									140.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								103.000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							103.000
13 392	6219 3678 0042	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA-XIV) - SÃO SEBASTIÃO	14						
13 392	6219 3678 0043	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	6	1500.100	83.000
				F	4	90	6	1500.100	20.000
TOTAL - FISCAL									103.000
TOTAL - GERAL									103.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								200.000
ATIVIDADES									
04 451	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							200.000
04 451	6209 8508 0065	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- RIACHO FUNDO	17						
				F	4	90	6	1500.100	200.000
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								200.000
ATIVIDADES									
04 121	6217 2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							200.000
04 121	6217 2426 0099	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-Apoio a FUNAP- RIACHO FUNDO	17						
				F	3	91	6	1500.100	200.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							100.000
04 122	8205 8517 0215	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- RIACHO FUNDO	17						
				F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							100.000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
13 392	6219 4090 0199	APOIO A EVENTOS-Apoio à eventos culturais na Cidade-CANDANGOLÂNDIA	19						
				F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							100.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							100.000
04 122	8205 8517 0058	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ÁGUAS CLARAS	20						
				F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9125 ADM. REG. DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							200.000
ATIVIDADES									
04 421	6217 2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							200.000
04 421	6217 2426 0020	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - VARJÃO - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)1	99						
				F	3	91	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9126 ADM. REG. DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							500.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
04 122	8205 8517 0061	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUNTENÇÃO DE SERVIÇOS - PARK WAY UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	24						
				F	4	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							300.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							300.000
04 122	8205 8517 0054	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2025 - SOBRADINHO II UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	26						
				F	3	90	6	1500.100	100.000
04 122	8205 8517 0057	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2025 - SOBRADINHO II UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	26						
				F	3	90	6	1500.100	100.000
04 122	8205 8517 0064	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SOBRADINHO II UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	26						
				F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9130 ADM. REG. DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							100.000
PROJETOS									
27 813	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							100.000
27 813	6206 1950 0011	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - CONSTRUÇÃO DE PARQUE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)20	99						
				F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							200.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
04 122	8205 8517 0066	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - Aquisição de Equipamentos para Sol Nascente/Pôr do Sol - SOL NASCENTE / PÔR DO SOL	32						
				F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							40.000
ATIVIDADES									
27 392	6206 2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER							40.000
27 392	6206 2024 0007	APOIO AO DESPORTO E LAZER - COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ARAPOANGA - ARAPOANGA AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)40	34	F	3	90	6	1500.100	40.000
6219		CAPITAL CULTURAL							50.000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							50.000
13 392	6219 4090 0023	APOIO A EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ARAPOANGA - ARAPOANGA EVENTO APOIADO(UNIDADE)50	34	F	3	90	6	1500.100	50.000
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							50.000
PROJETOS									
04 122	8205 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							50.000
04 122	8205 3467 0020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ARAPOANGA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)50	34	F	4	90	6	1500.100	50.000
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - GERAL									140.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9139 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA - XXXV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							200.000
ATIVIDADES									
04 128	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
04 128	8205 8517 0048	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ÁGUA QUENTE - ÁGUA QUENTE UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	35	F	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							2.250.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 243	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							900.000
08 243	6228 9107 0094	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	6	1500.100	900.000
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							300.000
14 243	6211 9078 0005	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - JS - DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.050.000
14 422	6211 9107 0062	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	1.050.000
TOTAL - FISCAL									1.350.000
TOTAL - GERAL									2.250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							850.000
ATIVIDADES									
20 606	6201 2889	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR							250.000
20 606	6201 2889 0001	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR - DF - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	250.000
20 608	6201 2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS							300.000
20 608	6201 2620 0002	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS - FOMENTO A ATIVIDADES RURAIS NO DF - DISTRITO FEDERAL PRODUTOR BENEFICIADO(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 608	6201 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
20 608	6201 9107 0085	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									850.000
TOTAL - GERAL									850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							885.000
ATIVIDADES									
20 606	6201 2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							565.000
20 606	6201 2173 0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES COM CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA - DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)1	99	F	3	90	6	1500.100	100.000
20 606	6201 2173 0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0	99	F	4	90	6	1500.100	25.000
20 606	6201 2173 0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	30.000
20 606	6201 2173 0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	95.000
20 606	6201 2173 0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - Assistência Técnica e Extensão Rural - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	165.000
20 606	6201 2173 0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	150.000
PROJETOS									
20 606	6201 3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL							320.000
20 606	6201 3724 0007	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - CANAIS DE IRRIGAÇÃO - DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO(UNIDADE)1	99	F	3	90	6	1500.100	320.000
8201		AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							400.000

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
ATIVIDADES									
20 122	8201 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							400.000
20 122	8201 2396 0124	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- DA EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									1.285.000
TOTAL - GERAL									1.285.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF
 Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							3.930.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							3.930.000
13 392	6219 9075 0008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DF - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
13 392	6219 9075 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NAS CIDADES - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	2.500.000
13 392	6219 9075 0010	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	430.000
TOTAL - FISCAL									3.930.000
TOTAL - GERAL									3.930.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							2.150.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 242	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							400.000
08 242	6228 9073 0004	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2025 - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)100	99						
				F	3	50	6	1500.100	400.000
08 243	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							950.000
08 243	6228 9071 0006	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)1	99						
				S	3	50	6	1500.100	150.000
08 243	6228 9071 0009	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) 2025 - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)2	99						
				F	3	50	6	1500.100	800.000
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							50.000
08 244	6228 9071 0005	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FOMENTO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99						
				S	3	50	6	1500.100	50.000
08 244	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							750.000
08 244	6228 9107 0048	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - FOMENTO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				S	3	50	6	1500.100	450.000
08 244	6228 9107 0071	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	50	6	1500.100	150.000
08 244	6228 9107 0087	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS SOCIAIS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				S	3	50	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									2.150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								10.450.000
PROJETOS									
12 362	6221 3991	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR							400.000
12 362	6221 3991 0005	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR - REFORMA DE UNIDADE ESCOLAS - REDE PÚBLICA - SOBRADINHO	5						400.000
				F	4	90	6	1500.100	400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							3.600.000
12 122	6221 9068 0006	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF - DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)10	99	F	3	50	6	1500.100	2.000.000
12 122	6221 9068 0007	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF - 2025 - DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
12 122	6221 9068 0008	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF - 2025 - DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	200.000
12 122	6221 9068 0009	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - TRANSFERENCIA PARA O PDAF - DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	100.000
12 243	6221 9107 0051	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETO EM UM PISCAR DE OLHOS - DF- DJ ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5	99	F	3	50	6	1500.100	1.100.000
12 243	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							6.050.000
12 243	6221 9107 0055	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETO EM UM PISCAR DE OLHOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	F	3	90	6	1500.100	2.000.000

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
12 243	6221 9107 0060	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
12 243	6221 9107 0067	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	50.000
12 243	6221 9107 0080	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	3.000.000
12 368	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							400.000
12 368	6221 9107 0088	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS EM EDUCAÇÃO - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									10.450.000
TOTAL - GERAL									10.450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								2.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							2.500.000
18 541	6210 9107 0046	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
18 541	6210 9107 0089	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
18 541	6210 9107 0091	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								500.000
ATIVIDADES									
18 541	6210 4094	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS							100.000
18 541	6210 4094 0004	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS - PARQUE EDUCADOR - DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							400.000
18 541	6210 9107 0084	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETOS EM PROL DO MEIO-AMBIENTE - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								10.000
ATIVIDADES									
15 122	6203 2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							10.000
15 122	6203 2619 0031	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-SODF-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR BENEFICIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	90	0	1500.100	10.000
6209	INFRAESTRUTURA								1.200.000
PROJETOS									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.200.000
15 752	6209 1836 0017	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO(UNIDADE)1000	99						
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000
15 752	6209 1836 0018	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Iluminação Pública no DF - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.210.000
TOTAL - GERAL									1.210.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								5.930.000
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							450.000
15 451	6206 1079 0018	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS 2025 - DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)450	99						
				F	4	90	6	1500.100	450.000
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							1.200.000
15 451	6206 1950 0009	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - IMPLANTAÇÃO DE PARQUES PÚBLICOS NO - DISTRITO FEDERAL PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)1	99						
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000
15 451	6206 1950 0010	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - - DISTRITO FEDERAL PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)1	99						
				F	4	90	6	1500.100	200.000
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							440.000
15 451	6206 3048 0024	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - REFORMA DE PEC - VILA PLANALTO - PLANO PILOTO ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)1	1						
				F	4	90	6	1500.100	140.000
15 451	6206 3048 0026	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - TAGUATINGA	3						
				F	3	90	6	1500.100	300.000
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							140.000
15 451	6206 3596 0004	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - IMPLANTAÇÃO DE PEC NA VILA PLANALTO - PLANO PILOTO INFRAESTRUTURA IMPLANTADA(METRO QUADRADO)1	1						
				F	4	90	6	1500.100	140.000
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							700.000
15 451	6206 3902 0003	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - REFORMA DE PLAYGROUND VILA PLANALTO - PLANO PILOTO ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)1	1						
				F	4	90	6	1500.100	100.000

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6206 3902 0005	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES NO DISTRITO FEDERAL - JS - DISTRITO FEDERAL ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)1	99						
				F	4	90	6	1500.100	600.000
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
27 812	6206 3048 0027	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - Reforma de Campo Sintético no Distrito Federal - JS - DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)1	99						
				F	4	90	6	1500.100	3.000.000
6209	INFRAESTRUTURA								1.300.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.300.000
15 451	6209 1110 0024	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	1500.100	300.000
15 451	6209 1110 0026	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									7.230.000
TOTAL - GERAL									7.230.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							800.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							800.000
28 846	0001 9093 0104	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	800.000
6209		INFRAESTRUTURA							1.210.000
PROJETOS									
17 541	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs							360.000
17 541	6209 3002 0002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs - - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO(UNIDADE)10	99	F	4	90	6	1500.100	360.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
15 452	6209 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							850.000
15 452	6209 9107 0069	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	850.000
TOTAL - FISCAL									2.010.000
TOTAL - GERAL									2.010.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202		SAÚDE EM AÇÃO							4.500.000
PROJETOS									
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							2.000.000
10 302	6202 3467 0019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MATERIAIS PERMANENTES PARA O HRT - TAGUATINGA	3	S	4	90	6	1500.100	2.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							2.500.000
10 302	6202 9107 0040	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETO DE REABILITAÇÃO LOCOMOTORA - DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	6	1500.100	500.000
10 302	6202 9107 0056	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE PREVENÇÃO, COMBATE E ASSISTÊNCIA À PESSOAS - HPV/DST - DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO(UNIDADE)1	99	S	3	50	6	1500.100	200.000
10 302	6202 9107 0057	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/ENXOVAL HOSPITALAR PARA OS SERVIDORES DO ICTDF - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	S	3	50	6	1500.100	1.000.000
10 302	6202 9107 0072	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	6	1500.100	800.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.500.000
TOTAL - GERAL									4.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1.050.000
ATIVIDADES									
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.050.000
06 181	8217 8517 0040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99						
06 181	8217 8517 0049	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PMDF - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	99	F	3	90	6	1500.100	150.000
06 181	8217 8517 0050	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	300.000
06 181	8217 8517 0213	(EPE) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-Manutenção de serviços gerais PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	100.000
				F	3	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - GERAL									1.050.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							350.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
06 181	6217 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							350.000
06 181	6217 9107 0043	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO 50 ANOS MERGULHADORES DE RESGATE - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
06 181	6217 9107 0044	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	250.000
				F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							750.000
ATIVIDADES									
27 128	6206 2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER							750.000
27 128	6206 2024 0004	APOIO AO DESPORTO E LAZER - APOIO AO DESPORTO E LAZER DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)50	99						
27 128	6206 2024 0005	APOIO AO DESPORTO E LAZER - APOIO A PARTICIPACAO DE ATLETAS WPFg/2025 - DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	300.000
27 128	6206 2024 0026	APOIO AO DESPORTO E LAZER-Apoio ao esporte e lazer na PCDF- DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	300.000
				F	3	90	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							500.000
ATIVIDADES									
10 302	8217 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA	99						500.000
10 302	8217 4057 0007	ASSISTÊNCIA MÉDICA--DISTRITO FEDERAL		S	3	90	0	1500.100	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							300
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	99						300
06 181	6217 3029 0005	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1759.171	200
				F	4	90	0	1759.171	100
TOTAL - FISCAL									300
TOTAL - GERAL									300

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
 Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							3.100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						2.000.000
11 333	6207 9107 0050	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS SOCIAIS DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1		F	3	50	6	1500.100	250.000
11 333	6207 9107 0054	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						250.000
11 333	6207 9107 0061	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	1.500.000
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES		F	3	50	6	1500.100	400.000
11 334	6207 9107 0075	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO 2025 - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						400.000
23 691	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES		F	3	50	6	1500.100	700.000
23 691	6207 9107 0093	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						700.000
				F	3	50	6	1500.100	700.000
TOTAL - FISCAL									3.100.000
TOTAL - GERAL									3.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							3.600.000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							3.000.000
26 782	6216 4195 0003	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DAS RODOVIAS - DISTRITO FEDERAL RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)0	99						1.000.000
26 782	6216 4195 0004	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS 2025 - DISTRITO FEDERAL RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)2	99	F	3	90	6	1500.100	2.000.000
PROJETOS									
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							600.000
26 782	6216 1968 0023	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS NO DF - DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO(UNIDADE)5	99	F	4	90	6	1500.100	500.000
26 782	6216 1968 0024	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO(UNIDADE)1	99	F	4	90	6	1500.100	100.000
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							300.000
ATIVIDADES									
26 782	6217 4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS							300.000
26 782	6217 4197 0004	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE - APOIO A IMPLANTACAO DE PLACAS DE ENDERECAMENTO NO CRUZEIRO - DISTRITO FEDERAL SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA(METRO QUADRADO)0	99	F	3	90	6	1500.100	300.000
8216		MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1.680.000
ATIVIDADES									
26 122	8216 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							800.000
26 122	8216 8517 0041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1							
26 122	8216 8517 0042	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISITRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	99	F	4	90	6	1500.100	400.000
26 122	8216 8517 0045	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MUSEU DER - OBRAS E INSTALAÇÕES- DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	90	6	1500.100	VETADO
26 122	8216 8517 0214	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-Museu DER- material permanente-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	VETADO
26 451	8216 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							880.000
26 451	8216 2396 0013	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO DER - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	90	6	1500.100	400.000
26 451	8216 2396 0014	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - GUARITA DE ACESSO AO 5 DISTRITO - DER - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	99	F	3	90	6	1500.100	480.000
TOTAL - FISCAL									5.580.000
TOTAL - GERAL									5.580.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							1.360.000
PROJETOS									
26 451	6216 5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS							500.000
26 451	6216 5071 0005	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO LOTE DA ESTAÇÃO 19 - ESTRADA PARQUE DO LADO NORTE (EPTG) - DISTRITO FEDERAL	99						500.000
26 453	6217 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		F	4	50	6	1500.100	860.000
26 453	6217 3467 0013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - APOIO A AQUISICAO E CAMERAS CORPORAIS - DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0	99						500.000
26 453	6216 3467 0018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	500.000
				F	4	90	6	1500.100	360.000
TOTAL - FISCAL									1.360.000
TOTAL - GERAL									1.360.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							2.200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 692	6207 9085	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS							1.000.000
23 692	6207 9085 0006	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS NO DF - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						1.000.000
23 695	6207 9085	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS		F	3	50	6	1500.100	1.200.000
23 695	6207 9085 0005	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS - FOMENTO AOS PROJETOS TURISTICOS NAS CIDADES - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						1.000.000
23 695	6207 9085 0007	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS - NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									2.200.000
TOTAL - GERAL									2.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							100.000
ATIVIDADES									
15 451	6208 4270	Manutenção das Atividades da Gestão Urbana							100.000
15 451	6208 4270 0001	Manutenção das Atividades da Gestão Urbana- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA-DISTRITO FEDERAL	99						100.000
				F	3	90	0	1753.111	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								2.760.000
ATIVIDADES									
27 811	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASILIA							480.000
27 811	6206 2631 0001	APOIO AO COMPETE BRASILIA - APOIO AO COMPETE BRASILIA - DISTRITO FEDERAL ATLETA APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	90	6	1500.100	200.000
27 811	6206 2631 0003	APOIO AO COMPETE BRASILIA - APOIO AO PROGRAMA COMPETE - DISTRITO FEDERAL ATLETA APOIADO(UNIDADE)5	99						
				F	3	90	6	1500.100	30.000
27 811	6206 2631 0004	APOIO AO COMPETE BRASILIA - APOIO A COMPRA DE PASSAGENS PARA ATLETAS APOSENTADOS DA PCDF WPG/2025 - DISTRITO FEDERAL ATLETA APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	200.000
27 811	6206 2631 0006	APOIO AO COMPETE BRASILIA - DISTRITO FEDERAL ATLETA APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	50.000
27 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							1.100.000
27 812	6206 4170 0026	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	200.000
27 812	6206 4170 0034	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	200.000
27 812	6206 4170 0035	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1500.100	700.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							1.180.000
27 811	6206 9080 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)10	99						

ANEXO VII

RS\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	50	6	1500.100	1.180.000
TOTAL - FISCAL									2.760.000
TOTAL - GERAL									2.760.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								7.891.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							6.191.000
19 573	6207 9107 0045	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
19 573	6207 9107 0049	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.500.000
19 573	6207 9107 0083	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETOS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E A PESQUISA CIENTÍFICA - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.100.000
19 573	6207 9107 0086	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	2.591.000
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							1.700.000
19 573	6207 9118 0002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA - APOIO A PROJETOS 2025 - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000
19 573	6207 9118 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA - Apoio a projetos de difusão científica e tecnológica - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	50	6	1500.100	400.000
19 573	6207 9118 0005	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA - Apoio a projetos de difusão científica e tecnológica - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									7.891.000
TOTAL - GERAL									7.891.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.300.000
ATIVIDADES									
19 573	6207 2782	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL							300.000
19 573	6207 2782 0003	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO IF + MULHER - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							1.000.000
19 573	6207 9118 0003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA - APOIO A ENTIDADE DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.300.000
TOTAL - GERAL									1.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							4.050.000
ATIVIDADES									
14 422	6211 4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							300.000
14 422	6211 4217 0007	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-Aquisição de bens permanentes- IUBRA-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA AS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							750.000
14 243	6211 9078 0001	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - PROJETO DE INCLUSÃO E AÇÕES MULTIDISCIPLINARES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO DF - DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA(UNIDADE)100	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
14 243	6211 9078 0003	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 2025 - DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA(UNIDADE)100	99	F	3	50	6	1500.100	250.000
14 244	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
14 244	6211 9107 0081	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
14 422	6211 9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS							50.000
14 422	6211 9091 0001	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	50.000
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							2.450.000
14 422	6211 9107 0059	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO TREINAMENTO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL - PESSOA IDOSA" - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	600.000
14 422	6211 9107 0064	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1							
14 422	6211 9107 0066	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	150.000
14 422	6211 9107 0073	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO NO DISTRITO FEDERAL -2025 - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)2							
14 422	6211 9107 0078	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	800.000
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0							
14 422	6211 9107 0082	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - JUSTIÇA E CIDADANIA - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0							
				F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									4.050.000
TOTAL - GERAL									4.050.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							2.950.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							420.000
14 243	6211 9107 0468	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Apoio a projetos humanos das mulheres-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	120.000
14 243	6211 9107 0469	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Apoio aos direitos humanos-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							2.530.000
14 422	6211 9107 0013	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	80.000
14 422	6211 9107 0047	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	100.000
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0							
14 422	6211 9107 0052	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO FEMININA NO - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	650.000
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)3							
14 422	6211 9107 0053	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO SOCIAL ALÇAS DE MARIA EMPREENDEDORAS - BONECAS DO SÍTIO - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1							
14 422	6211 9107 0068	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
14 422	6211 9107 0074	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS 2025 - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
14 422	6211 9107 0076	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS SOCIAIS - 2025 - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	450.000
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0							
				F	3	50	6	1500.100	450.000

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
14 422	6211 9107 0077	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	250.000
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)5							
TOTAL - FISCAL									2.950.000
TOTAL - GERAL									2.950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 64000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF
 Unidade: 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PARA TODOS							1.000.000
ATIVIDADES									
06 181	6217 4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO							1.000.000
06 181	6217 4031 0001	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO - DISTRITO FEDERAL SISTEMA MANTIDO(UNIDADE)0	99						
				F	3	90	6	1500.100	500.000
				F	4	90	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.153, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00003868/2025-41, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103037, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública para a Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.154, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00193856/2025-62, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.154, de 28 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-02, 01 (SIGH 55007344) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA - Chefe, CC-02, 01 (SIGH 55006643).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.154, de 28 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO À SAÚDE - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - GERÊNCIA INTERNA DE REGULAÇÃO - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA - Chefe, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 47.155, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00016501/2025-09, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2025

136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.155, de 28 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH
00704125).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.155, de 28 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 04; Assessor Especial, CNE-05, 04.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2025, designada para acompanhar os Procedimentos Disciplinares - CPD e Tomada de Contas Especial - TCE no âmbito da Administração Regional de Samambaia, proceda com a Instauração de Medidas Preliminares objetivando o ressarcimento ao erário ou a regularização da situação relatada no Processo SEI nº 00142-00000850/2025-22.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disciplina do § 2º, do art. 10 da IN nº 05/2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 244, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00142-00001531/2023-72, instaurado pela Ordem de Serviço nº 25, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 44, de 05 de março de

2024; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 51, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 95, de 20 de maio de 2024; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 73, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 131, de 11 de julho de 2024; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 114, de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024; e reconduzida pela Ordem de Serviço nº 30, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00000463/2023-24, processado em apartado nos autos nº 00142-0000.4366/2024-91, objetivando a continuidade dos trabalhos da Medida Preliminar de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 153, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, fls. 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 26, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, fls. 2 e 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00390-000075/2020-72, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 155, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, fls. 2; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 27, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, fls. 2 e 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 324/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Revoga a Portaria nº 228, de 25 de agosto de 2021 que estabelece a utilização do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo) e do Sistema de Gestão de Contratos (e-ContratosDF) pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES/DF). O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 228, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 26 de agosto de 2021, Seção I, p. 10-11 e republicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, p. 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 335, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, no que couber, e considerando o constante no Processo SEI-GDF 00391-00002485/2025-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação, em caráter temporário, de 150 Brigadistas, com a finalidade de prevenir e combater os focos de incêndios no cerrado, sendo o quantitativo distribuído da seguinte forma: 30 Chefes de Brigada e 120 Brigadistas Florestais Combatentes, com fundamento no Decreto nº 37.549, de 15 de agosto de 2016, que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os provimentos previstos para o ano de 2025 estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício, devendo existir adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Fica autorizada a previsão de cadastro de reserva igual a 50% do número de vagas autorizadas, constante no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O provimento de cargos do cadastro de reserva fica condicionado à manutenção do interesse público e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º No Edital do Processo Seletivo Simplificado, a ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, deverão ser observados os termos desta Portaria.

Art. 4º Delegar competência ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM) para realizar o PSS para selecionar candidatos para o provimento de 30 vagas de Chefe de Brigada e 120 vagas de Brigadistas Florestais Combatentes, e formação de cadastro de reserva igual a 50% do número de vagas autorizadas, para contratação por tempo determinado por um período de até 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, em consonância com a autorização do Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP).

Art. 5º Caberá ao IBRAM a observância do disposto na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que regulamenta a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações, bem como as disposições na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: SKS AÇO PRONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CFDF: 08.248.650/001-72, CNPJ: 52.270.496/0001-17, PROCESSO Nº: 20250410-84676.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 148/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 24 de abril de 2025

ROMEUS JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 36/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
20250407-82158.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 153/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC, elaborado em decorrência do pedido de VALOR DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.295.103/001-37 e no CNPJ/MF sob o nº 54.827.221/0001-67, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 36/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 24 de abril de 2025

ROMEUS JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 31/2025 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20250324-72383.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 149/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de B2G BRASIL FARMACEUTICA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.379.606/001-32 e no CNPJ/MF sob o nº 60.012.763/0001-84, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 24 de abril de 2025
ROMEUS JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 32/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
 Processo nº 20250327-75484.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 152/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de WORLD FOOD BUSINESS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.371.906/001-28 e no CNPJ/MF sob o nº 53.325.321/0004-75, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 24 de abril de 2025
ROMEUS JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
 O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025, publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250102-211, MARCUS VINICIUS DUTRA DE ARAÚJO, ***.598.681-**, 20250101-16, REGINA MARTINS DA SILVA, ***.124.901-**, 20250101-13, ALISSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, ***.698.841-**, 20241231-235849, ALINE GAYA BANKS MACHADO, ***.728.731-**. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de abril de 2025

Em atendimento a Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados até o 1º trimestre de 2025.

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - 2025						
Beneficiário	Valor Contratado (A) R\$	Gastos por Trimestre (B) R\$				Saldo não realizado [A-B] R\$
		1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	200.000,00	18.339,52	0,00	0,00	0,00	181.660,48

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da LODF e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da LC nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 22, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2025, pág. 67, para apurar o teor do processo nº 04001-00000233/2024-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, expedida nos termos do artigo 509, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acrescentar ao Art. 8º da Ordem de Serviço nº 02, de 12 de fevereiro de 2025, a possibilidade de prorrogação para o prazo de conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Prorrogar em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 12 de fevereiro de 2025

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONÍDIO PINTO NETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2º e 3º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, a contar de 24 de abril de 2025, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 385, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 26, processo SEI nº 00063-00002228/2024-11, a fim de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00063-00004410/2023-26

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 2º CPD, constituída pela Instrução nº 90, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, alterada pela Instrução nº 342, de 31 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 211, de 04 de novembro de 2024, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 (162899313).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028030/2024-77, Edital nº 02/2023 (141820446), cujo o objeto é: ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, conforme a seguir:

§1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 01/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, M.ISRAEL SAÚDE LTDA;

§2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 02/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA;

§3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 03/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, FEME FAMILIA EXAMES MEDICOS LTDA;

§4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 04/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Domiciliar Santa Camila Ltda (Nome Fantasia: Fisioquer);

§5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 05/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA - (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

§6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 06/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE;

§7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 07/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 08/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA E APOIO INTERDISCIPLINAR - IITS;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA;

§10. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 15/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO PSICOLOGICO DE BRASILIA - CAPB;

§11 . Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 11/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO PSICOLOGIA CLÍNICA - INTERNAÇÃO;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 13/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COPP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICIPEDAGÓGICA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 14/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSI ACOLHE CONSULTORIO DE PSICOLOGIA;

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 08/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER - CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA EPP;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 27/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 29/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENA - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 26/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL- AMHP-DF;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 30/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOCLÍNICA — Clínica de Psicologia, Psicoterapia e Orientação Psicológica Ltda;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 28/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA RENASCER LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 64/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATITUDE – Clínica Psicológica e Multidisciplinar LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionará as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 92, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 15, § 4º da Portaria nº 199, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.....

§ 4º Caso o comprovante de residência não esteja em nome do visitante, deverá ser apresentado contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório ou assinada eletronicamente por meio de certificado digital ou plataforma de assinatura eletrônica com validade jurídica."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

PORTARIA Nº 93, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Institui a Política de Qualidade de Vida na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na qual, entre os fundamentos da República estão a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho; e, em que se estabelecem os direitos e garantias fundamentais dos trabalhadores, além de outros que visem à melhoria de suas condições sociais, bem como a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que estabelece a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e da qual se destaca de seu rol de objetivos o de contribuir para a realização profissional e o reconhecimento por parte da organização em que trabalha e o de cooperar para a harmonização e o bem-estar no ambiente de trabalho; e, cuja valorização do servidor deve ser promovida, entre outros, por meio de melhoria na qualidade de vida no ambiente de trabalho e oportunidades para que habilidades esportivas, artísticas ou culturais, presentes na pessoa do servidor, sejam manifestas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT) para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e outras providências;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (PEI - SEAPE/DF), que, em seu eixo Desenvolvimento Humano, Batalha 15, objetiva promover melhoria da qualidade de vida no trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), na qual se institui a Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho para concepção, implementação, acompanhamento, promoção e aperfeiçoamento da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT; resolve:

TÍTULO I DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA (PQVT) CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - PQVT/SEAPE, para servidores e colaboradores, constituída de princípios e diretrizes, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional.

Art. 2º A PQVT/SEAPE será norteada pela valorização das pessoas, pelos valores relacionados à gestão organizacional humanizada, eficiente e participativa, com atenção em gestão de pessoas, em saúde e segurança no trabalho, ao reconhecimento e

desenvolvimento profissional dos servidores, dentro de um ambiente e condições de trabalho saudáveis e seguros.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Portaria, consideram-se:

I - princípios: valores fundamentais que norteiam a Política de Qualidade de Vida no Trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal;

II - diretrizes: linhas gerais referentes às práticas organizacionais, que definem objetivos e critérios para as ações gerenciais;

III - ambiente de Trabalho: conjunto de bens, instrumentos, processos e meios de natureza material e imaterial do contexto de trabalho no qual se estabelecem as relações socioprofissionais e em que são exercidas as atividades laborais;

IV - condições de Trabalho: características físicas e estruturais do ambiente de trabalho que podem afetar o servidor em sua atividade laboral; contemplam saúde, bem-estar, proteção e segurança, envolvendo elementos relativos a equipamentos, instrumentos, matéria-prima, suporte e apoio institucional para a realização das tarefas;

V - organização do Trabalho: elementos prescritos, formais e/ou informais, que expressam as concepções e as práticas de gestão de talentos e do ambiente corporativo, constituindo-se a forma pela qual o trabalho é estruturado e gerenciado; como é definida a divisão de tarefas, seus objetivos, metas, variáveis de tempo de execução, técnicas de controle e gestão das atividades;

VI - segurança do trabalho: um conjunto de ciências, tecnologias, normas e responsabilidades que objetiva proteger o trabalhador, zelando pelo respeito à sua saúde e bem-estar no ambiente laboral, buscando prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

VII - relações Socioprofissionais de Trabalho: interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, cuja dimensão abrange as relações entre os pares –interações coletivas entre membros da equipe e os membros de outros grupos – e entre os subordinados e os gestores, influenciando o ambiente de trabalho;

VIII - reconhecimento Profissional: percepção dos servidores acerca da valorização das suas atividades profissionais pelos seus pares e superiores, seja pelo reconhecimento do empenho ou pelos incentivos concedidos;

IX - desenvolvimento Profissional: desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes e o aprimoramento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação;

X - bem-estar no trabalho: percepção e avaliação positiva do trabalhador, que indica sentimento de satisfação com relação às tarefas, prazos ou responsabilidades, ambiente físico/estrutural e vivências e interações profissionais;

XI - mal-estar no trabalho: percepção e avaliação negativa do trabalhador, que indica sentimento de insatisfação com relação às tarefas, prazos ou responsabilidades, ambiente físico/estrutural ou vivências e interações profissionais;

XII - elo Trabalho e Vida Social: percepções sobre a relação entre a importância da instituição e do trabalho em conexão com a vida social, proporcionando produtividade saudável, bem-estar, significado pessoal, familiar e comunitário;

XIII - política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT): conjunto de parâmetros normativos e preceito institucional de gestão, expresso em conceitos, princípios e diretrizes que objetivam nortear a prática de ações e programas de qualidade de vida no trabalho veiculando parâmetros éticos da relação indivíduo-trabalho-organização;

XIV - qualidade de Vida no Trabalho (QVT): conjunto de fatores que propiciam a construção de um ambiente de trabalho pautado no bem-estar individual e coletivo, baseado em uma gestão organizacional humanizada, com ênfase na promoção à saúde integral e segurança no trabalho, nas relações socioprofissionais, no reconhecimento e desenvolvimento profissional, bem como no equilíbrio entre trabalho e vida pessoal e social;

XV - diagnóstico de QVT: instrumento de pesquisa por meio do qual se faz um levantamento quantitativo e qualitativo, com rigor científico, cujos dados obtidos permitem conhecer a avaliação dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal sobre a qualidade de vida no trabalho, identificar as causas de mal-estar e bem-estar no ambiente laboral, possíveis fontes de adoecimento, bem como coletar dados que forneçam subsídios necessários para a elaboração da Política e Programas de QVT;

XVI - eixos temáticos: agrupamentos de temas que orientam a concepção e o planejamento das ações, projetos e programas de QVT a serem implementados em consonância com o diagnóstico realizado;

XVII - projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas ao enfrentamento de temáticas complexas resultantes do diagnóstico;

XVIII - ações de QVT: são formas de intervenções e práticas que visam à promoção de qualidade de vida no trabalho e que não requerem, necessariamente, a elaboração de um projeto;

XIX - programa de Qualidade de Vida no Trabalho: são projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral que visam a atender às necessidades de seus servidores no que tange aos aspectos profissionais, coletivos e pessoais, promover o bem-estar, a saúde integral e a melhoria progressiva da qualidade de vida no ambiente de trabalho, alinhado a esta política (PQVT) e ao planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, contribuindo para o alcance da missão da organização;

XX - indicadores de QVT: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que engloba aspectos epidemiológicos, comportamentais e perceptivos que permitem avaliar e monitorar a QVT no âmbito organizacional;

XXI - comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT): equipe técnica consultiva, propositiva e de apoio, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, composta por 22 (vinte e dois) servidores do quadro efetivo da Carreira da Polícia Penal do Distrito

Federal, nomeados como representantes focais locais (Titulares e Suplentes) correspondentes na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF (Sede/e Operacional), Unidades Prisionais, Centro Integrado de Monitoração Eletrônica (CIME), Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal (DFPP) e Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar, articular e implementar Ações e Programas de Qualidade de Vida na instituição, segundo os princípios e diretrizes desta Política;

XXII - saúde integral no trabalho: conceito que abrange o bem-estar integral do indivíduo, em suas dimensões física, mental, emocional, social e espiritual, de forma a atender às necessidades do ser humano reconhecendo que a saúde está além da ausência de doenças.

XXIII - prevenção: intervenções prévias dos meios e conhecimentos necessários para reduzir vulnerabilidades, danos ou agravos à saúde do indivíduo, em decorrência do ambiente, dos processos de trabalho e dos hábitos de vida;

XXIV - prevenção no trabalho: é o conjunto de ações que utiliza os meios, recursos e conhecimentos necessários para se intervir precocemente, com a finalidade de reduzir vulnerabilidades e combater fatores de risco, danos ou agravos à saúde dos servidores em decorrência do ambiente, dos processos de trabalho, das relações socioprofissionais e dos hábitos de vida;

XXV - promoção à Saúde: é o conjunto de ações dirigidas à saúde do servidor, por meio da ampliação do conhecimento da relação saúde-doença e trabalho, objetivando o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para o bem-estar e a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo;

XXVI - saúde mental no Trabalho: estado de bem-estar psicológico dos servidores no ambiente laboral incluindo a capacidade do indivíduo em usar suas próprias habilidades para se recuperar do estresse rotineiro e lidar com as exigências diárias do trabalho, manter relações saudáveis com colegas e superiores hierárquicos e desempenhar suas funções de maneira eficaz e satisfatória;

XXVII - estresse: um estado de preocupação ou tensão mental que ocorre em situações de adversidade. É uma ocorrência natural do organismo que coloca o corpo em estado de alerta, provocando alterações físicas e emocionais;

XXVIII - estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais e integração com a promoção da valorização do servidor e suas atividades perante seus pares, superiores hierárquicos e sociedade;

XXIX - modelo biopsicossocial: é uma abordagem multidisciplinar a qual compreende as dimensões biológicas (relacionado à saúde física e orgânica), psicológica (habilidades sociais, relacionamentos familiares, autoestima e saúde mental), social (aspectos socioeconômicos, culturais e inter-relacionais) e espiritual de um indivíduo;

XXX - espiritualidade: é o conjunto de emoções e convicções de natureza não material que pressupõe que há mais no viver do que pode ser percebido ou plenamente compreendido, remetendo o indivíduo a questões como o significado, o sentido e a origem da vida não, necessariamente, a partir de uma crença, doutrina ou prática religiosa.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, VALORES, OBJETIVOS E DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 4º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da SEAPE/DF deve se orientar pelos seguintes princípios:

I - respeito às normas legais que regem a Administração Pública, com atenção à transparência das informações, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados;

II - relações socioprofissionais pautadas na ética, integridade, respeito, empatia, compassividade e cooperação mútua;

III - transversalidade das ações, com integração e coordenação colaborativa interna e externa, promovendo soluções inovadoras;

IV - integralidade na promoção das políticas e programas de qualidade de vida no trabalho;

V - direito fundamental ao trabalho digno, sadio e seguro, em condições humanizadas, com estrutura e ambiente físico de qualidade e suporte organizacional permanente e adequado, que atenuem os efeitos da exposição a riscos físicos e/ou mentais, bem como reduza a vulnerabilidade ao adoecimento;

VI - crescimento profissional com foco no desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes adequadas ao desempenho do cargo, por meio de oportunidades de capacitação, treinamento e educação continuada, incentivos, equidade e valorização da carreira;

VII - equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e social e o desenvolvimento do sentido do trabalho enquanto fonte de satisfação, de bem-estar, de estima; do tempo vivenciado na organização, bem como do alento ao sentimento de utilidade social e produtividade saudável;

VIII - valorização do ser humano, na sua integralidade, de modo a entender o indivíduo como protagonista das atividades laborais, conduzindo a um ambiente colaborativo e solidário que promova o bem-estar e a efetividade da Missão Institucional;

IX - reconhecimento profissional, de modo que seja parte da cultura organizacional, incentivando gestores e servidores à prática dessa manifestação regularmente;

X - combate a qualquer tipo de discriminação e intolerância, inclusive em relação aos trabalhadores acometidos por restrição temporária, readaptação, assim como os reconhecidos como pessoa com deficiência (PcD);

XI - promoção das práticas de zelo pela saúde dos servidores e estímulo à mudança de atitudes e hábitos que visem ao equilíbrio entre a qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal.

Seção II

Dos Valores

Art. 5º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho, na esfera da SEAPE/DF, será organizada nos seguintes valores:

I - valorização das pessoas;

II - gestão organizacional humanizada, eficiente e participativa, com atenção em gestão de pessoas, em saúde e segurança no trabalho;

III - reconhecimento da atividade realizada, do empenho, da dedicação, da hierarquia – chefia imediata e superiores – e da instituição;

IV - ambientes físicos seguros, saudáveis e de qualidade, com o devido suporte organizacional.

Seção III

Dos Objetivos

Art. 6º São objetivos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT):

I - fomentar uma cultura organizacional que reconheça que o bem-estar no trabalho é um elemento transformador de realidade e de melhoria no desempenho individual e institucional;

a) apoiar e promover a PQVT, bem como as ações destinadas à melhoria contínua da qualidade de vida no trabalho dos Servidores;

b) viabilizar os meios e recursos necessários para o cumprimento desta política e para a implementação de ações que promovam qualidade de vida no trabalho;

c) determinar, com base em estudos e pesquisas, o planejamento e a execução de ações para promoção de qualidade de vida no ambiente de trabalho, especialmente as que visem promoção de saúde, humanização das relações e a gestão participativa;

d) viabilizar os meios e recursos necessários e apoiar iniciativas que visem o estabelecimento de parcerias que assegurem o desenvolvimento das etapas estratégicas e ações de qualidade de vida no trabalho;

e) viabilizar capacitação a todos os envolvidos na implementação e execução desta política;

f) incentivar a participação dos servidores nos programas e projetos de qualidade de vida no trabalho.

II - relações socioprofissionais pautadas na ética, integridade, respeito às diferenças (diversidades), civilidade, moralidade, na liberdade de expressão, na inclusão, no respeito e na cooperação mútua;

III - realizar ações institucionais de promoção de saúde integral do servidor, focando na promoção da concepção ampliada de saúde mental, integrada à saúde física e ao bem-estar mental e social dos servidores;

IV - inserir a tecnologia como importante aliada nas ações e programas de qualidade de vida no trabalho, de modo que a inteligência artificial possa ser integrada à segurança do trabalho e ao cuidado com a saúde do servidor.

Seção IV

Das Diretrizes

Art. 7º São diretrizes da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT):

I - proporcionar o alinhamento entre o conceito, os princípios e as ações de QVT e a missão institucional e o planejamento estratégico, orientados pelos fundamentos estabelecidos no Decreto nº 42.375/2021;

II - fundamentação das ações de Qualidade de Vida no Trabalho baseadas em diagnóstico institucional por meio de pesquisas científicas e institucionais junto aos servidores e gestores;

III - fortalecer o significado da missão, visão, valores e função social institucional junto aos servidores;

IV - aprimorar a gestão organizacional, de modo a fomentar práticas humanizadas, de inclusão e sob abordagem participativa, buscando a efetividade das ações e o rigor ético;

V - investir em espaços e estruturas laborais e de convivência saudáveis, acompanhados de implantação de medidas ergonômicas no ambiente de trabalho, visando à melhoria das condições e à adequação à saúde integral, considerando as características individuais dos servidores, com especial atenção à pessoa com deficiência;

VI - incrementar a integração dos servidores e disseminar informações que propiciem um clima organizacional centrado em valores de Qualidade de Vida no Trabalho;

VII - corresponsabilidade e participação efetiva do coletivo de servidores e dirigentes no planejamento, execução, controle e avaliação das ações implementadas;

VIII - fomentar atividades de capacitação, qualificação, treinamento e educação continuada que possibilite o desenvolvimento pessoal e profissional de gestores, servidores e colaboradores;

IX - estímulo à adoção de hábitos de vida saudáveis, promoção de ações de caráter integrado, multidisciplinar, interdisciplinar e transversal na promoção da saúde física, mental, social e espiritual dos profissionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal;

X - promoção de uma cultura inclusiva que preze pela equidade entre as pessoas valorizando a diversidade e a dignidade do ser humano, repudiando qualquer forma de intimidação, preconceito, discriminação (em razão de gênero, deficiência, origem, religião, cor da pele, raça, etnia, orientação sexual, estado civil, idade, condição de saúde e/ou social, restrição temporária ou readaptação funcional) ou assédio (sexual, moral, religioso, econômico ou político) no ambiente de trabalho;

XI - valorizar os conhecimentos, habilidades e atitudes por meio da gestão do conhecimento e do desenvolvimento das competências dos servidores, alinhados aos objetivos institucionais;

XII - promoção das práticas de zelo pela saúde dos servidores e estímulo à mudança de atitudes e hábitos que visem ao equilíbrio entre a qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal;

XIII - prevenção da autolesão e do comportamento suicida entre servidores do Sistema Penitenciário;
 XIV - promover estratégias de educação permanente em saúde;
 XV - incentivo à participação dos servidores em ações e programas de QVT durante a jornada de trabalho, respeitada a carga horária laboral;
 XVI - incentivo às boas práticas de responsabilidade social, ambiental e de saúde no contexto do trabalho;
 XVII - incentivo à educação corporativa voltada à saúde;
 XVIII - incentivo às práticas de inclusão social no ambiente de trabalho e cooperação para que as ações sejam ampliadas na comunidade;
 XIX - desenvolver e difundir a cultura de paz, por meio da capacitação em mediação de conflitos, prevenção e combate às diversas formas de assédio no ambiente de trabalho;
 XX - promoção de programas e ações de preparação para a aposentadoria;
 XXI - garantir à mulher condições de trabalho adequadas e compatíveis com as necessidades durante o período de gestação, amamentação e especificidades da maternidade, assegurando a proteção de seus direitos fundamentais;
 XXII - estabelecer os indicadores de QVT e realizar o monitoramento e avaliação dos mesmos.

Seção V

Eixos Temáticos

Art. 8º As ações, projetos e programas de qualidade de vida no trabalho a serem realizados na SEAPE/DF serão planejados conforme os seguintes eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021:

I - saúde e bem-estar físico, mental e espiritual: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de Bem-estar no ambiente de trabalho, ações de prevenção e promoção de saúde física e mental, iniciativas de valor espiritual e paz interior, bem como campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como aprimoramento das relações socioprofissionais baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os gestores;

III - estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho (PQVT);

IV - estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade;

V - pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental e práticas inclusivas, bem como ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 9º A Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho tem caráter permanente, propositivo, consultivo e avaliativo e se vincula, diretamente, à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), e deverá seguir as orientações e atos normativos emitidos pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, bem como as legislações vigentes.

Art. 10. Compete à Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), formular a PQVT e colaborar para implantação da política; bem como idealizar, planejar, conceber, incentivar, articular programas, projetos e ações de promoção de qualidade de vida no trabalho.

Art. 11. Compete à Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT):

I - planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas e ações para assegurar a implementação da PQVT/SEAPE;

II - articular com órgãos do Governo do Distrito Federal as ações necessárias para elaboração e execução das ações de QVT, com o apoio do Gabinete/SEAPE-DF;

III - promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT estimuladoras de bem-estar no trabalho;

IV - fomentar a mediação de conflitos, a comunicação não violenta e prevenir as práticas de assédio moral e sexual;

V - identificar pontos críticos, oportunidades de melhoria e correções necessárias à promoção de capacitação, qualidade de vida e valorização do servidor, em cooperação com os Representantes Focais Locais da qualidade de vida no trabalho: SEAPE/DF e Unidades Prisionais;

VI - divulgar as ações por meio dos canais de comunicação institucional disponíveis na SEAPE/DF;

VII - elaborar, revisar e avaliar os Programas de QVT, bem como acompanhar a aplicação da PQVT na SEAPE/DF.

Parágrafo único. A Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho - CQVT deverá incentivar a participação efetiva e democrática do maior número possível de representantes das diversas áreas que compõem o órgão contribuindo com uma visão múltipla sobre a implementação, execução e acompanhamento da política e programas de QVT no órgão.

Art. 12. A Comissão de Qualidade de Vida (CQVT) será composta por representantes do quadro efetivo da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal (PPDF), cujos membros

deverão ser designados pelo gestor da unidade, observando as competências e habilidades de gestão humanizada, compassiva, colaborativa e com foco em atitudes positivas e saudáveis nas relações interpessoais.

§ 1º Todos os membros do CQVT serão designados por Portaria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

§ 2º A coordenação dos representantes focais da Rede QVT/SEAPE caberá ao responsável pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS

Art. 13. São instrumentos da Política de QVT:

I - programa de Qualidade de Vida no Trabalho;

II - plano de Ação Anual;

III - relatório Anual de Execução.

CAPÍTULO V

DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 14. O Programa deve ser planejado e executado de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos constantes da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 15. O Programa de QVT estabelece as dimensões, eixos e indicadores voltados à melhoria das condições e da qualidade do ambiente organizacional, que contribui para o bem-estar no trabalho dos servidores e colaboradores, assim como voltados ao aprimoramento das relações socioprofissionais.

Art. 16. O Programa de QVT deve ser contemplado nos Planos de Ação Anual, com vistas ao cumprimento dos objetivos propostos nesta Política.

CAPÍTULO VI

PLANO DE AÇÃO ANUAL

Art. 17. São instrumentos de concepção, implementação, acompanhamento, avaliação e atualização da Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT:

I - O Programa Anual de QVT do órgão; e

II - O Relatório Anual de Execução de PPQVT.

Art. 18. O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho deverá ser elaborado a partir dos resultados de diagnóstico institucional;

Art. 19. As ações do Programa serão submetidas a instrumentos avaliativos quantitativos e qualitativos para a efetiva mensuração dos resultados alcançados e o contínuo aprimoramento dos benefícios gerados aos servidores e colaboradores.

Art. 20. As ações apresentadas no Relatório Anual de Execução deverão ser organizadas pelos Eixos definidos na Política de QVT.

Art. 21. Os resultados mensurados do Programa deverão ser consolidados até o último dia útil de dezembro de cada ano e comporão o Relatório Anual de Execução.

Art. 22. O Relatório Anual de Execução, contendo a comparação entre as ações planejadas e as efetivamente executadas e a avaliação quantitativa e qualitativa dos indicadores, deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida no Trabalho para análise, até o vigésimo dia útil de janeiro de cada ano.

Art. 23. O Programa de QVT e o Relatório Anual de Execução serão amplamente divulgados para todo o órgão e encaminhados anualmente para a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CAPÍTULO VII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24. A promoção da qualidade de vida e condições adequadas de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho é dever institucional e compromisso de todos os servidores e colaboradores, a ser viabilizada por meio de programas, projetos e ações desenvolvidos para este propósito, bem como por iniciativas próprias no cotidiano profissional de trabalho.

Art. 25. Os servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária podem sugerir a inclusão de ações de Qualidade de Vida no Trabalho no Programa de Qualidade de Vida no Trabalho à Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT).

Art. 26. O acompanhamento e avaliação da PQVT deverão pautar-se na análise dos indicadores de QVT previamente estabelecidos, bem como na avaliação institucional dos impactos das ações e dos benefícios gerados aos servidores e à SEAPE/DF.

Art. 27. A Política de Qualidade de Vida no Trabalho de que trata esta Portaria pretende atender ao objetivo estratégico da SEAPE/DF; de promover a valorização e o desenvolvimento do servidor, possibilitando, assim, a melhoria da qualidade de vida no trabalho com foco na promoção, acompanhamento e conscientização sobre a saúde biopsicossocial do servidor.

Art. 28. A Política de QVT do órgão poderá ser alterada, com análise dos indicadores de QVT e garantia de ampla divulgação na instituição, devendo a nova versão ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240018/2024-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (164781749), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00023320/2024-68).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência Correicional - GECOR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 371, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras - LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+) e dá outras providências. Dispõe sobre a alteração da data da realização da 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras - LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+), convocada pela Portaria da Secretaria de Justiça e Cidadania - Sejus, nº 654, de 1º de julho de 2024 (DODF nº 128, de 08 de julho de 2024, p. 15 e 16).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e ainda, com as prerrogativas constantes no art. 7º da Portaria nº 654, de 1º de julho de 2024, resolve:

Art. 1º A 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras - LGBTQIA (4ª CDDP LGBTQIA), com o tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA ", será realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2025, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes na Portaria nº 654, de 1º de julho de 2024, relativas à convocação da 4ª CDDP LGBTQIA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p. 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00022859/2024-70, instaurada pela portaria nº 17, de 02 de abril de 2025, publicada no DODF nº 65, 04 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p. 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00069004/2023-21, prorrogada por meio da Portaria nº 18, de 04 de abril de 2025, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p. 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00045434/2023-58, reinstaurada por meio da Portaria nº 16, de 1º de abril de 2025, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00002222/2024-67, reconduzida por meio da Portaria nº 15, de 1º de abril de 2025, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ATA - DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI 05/2025

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos no art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo. (...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00008117/2023-78	SG00J71	GE01273000	ARQUIVAMENTO
00113-00015788/2023-95	J12B23	YE02192314	ARQUIVAMENTO
00113-00020136/2024-53	KJ6697	YE02380066	ARQUIVAMENTO
00113-00026472/2024-18	SGQ7E96	FC00688684	ARQUIVAMENTO
00113-00004486/2025-53	PBG2308	FC00718498	ARQUIVAMENTO
00113-00004460/2025-13	JHO5D54	YE02298697	ARQUIVAMENTO
00113-00004624/2025-02	SGTOE70	GE01352177	ARQUIVAMENTO
00113-00004693/2025-16	LPA8991	YE02270849	ARQUIVAMENTO
00113-00004691/2025-19	LPA8991	YE02270848	ARQUIVAMENTO
00113-00004931/2025-85	PAZ1153	YE02276120	ARQUIVAMENTO
00113-00004827/2025-91	KED8C86	CJ03872158	ARQUIVAMENTO
00113-00005169/2025-54	SSJ4F75	CJ03908001	ARQUIVAMENTO
00113-00005170/2025-89	PAQ7048	CJ03907935	ARQUIVAMENTO
00113-00005172/2025-78	PRH6629	CJ03799410	ARQUIVAMENTO
00113-00005173/2025-12	PRH6629	FC00629721	ARQUIVAMENTO
00113-00005174/2025-67	PRH6629	CJ03898901	ARQUIVAMENTO
00113-00005058/2025-48	NKO2975	GE01210586	ARQUIVAMENTO
00113-00005062/2025-14	QVY8F22	CJ03746510	ARQUIVAMENTO
00113-00005093/2025-67	PBE1678	FC00714858	ARQUIVAMENTO
00113-00006227/2025-67	ONK8820	CJ03895730	ARQUIVAMENTO
00113-00006150/2025-25	JGZ9022	YE02319485	ARQUIVAMENTO
00113-00005707/2025-19	OVI0242	YE02315483	ARQUIVAMENTO
00113-00005708/2025-55	RUA8J96	FC00725755	ARQUIVAMENTO
00113-00006023/2025-26	PAN2932	CJ03935798	ARQUIVAMENTO
00113-00005613/2025-31	PBF4H42	CJ03913752	ARQUIVAMENTO
00113-00005626/2025-19	BSG3712	CJ01243721	ARQUIVAMENTO
00113-00005636/2025-46	JIX2795	YE02385572	ARQUIVAMENTO
00113-00005333/2025-23	JFD6876	FC00675109	ARQUIVAMENTO
00113-00005335/2025-12	JFD6876	FC00703901	ARQUIVAMENTO
00113-00005337/2025-10	JFD6876	FC00713414	ARQUIVAMENTO
00113-00005341/2025-70	JFD6876	FC00713337	ARQUIVAMENTO
00113-00005200/2025-57	JJQ8558	CJ03749745	ARQUIVAMENTO
00113-00006820/2025-11	PBL7H65	CJ03841071	ARQUIVAMENTO
00113-00006719/2025-52	PBL7H65	CJ03849955	ARQUIVAMENTO
00113-00006722/2025-76	PBL7H65	CJ03816998	ARQUIVAMENTO

00113-00006556/2025-16	SYG1C36	YE02344691	ARQUIVAMENTO
00113-00006557/2025-52	SYG1C36	YE02344690	ARQUIVAMENTO
00113-00006578/2025-78	JGZ1047	YE02371809	ARQUIVAMENTO
00113-00006498/2025-12	SCL2H62	GE01346949	ARQUIVAMENTO
00113-00006349/2025-53	PQM5594	CJ03833285	ARQUIVAMENTO
00113-00006351/2025-22	PQM5594	CJ03833285	ARQUIVAMENTO
00113-00006210/2025-18	JJC0074	CJ03944174	ARQUIVAMENTO

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Estabelece biosseguridade mínima para estabelecimentos que produzem suínos para fins comerciais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei nº 7.328 de 26 de outubro de 2023 e seu regulamento; Considerando que compete à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF estabelecer normas para o controle sanitário dos rebanhos, com especial atenção à vigilância epidemiológica das doenças de notificação obrigatória;

Considerando a Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regulamentação de itens mínimos de biosseguridade para mitigação de riscos e melhoria da proteção das granjas de suínos quanto à introdução e disseminação de agentes infecciosos causadores de doenças, resolve:

Art. 1º Estabelecer a biosseguridade mínima para estabelecimentos que produzem suínos para fins comerciais.

Parágrafo único. Considera-se granja comercial a propriedade com suínos mantida para fins comerciais, que realizam trânsito interestadual ou internacional, com estágios de criação bem definidos e adequado manejo e alimentação dos animais.

Art. 2º Para efeito desta portaria define-se:

I - Granja de Reprodutores Suínos Certificada (GRSC): estabelecimento que cumpre integralmente os requisitos estabelecidos para certificação de atendimento a padrões diferenciados de biosseguridade e certificados como livre das doenças especificadas;

II - Ciclo Completo (CC): estabelecimento de criação que realiza todas as fases de produção em instalações de ciclo contínuo;

III - Unidade Produtora de Leitões (UPL): estabelecimento de criação especializado na produção de leitões, comercializados ou distribuídos para engorda em instalação diversa, imediatamente após a saída da creche. Envolve as fases de cobertura, gestação, maternidade, creche e, por vezes, central de inseminação de uso exclusivo;

IV - Crechário ou Creche (CR): estabelecimento de criação que recebe os leitões desmamados da UPL para criá-los na fase da creche ou até estarem prontos para envio ao abate;

V - Terminação: estabelecimento que recebe suínos com a finalidade de engorda para posterior envio ao abate;

VI - Unidade Produtiva (UP): instalação em área limpa com perímetro delimitado por cerca de isolamento, constituída de estrutura necessária para a criação e alojamento de suínos;

VII - Granja: conjunto de instalações de produção de suínos com uma ou mais UP;

VIII - Granja ou estabelecimento preexistente: propriedade de criação de suínos já edificada e cadastrada na SEAGRI-DF anteriormente à publicação da presente portaria;

IX - Análise de Risco: avaliação técnica realizada por médico veterinário, às expensas do estabelecimento interessado, para identificar possíveis riscos à biosseguridade nas estruturas das granjas que produzem suínos para fins comerciais, indicando as medidas de solução para prevenir suas causas e seus efeitos;

X - Serviço Veterinário Oficial (SVO): Serviço responsável pelas ações de Defesa Sanitária Animal constituído pelas unidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pela Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF).

Parágrafo único. Outras formas de UPs não elencadas neste artigo poderão ser cadastradas a critério do SVO, de acordo com mudanças e evolução dos sistemas de criação animal.

DA CERCA DE ISOLAMENTO E TELA DE PROTEÇÃO

Art. 3º A UP deve possuir cerca de isolamento com altura mínima de 1,5m, com tela de proteção e base sólida de alvenaria, a fim de delimitar a área limpa destinada aos animais, insumos e equipamentos de manejo, sendo vedadas outras espécies animais em seu interior.

§ 1º A cerca de isolamento deve ser edificada a pelo menos 5 (cinco) metros das instalações e ter portão de acesso único para passagem de veículos, com controle de abertura e fechamento eletrônico ou por chave.

§ 2º Exceções serão permitidas em estabelecimentos preexistentes, mediante análise de risco ou a critério do SVO.

Art. 4º A granja deve dispor de equipamento de pulverização com capacidade de gerar pressão e vazão adequadas para desinfecção de veículos no acesso à UP, por meio de arco de desinfecção.

Parágrafo único. Os veículos que transportam suínos, bem como demais veículos que adentrarem a área interna da cerca de isolamento devem ser limpos e desinfetados, dependendo de comprovação e desinfecção prévia no caso de entrada de caminhões vazios.

Art. 5º A câmara de desinfecção deve possibilitar o acesso à área interna, pela área externa, por onde devem passar materiais e equipamentos que ingressem na UP.

DO ESCRITÓRIO DA GRANJA

Art. 6º A granja deve dispor de escritório junto à cerca da UP, com área suja voltada para a parte externa e área limpa voltada para a parte interna, de tal forma que o único acesso à UP seja pelo vestiário.

DO VESTIÁRIO

Art. 7º Na granja deve haver vestiário com roupas e calçados apropriados, devidamente higienizados, ou vestimentas descartáveis, destinadas às pessoas autorizadas a adentrarem na UP.

§ 1º Se estiver anexado ao escritório, deve dispor de acesso único, controlado para ingresso a pessoas autorizadas a UP, dividindo-se em área suja e área limpa.

§ 2º Deve conter cartaz com orientações básicas da obrigatoriedade de uso de procedimentos de higienização para a entrada na UP, e informações de biosseguridade relativas ao vazio sanitário, troca de roupa e calçados, uso de material exclusivo da UP e restrição de materiais de uso pessoal.

Art. 8º O acesso a banheiro fora da cerca de isolamento por pessoas do interior da UP fica condicionado à troca de roupa e calçado, e novo processo de higienização para reentrada na UP.

DO REFEITÓRIO

Art. 9º Quando existente, o refeitório junto à cerca de isolamento deve ter acesso pelo lado interno da UP e as refeições ou insumos para alimentação devem ser entregues aos funcionários e colaboradores por passagem tipo janelas.

Parágrafo único. O acesso a refeitório fora da cerca de isolamento por pessoas do interior da UP, fica condicionado à troca de roupa e calçado, e novo processo de higienização para reentrada na UP.

DO EMBARCADOURO E DESEMBARCADOURO

Art. 10. O embarcadouro e desembarcadouro de suínos deve estar localizado junto à cerca de isolamento.

Parágrafo único. Granjas que produzem suínos no sistema "todos dentro, todos fora", ou propriedades de pequeno porte sem área externa à UP disponível para edificações podem ter o embarcadouro e desembarcadouro localizado no perímetro da UP, a critério do SVO.

DO ARMAZENAMENTO DE RAÇÃO E INSUMOS

Art. 11. A fábrica de ração ou estocagem de insumos deve estar localizada fora da cerca de isolamento da UP.

Parágrafo único. Em granja preexistente a fábrica de ração pode estar localizada no perímetro da UP.

Art. 12. Os veículos de transporte de insumos bem como de ração ensacada devem abastecer a fábrica de ração ou o depósito pelo lado externo da cerca de isolamento.

Parágrafo único. Em granja preexistente os caminhões podem entrar na UP para descarregar a ração, condicionado à prévia desinfecção do veículo.

Art. 13. Nas granjas que adquirem ração a granel, os silos de armazenamento devem estar localizados no lado interno da UP, próximos à cerca de isolamento.

§ 1º O abastecimento de ração por caminhão granelado deve ser feito pelo lado externo da cerca de isolamento.

§ 2º Em granja preexistente os caminhões podem entrar na UP para descarregar a ração, condicionado à prévia desinfecção do veículo.

Art. 14. É vedado o armazenamento e o transporte de ração e insumos juntos com produtos que possam causar contaminação química, biológica, odores e outras formas de contaminação.

Art. 15. A utilização de carrinhos de mão e semelhantes para o transporte de insumos e rações aos animais da UP está condicionada ao uso exclusivo de um carrinho de mão por fase de produção.

Parágrafo único. Para finalidades diversas que possam colocar em risco a biossegurança, como destinação de animais mortos, deverá ser usado carrinho específico, que deverá ser limpo e desinfetado a cada uso antes de ser reintroduzido nos galpões.

DA CÂMARA DE COMPOSTAGEM E ESTERQUEIRA

Art. 16. A câmara de compostagem ou outro sistema de processamento de suínos mortos deve ser isolada contra insetos e roedores por meio de tela de proteção, podendo ser do tipo tela de sombreamento desde que se assegure a capacidade de isolamento, e estar conexa à cerca, no espaço interno ou externo.

Art. 17. Esterqueiras da UP ou depósitos de tratamento de dejetos devem estar localizados fora da cerca de isolamento e cercados para evitar o acesso de animais e pessoas não autorizadas.

Parágrafo único. Em granjas preexistentes que possuam esterqueiras ou depósitos de tratamento de dejetos no perímetro da UP, deve-se cercá-los e garantir o isolamento contra insetos e roedores.

DO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Art. 18. A granja deve dispor, em todas as suas instalações, de procedimentos efetivos de combate a roedores e insetos.

§ 1º O controle de pragas deve ser feito com o uso de raticidas ou inseticidas regulamentados, eliminação de locais de procriação e manutenção dos arredores das instalações limpos e com a grama cortada, sem a presença de entulho, acúmulo de água ou ração e outras condições que ofereçam abrigo ou alimentação a roedores e insetos.

§ 2º A granja deve documentar os procedimentos de controle de pragas e insetos e manter no escritório registros auditáveis, inclusive contendo os locais de instalação de porta iscas e outros métodos de controle.

DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Art. 19. Os reservatórios de água de abastecimento da granja devem estar protegidos e fechados, de modo a impedir o acesso de insetos, roedores e outros animais.

§ 1º Em todas as UP devem ser realizadas a limpeza e desinfecção dos reservatórios com intervalo máximo de 12 (doze) meses.

§ 2º Na UP em que é utilizada água superficial, como córregos, fontes ou poços superficiais ou de captação de água de chuva, deverá ser realizada, obrigatoriamente, desinfecção por cloração, ou outro tratamento com resultado equivalente.

§ 3º Na UP que utiliza água de poço profundo, a cloração somente será necessária se o exame microbiológico para coliformes fecais indicar contaminação, admitindo-se outro tratamento com resultado equivalente.

Art. 20. A cada 12 (doze) meses deve ser realizada análise microbiológica da água para pesquisa de coliformes fecais, e análise do cloro residual livre, a fim de comprovar sua potabilidade, independente do sistema de tratamento.

Parágrafo único. Esses procedimentos devem ser mantidos em registros auditáveis.

DAS VISITAS À UNIDADE PRODUTIVA

Art. 21. As pessoas que necessitem adentrar à UP devem estar sem contato com suínos de outra UP, propriedade rural, abatedouro ou laboratório por, no mínimo, 24 horas.

§ 1º Visitantes estrangeiros ou brasileiros em retorno de viagem internacional, independente de terem ou não visitado uma UP, propriedade rural, abatedouro ou laboratório, devem respeitar o vazio sanitário por, pelo menos, 72 horas.

§ 2º A granja deverá disponibilizar os meios para que todos os visitantes realizem os procedimentos de troca de roupa, calçado e lavagem das mãos.

§ 3º Técnicos autônomos, de cooperativas ou de empresas integradoras, que prestam assistência técnica apenas a granjas da mesma integração, poderão visitar mais de uma UP por dia, desde que estas utilizem suínos de reposição dos mesmos fornecedores, condicionado, obrigatoriamente, aos procedimentos de troca de roupa, calçado e lavagem das mãos com produto germicida na entrada da UP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Todos os registros e documentos devem ser mantidos arquivados, por meio físico ou digital, pelo período mínimo de 3 (três) anos, incluindo:

I - registro de entrada de visitantes contendo as informações mínimas de data, identificação da pessoa, órgão/instituição a que pertence, último local com suínos visitado, com data e objetivo da visita;

II - acesso de veículos ao estabelecimento contendo a data, a placa do veículo e o motivo, registrando sua entrada na área interna da cerca de isolamento, quando for o caso;

III - recebimento da ração fornecida aos animais, com registro de origem, data e demais informações relativas ao produto.

Art. 23. As medidas de biossegurança para GRSC e Centro de Coleta e Processamento de Sêmen de Suíno - CCPS, seguem legislação específica.

Art. 24. As pessoas relacionadas à rotina de atividades da UP não devem ter contato com suínos de subsistência ou suínos asselvajados.

Art. 25. A SEAGRI/DF poderá exigir relatórios contendo os dados zootecniais, controle do uso de inseticidas e da água de abastecimento da granja.

Art. 26. O não cumprimento do disposto nesta Portaria sujeita o infrator à proibição de alojamento de animais enquanto perdurarem as não conformidades limitantes, bem como às demais penalidades legais cabíveis.

Art. 27. Granjas e UPs preexistentes têm o prazo de 18 meses para se adequarem aos termos desta Portaria.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada pelo Exmo. Senhor LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, AUTORIZA, a empresa SR. MIDIA, CNPJ 52.151.947/0001-05, com sede na W3 SUL QUADRA 516 BL B LT 1, S/N, Brasília/DF, com representante legal o Sr. ROMULO FERREIRA TRONCOSO, na qualidade de Diretor, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 48, publicada no Diário Oficial do dia 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatário declara conhecer e aceitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria:

I - RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO (Plataformas: Inferior e Superior, Mezanino, Estação Central do Metrô e Terminal Entorno);

II - ESTAÇÃO FURNAS (Área interna e externa);

III - RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SAMAMBAIA;

IV - FEIRA DO GUARÁ (Área interna, externa, Administração Regional e Casa da Cultura);

V - FEIRA DO NÚCLEO BANDEIRANTE;

VI - PRAÇA DA RESISTÊNCIA (Vila Telebrasília - Asa Sul, Brasília/DF);

VII - RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO PARANOÁ;

VIII - FEIRA PERMANENTE DO PARANOÁ;

IX - ADM DO PARANOÁ;

X - BIBLIOTECA DO PARANOÁ;

XI - ADMINISTRAÇÃO DO ITAPOÁ;

XII - RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO ITAPOÁ;

XIII - BIBLIOTECA DO ITAPOÁ;

XIV - ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização.

CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços deles decorrentes, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 313, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

I - 0111-001231/2011;

II - 04036-0000069/2025-15;

III - 00390-00003158/2021-18;

IV - 0390-000377/2016;

V - 0390-000539/2016;

VI - 00111-00008739/2022-71;

VII - 00111-00007964/2022-91;

VIII - 00111-00008065/2022-13.

IX - 04036-00001011/2024-08;

X - 00111-00008596/2022-06;

XI - 00111-00007504/2019-67;

XII - 04036-00000164/2025-19;

XIII - 00390-00010452/2022-59;

XIV - 00111-00007852/2022-30;

XV - 00111-00004476/2020-60;

XVI - 00111-00008092/2022-88;

XVII - 00390-00006121/2023-03;

XVIII - 00390-00001096/2025-25;

XIX - 04036-00000181/2025-48;

XX - 00390-00001500/2024-80;

XXI - 00390-00002866/2023-95;

XXII - 00390-00002810/2023-31;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

JULGAMENTO Nº 13/2025

Processo: 00431-00015201/2021-29. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprove o Relatório SEI-GDF nº 57/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00015201/2021-29, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) SEI nº:

I - 00431-00021406/2024-96;

II - 00431-00021426/2024-67.

Art. 2º Na data da reinstalação, prevista no art. 1º, fica reconduzida a comissão de que trata o processo relacionado, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos respectivos fatos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JULGAMENTO Nº 14/2025

Processo: 00431-00009849/2023-28. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 17/2024 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00009849/2023-28, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação: I. REVERTER os trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D., instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, de 09 de maio de 2023, em atos de investigação preliminar preparatória de procedimento disciplinar; II. DECLARAR a prescrição das penalidades de suspensão e advertência, conforme inteligência do art. 208, II e III, da LC 840/2011; III. DETERMINAR o arquivamento dos autos considerando a extinção da punibilidade, nos moldes do § 2º do artigo 244 da Lei Complementar nº 840/2011. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES
Secretário-Executivo

JULGAMENTO Nº 15/2025

Processo: 00431-00013993/2023-69. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 30/2024 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00013993/2023-69, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação: I. Decidir pelo afastamento da preliminar de nulidade formal do procedimento, com base no princípio do pas de nullité sans grief, tendo em vista a inexistência de prejuízos verificados, seja em desfavor do acusado ou da própria Administração Pública; II. Determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Secretário-Executivo, Substituto

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

JULGAMENTO Nº 16/2025

Processo: 00431-00024302/2022-71. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 4/2023 - SEDES/SUBSAS/CPSE/DISA/GEACAJ e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00024302/2022-71, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

VANDERLÉA FATIMA CREMONINI
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 49, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 14.133/2021, Nota Técnica nº 20/2024 - ADASA/SEF/CORE (156455621), Nota Jurídica nº 02/2025 - ADASA/AJL (160981810), Contrato nº 09/2023, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00004174/2024-68, e considerando a Defesa Técnica apresentada pela empresa Taticca Auditores Independentes S.S., em que foi aplicada sanção de multa por descumprimento ao Contrato nº 09/2023, resolve: Conhecer do Recurso Administrativo - Defesa Técnica apresentada pela empresa Taticca Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.849.718/0001-09, com sede localizada na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, sala nº 51, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, representada por seus advogados (instrumento de procuração juntado), contra a imposição de multa, eis que tempestivo e, no mérito, negar provimento, mantendo assim a aplicação de multa no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), decorrente da inexecução total do Contrato nº 09/2023-ADASA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3848ª; Realizada em: 23/04/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000679/2010; Interessado: JB - ARRANJOS E EVENTOS LTDA ME - Decisão nº: 326/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), entre a TERRACAP e a empresa concessionária JB - ARRANJOS E EVENTOS LTDA ME - CNPJ nº 12.***.***/*-35, referente ao imóvel nº 474815-8, denominado Lote 21, Conjunto 08, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 16/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de abril de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3848ª; Realizada em: 23/04/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000404/1999; Interessado: LÍDER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - Decisão nº: 325/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária LÍDER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ nº 41.***.***/*-06, referente ao imóvel nº 474800-0, denominado Lote 07, Conjunto 08, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 061/2024 retificado em 26/03/2025, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de abril de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 15/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 05 a 09 de maio de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 150

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00002160/2022-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006306/2024-87-e, Regularização de Débito, Antônio Joaquim de Souza; 3) 00600-00009287/2024-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009405/2024-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00002306/2025-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002876/2025-89-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00003101/2025-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003160/2025-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003244/2025-32-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00004105/2025-26-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00003080/2024-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002351/2025-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003003/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003005/2025-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003007/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003009/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003117/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003128/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003168/2025-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003279/2025-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00003618/2025-10-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00000755/2024-11-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIFIPE 1; 2) 00600-00009167/2024-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003152/2025-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003153/2025-05-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 28/04/2025

Sandro Cunha Coelho - Secretário das Sessões Substituto

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERALDESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 25 de abril de 2025

PROCESSO 00001-00050417/2024-71. CREDOR: 339.***.***.04 - ROGERIO CALIXTO DOS SANTOS. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores dos anos de 2022 (12 meses de RRA) e 2023 (13 meses de RRA), decorrente de equívoco na contagem de tempo de serviço e atualização do respectivo adicional por tempo de serviço, conforme Cálculo ATS (SEI 1996824), Despacho SEPAG (SEI 1996832), Declaração DGP (SEI 1997390), Despacho DGP (SEI 2111933) e Despacho DAF (SEI 2112233). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 9.597,12 (Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, matrícula 1439605X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55007344, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARIANA CARVALHO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 14331659, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006643, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA NOLÊTO FERNANDES, matrícula 16851048, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica de Apoio à Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, matrícula 1439605X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica de Apoio à Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARIANA CARVALHO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 14331659, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA NOLÊTO FERNANDES, matrícula 16851048, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004943, de Diretor, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 1442139, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004943, de Diretor, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARILEIDE FERREIRA DE MELO, Técnico de Enfermagem, matrícula 14369052, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006885, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARLICE RODRIGUES DE JESUS, Técnico de Enfermagem, matrícula 14342987, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006885, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA MEIRELES BRAGA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1798537, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007127, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL ALVES DE MATOS CAVALCANTE, Técnica de Enfermagem, matrícula 16752252, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007127, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR IASMINE LORRAINE SOUZA LIMA, Enfermeiro, matrícula 16594711, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007092, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JACKSON LAFFITY DE FRANÇA CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 17183472, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007092, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM, Médico, matrícula 1697536, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006392, de Chefe, da Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIANE RIBEIRO COSTA, Médica, matrícula 16843444, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006392, de Chefe, da Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADENISE DA SILVA MARIANO BORGES, Técnico em Nutrição, matrícula 01308890, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007193, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY CARVALHO, Técnico em Nutrição, matrícula 16577493, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007193, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VITALINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 17116473, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007087, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERANE DE ALMEIDA BARROS, matrícula 17181518, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007087, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SÉRGIO RICARDO DAMASCENO FREIRE, matrícula 17205980, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55007249, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA GONÇALVES DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55007249, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NAYA ALENCAR FERNANDES, Administradora, matrícula 17071089, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006068, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAMER JOSÉ CELESTINO YAMAGUTI, Técnico Administrativo, matrícula 14364743, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006068, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULLINE ANDRESSA ARAUJO FEITOSA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17093589, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55005237, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado no Gama, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 1704894X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55005237, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente

Especializado no Gama, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GISLANE DOS SANTOS RIBEIRO, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 17095417, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007042, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA GONÇALVES NOGUEIRA, Cirurgiã-Dentista, matrícula 17110440, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007042, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WALLACE RODRIGUES DE MELO, Técnico Administrativo, matrícula 01514954, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007006, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANILTON CARLOS BERIGO, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 1707178X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007006, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARILENE CAMPELO DE SOUZA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16619609, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003807, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA NUNES PEREIRA, Técnica Administrativa, matrícula 01892231, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006610, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA NUNES PEREIRA, Técnica Administrativa, matrícula 01892231, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003807, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAN DA SILVA OLIVEIRA MOISES, Cirurgião Dentista, matrícula 17118409, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006610, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO IVAN DE SOUZA ARAÚJO, Técnico Administrativo, matrícula 01411152, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006608, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KETULLY TAYANNE NASCIMENTO OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 17170605, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006608, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÚLIA PEIXOTO MEDEIROS, matrícula 282.829-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00704125, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA PEIXOTO MEDEIROS, matrícula 282.829-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EVELYN RANGEL DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 37000186, de Secretário Executivo, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 07 de abril de 2025.

NOMEAR YARA GOMES DA SILVA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 37000186, de Secretário Executivo, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR MEIRIELE FERNANDES DE SOUZA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000272, de Assessor, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR EVELYN DIAS DE OLIVEIRA RIZZI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000273, de Assessor, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA MOURA DE MELO ARAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 30000292, de Gerente, da Gerência de Inovação Feminina, da Diretoria de Inovação Feminina, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA OLIVEIRA CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 30000282, de Assessor Especial, da Diretoria de Inovação Feminina, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 30000277, de Diretor, da Diretoria de Transformação Tecnológica, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000266, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO SILVEIRA BARBOSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 01400075, de Chefe, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS VINICIUS BATISTA DE PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500661, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500661, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR GLAYCON FELIPE DE CARVALHO JESUS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 15000091, de Assessor, da Diretoria de Atenção e Apoio Social, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS SILVA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 15000101, de Assessor, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NATANAEL BRAGA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 15000100, de Assessor, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGOR CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 15000059, de Assessor, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIA RODRIGUES DE FREITAS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 15000079, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE CESAR ARAUJO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 15000127, de Assessor, da Diretoria de Projetos de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Articulação Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SILVA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 15000072, de Diretor, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR NATANAEL BRAGA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 15000080, de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade (AÇÃO INCLUSIVA), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 15000101, de Assessor, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LILIA RODRIGUES DE FREITAS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 15000118, de Assessor, da Diretoria de Apoio ao Paradesporto, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE CESAR ARAUJO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000125, de Assessor, da Diretoria de Projetos de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Articulação Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO MARQUES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 15000059, de Assessor, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MUNIQUE RODRIGUES DE LIMA MAGALHAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 15000079, de Assessor, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CELIA BATISTA SOLEDADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 15000081, de Assessor Especial, da Diretoria de Atendimento à Comunidade (AÇÃO INCLUSIVA), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR EDENILSON NONATO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000087, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade (AÇÃO INCLUSIVA), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DAMARIS BARROSO DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000086, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade (AÇÃO INCLUSIVA), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCLENE DO CARMO DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 15000091, de Assessor, da Diretoria de Atenção e Apoio Social, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILEI DOS SANTOS ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 15000092, de Assessor, da Diretoria de Atenção e Apoio Social, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA FERNANDA ALBUQUERQUE VERAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000100, de Assessor, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL DO CARMO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 15000110, de Assessor, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 15000111, de Assessor, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO EZEQUIAS DA LUZ VIEIRA DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000037, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 15000040, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR EDILSON FERREIRA DA CUNHA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000123, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO HENRIQUE SOARES LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 15000127, de Assessor, da Diretoria de Projetos de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Articulação Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula 42.520-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 15000031, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 94 - A, de 12 de dezembro de 2024, página 31, o ato que nomeou LEANDRO FILIPE MACEDO RIOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR SEVERINO JOSÉ DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 9000112, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE ALEXANDRE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 09000112, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA DOMINGOS LUDOVICO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 10300091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2025.

NOMEAR HILDA RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 10300091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 15-A, de 18 de fevereiro de 2025, página 03, o ato que nomeou CYNTHIA ALICE MORAES RIBEIRO PFAHL para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA ALICE MORAES RIBEIRO PFAHL, Professora de Educação Básica, matrícula 0031457-9 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, MARIA NEIDE DA SILVA, Segunda Suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Ceilândia I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, afastado em razão de licença para tratar da própria saúde, enquanto durar o afastamento.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de abril de 2025

Processo SEI-GDF: 00054-00022286/2025-51. Interessados: ST PM RR FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, MATRÍCULA 9.083/2; POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 30/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto pelo ST PM RR FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, matrícula 9.083/2, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de abril de 2025

Processo SEI-GDF: 00054-00185522/2024-69. Interessados: ASP OF PM THIAGO MARQUES DE SOUZA, MATRÍCULA 735.159/3; POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 29/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto pelo ASP OF PM THIAGO MARQUES DE SOUZA, matrícula 735.159/3, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO GOMES BARRETO, matrícula 154.495-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTONIO DE PADUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR, matrícula 1.693.478-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23/04/2025 a 02/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000365/2025-40, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, ocupante do cargo de Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, de Diretora Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais a partir de 24/04/2025.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 19, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 29/01/2025, página 41, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 174.537-9, CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 53,00, 40,00, 93,00, Esp. I, 05/01/2025.

Art. 3º O servidor concorrente a Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 05 (cinco) dias a contar desta publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional.

Art. 4º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e a respectiva pontuação. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA BRAGA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE ABRIL DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar REJANE DA SILVA SANTOS, matrícula 1.720.366-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MARILENE HELENA DIAS, matrícula 1.716.982-8, Símbolo CPE-06, de Coordenadora da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais ou regulamentares e em casos de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 22/04/2025.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, página 26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo efetivo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Gestão Governamental, ocupado pela servidora VALERIA SOUSA DE FREITAS, matrícula 1.722.570-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 22 de abril de 2024, conforme Processo SEI nº 00142-00002037/2025-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e que consta no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00307-00000550/2025-69, resolve:

Art. 1º Designar ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 1712878-1, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, do Gabinete, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do art. 44 da LC nº 840/2011, a partir de 23/04/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no inciso VII, art. 22 e no inciso IV, art. 28 da Portaria nº 230, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar integrantes que compõem a Equipe de Planejamento da contratação de empresa destinada à consultoria técnica voltada ao desenvolvimento de diagnóstico de indicadores para cidades inteligentes e mapeamento de soluções, com utilização de plataforma tecnológica, além de assessoria para certificação nas normas ISO 37120, ISO 37122 e ISO 37123.

Art. 2º Designar os servidores: DANIEL COSTA ANDRADE, matrícula 284.770-1, como Integrante Requisitante, CAMILA RODRIGUES DE LIMA BOECHAT, matrícula 285.453-8, como Integrante Técnico, ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550X, como Integrante Administrativo (Titular) e EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, como Integrante Administrativo (Suplente), para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior, em substituição aos anteriormente designados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00018416/2025-77, resolve:

DESIGNAR VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 281791-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de

agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00018208/2025-78, resolve:

DESIGNAR JAMES VAN COSTA COELHO, matrícula nº 272.592-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXANDRE DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 284.804-5, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Monitoramento Fiscal, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula nº 189.671-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração Financeira, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA, matrícula nº 285.937-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento Financeiro, da Coordenação de Administração Financeira, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA, matrícula nº 285.937-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Programação Financeira, da Coordenação de Administração Financeira, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA, matrícula nº 285.937-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Estudos Fiscais, da Coordenação de Monitoramento Fiscal, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA, matrícula nº 285.937-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Dados Fiscais, da Coordenação de Monitoramento Fiscal, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00018799/2025-83, resolve:

DESIGNAR GILDETE INACIO DOS SANTOS, matrícula nº 281.824-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-006544/2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 98, de 05 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 232, de 06/12/2007, pág. 56, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora INGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 127.193-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Retificação, publicada no DODF nº 245, de 26/12/2007, pág. 6, que retificou o tempo de serviço da servidora INGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 127.193-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.920 (três mil novecentos e vinte) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora INGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 127.193-8, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/08/1994 a 30/08/2001, para Motobél Motores de Belém Ltda; e de

01/09/2001 a 30/04/2005, como Contribuinte Individual, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0271-000450/2010, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27 de maio de 2010, publicada no DODF nº 105, de 01/06/2010, pág. 23 e 24, que averbou o tempo de contribuição do servidor SINVAL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 128.405-3, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... 1.524 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1985 a 02 de agosto de 1988 e 1º de março de 1984 a 30 de setembro de 1984..."; LEIA-SE: "... AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.522 (um mil quinhentos e vinte e dois) dias líquidos de tempo de contribuição, relativos ao períodos laborados: de 01/03/1984 a 30/09/1984 e de 01/01/1985 a 02/08/1988, como Contribuinte Individual, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-011279/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, nas Ordens de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30/11/1995, pág. 13 a 15, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora MÁRCIA MEIRELES ZICA, matrícula nº 43.027-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 123, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21/03/2025, pág. 30, que averbou o tempo de serviço da servidora MÁRCIA MEIRELES ZICA, matrícula nº 43.027-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.574 (três mil quinhentos e setenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MÁRCIA MEIRELES ZICA, matrícula nº 43.027-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/06/1980 a 19/09/1983, para Viação Estrela Dalva Ltda; de 01/01/1984 a 15/01/1984, para Transimão-Transportadora Simão Ltda; de 11/06/1984 a 17/11/1986, para Empresa São Jorge Ltda, de 01/09/1987 a 01/10/1987, para Arcon-Com E Constr. Ltda; e de 20/08/1990 a 26/07/1994, para Digisoft Informática e Serviços Ltda, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 730 (setecentos e trinta) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MÁRCIA MEIRELES ZICA, matrícula nº 43.027-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 04/05/1988 a 03/05/1990, para Cia do Desenv. do Planalto Central, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora MIRELA ALVES DIAS, matrícula nº 142.241-3, Médica, Especialidade Otorrinolaringologia, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04 de outubro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00018293/2025-74.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária - GHGF, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, ao servidor ANTÔNIO DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 36.350-2, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2025. Processo SEI nº 00040-00003378/2022-30.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de abril de 2025

PROCESSO: 00002-00002459/2025-58. INTERESSADA: ANA CRISTINA DE CASTRO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 200.379-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo em comissão de Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Timon/MA, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a GABRIELA TAVARES DE REZENDE, matrícula 16761464, biomédica, no período de 30/04/2025 a 28/04/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00003406/2022-44.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAMILA VIEIRA MAGALHÃES, matrícula 1697488-3, Médica Infectologista, pelo período de 02/05/2025 a 01/05/2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00573874/2024-43.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da designação da servidora FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO, matrícula 1.709.144-6, Administradora, para substituir o Gerente de Serviços de Apoio Operacional, símbolo CPC-08, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00444002/2019-10.

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA FIRMINO SOARES, matrícula 1.711.236-2, Contadora, para substituir o Gerente de Serviços de Apoio Operacional, símbolo CPC-08, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00444002/2019-10.

CESSAR os efeitos da designação do servidor PAULO HENRIQUE HOROVITS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.571-3, para substituir a Gerente de Hotelaria em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00444002/2019-10.

DESIGNAR a servidora LARISSA COSTA DIDIER, matrícula 1.710.898-5, Administradora, para substituir a Gerente de Hotelaria em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00444002/2019-10.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação da servidora LUDMILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 17109639, cargo Administradora, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00533026/2024-00.

DESIGNAR a servidora ANANDA LIMA HASSAN, matrícula nº 16868595, cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24/04/2025. Processo SEI nº 00060-00533026/2024-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares do servidor SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, matrícula 1681160-7, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, pelo período de 17/04/2025 a 16/04/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00086595/2025-25.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 26 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 16 DE MAIO DE 2023 publicada no DODF Nº 93, quinta-feira 18 de maio de 2023, página nº 26, que designou, ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO matrícula nº 0156711-X, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Norte, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora VIVIANE COSTA MARTINS DE OLIVEIRA matrícula nº 1.716.720-5, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Norte, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR o afastamento parcial concedido à servidora ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 214.716-5, pela Portaria nº 153, de 22/04/2024, publicada no DODF nº 78, de 24/04/2024, págs 29/30, com a liberação de 10 (dez) horas semanais, durante o período de 01/04/2025 a 31/03/2026, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, área de concentração em Vigilância e Avaliação em Saúde, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz), com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00071736/2025-13.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 124, de 14/04/2023, publicada no DODF nº 73, de 18/04/2023, pág. 31, à servidora ANA FLAVIA ALVES BITTAR LOPES, matrícula SES-DF nº 1.439.491-X, por 2 (dois) anos, a contar de 09/05/2025, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00176971/2023-19.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 673, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus total, do (a) servidor (a) VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, Cargo, matrícula nº 14434644, lotado (a) na SES/SUGEP/COAP, para participar do 3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, no período de 19/05/2025 A 23/05/2025, em Foz do Iguaçu/PR, Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00204015/2025-98

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 674, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TACIANA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA, 142.502-1, Médico - Otorrinolaringologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.371 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1993 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 26 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00042997/2025-13.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 677, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LUCAS BENJAMIN DE SOUZA RODRIGUES, Médico Psiquiatra, matrícula nº 17240611, lotado (a) na SES/SUSAM/DAPSI/GDESINST - Gerência de Desinstitucionalização, para participar do Congress on Brain Behavior and Emotions 2025, no período de 18/06/2025 - 21/06/2025, em Fortaleza-CE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00183951/2025-58.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 678, DE 26 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, Matrícula nº 01819836, Quinquênio: 2º) 11/09/2014 a 20/09/2019 e 3º) 21/09/2019 a 18/09/2024 Processo: 04044-00018398/2025-23.

ADILSON ALVES DE CATROS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) HEVERTON RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 0199277-5, MÉDICO CIRURGIA GERAL, lotado (a) no Serviço de Cirurgia Geral - IGESDF/DIASE/SUPSM/GESEC/SECIG, para participar do XV Congresso Internacional de Uro-Oncologia, no período de 01 a 06 de abril de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00035622/2025-05.

ADILSON ALVES DE CATROS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 680, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, 1439605X, 02 07/08/2012 18/10/2017, 03 19/10/2017 22/10/2022.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 682, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCOS ANTONIO RIBEIRO BARBOSA, 142.153-0, AOSD - Padioleiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.881 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, prestados nos períodos de 26 de agosto de 1985 a 04 de março de 1987, 02 de abril de 1990 a 06 de junho de 1990, 19 de fevereiro de 1991 a 04 de fevereiro de 1992, 22 de janeiro de 1993 a 13 de maio de 1993, 1º de fevereiro de 1995 a 31 de dezembro de 1998 e 10 de março de 2001 a 10 de março de 2002, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00413-00002578/2025-60.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a SERVIDORA DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, matrícula: 0148890-2, da função de Referência Técnica Distrital - Titular em Gastroenterologia, com 06 horas semanais.

Art. 2º Designar a servidora RENATA FILARDI SIMIQUელი DURANTE, Matrícula: 0173696-5, para exercer a função de Referência Técnica Distrital- Titular em Gastroenterologia, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 3º Designar a servidora DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, Matrícula 0148890-2, para exercer a função de Referência Técnica Distrital-Colaborador, em Gastroenterologia, com carga horária de 06 horas semanais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALINE PRUDENTE PICCOLO, Médica - Queimados, matrícula 01987399, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 1º CONGRESSO DE TRAUMA E EMERGENCIAS MÉDICAS, a realizar-se em FORMOSA - GO, com afastamento pretendido no período de 14/05/2025 a 18/05/2025, conforme Processo SEI 00060-00189614/2025-74.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIA STELLA COCHRANE FEITOSA, Médica Dermatologista, matrícula 1719087-8, lotada no Centro Especializado em Doenças Infecciosas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 25ª REUNIÃO ANUAL DOS DERMATOLOGISTAS DO CENTRO-OESTE (RADECO) 2025, a realizar-se em BRASÍLIA - DF, com afastamento pretendido no período de 05/06/2025 a 07/06/2025, conforme Processo SEI 00060-00097055/2025-77.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de INÊS CATÃO HENRIQUES FERREIRA, Médica Psiquiatra, matrícula 157.642-9, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do V CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESPECIALIDADES EM PEDIATRIA - CRIANÇA 2025, a realizar-se em CURITIBA - PR, com afastamento pretendido no período de 22/05/2025 a 28/05/2025, conforme Processo SEI 00060-00176946/2025-99.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LIDIANE RIBEIRO COSTA, Médica Pediatra, matrícula 16843444, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CAPCO - CONGRESSO DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA DO CENTRO-OESTE, a realizar-se em BRASÍLIA - DF, com afastamento pretendido no período de 26/06/2025 a 28/06/2025, conforme Processo SEI 00060-00180824/2025-05.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANA SOBRAL LOURENCO, Médica Oftalmologista, matrícula 145148-0, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GLAUCOMA, a realizar-se em BELO HORIZONTE - MG com afastamento pretendido no período de 07/05/2025 a 11/05/2025, conforme Processo SEI 00060-00168296/2025-16.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA GALVAO GUERRA, MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, matrícula 01541722, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 57º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do DF, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 12/06/25 a 14/06/25, conforme Processo SEI 00060-00179559/2025-12.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODRIGO LUCIANO BANDEIRA DE LIMA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16766091, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, a realizar-se em MANAUS - AM, com afastamento pretendido no período de 02/06/2025 a 09/06/2025, conforme Processo SEI 00060-00109029/2025-07.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 445, de 04 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 232, de 05/12/2024, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 - TCDF, o ato que concedeu o Abono de Permanência a servidora GEORGIANA PONTES PAULO, matrícula 137230-0, do cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Classe, Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a nova data de concessão a partir de 17/08/2021, conforme Processo nº 00060-00296494/2021-37.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR LUCIANN RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 1442050-3, Médica - Clínica Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo que ocupa, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional 262/2025, de 08/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional (SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF), nos termos do processo SEI 00060-00546085/2020-14.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00038157/2025-51, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, técnica de enfermagem, matrícula 1.684.216-2, para substituir a Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 24/04/2025 a 21/05/2025.

RONAN ARAÚJO GARCIA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando processo SEI 00060-00569832/2024-16, resolve:

DISPENSAR LÍVIA DA SILVA MADUREIRA, matrícula 1673136-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da substituição da Chefia do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa.

DESIGNAR LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, matrícula 1432464-4, ocupante do cargo de Fisioterapeuta-Especialista em Saúde, para substituição da Chefia do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00001941/2025-09, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROBERTA BARROSO DE JESUS COSTA, matrícula SES-DF 198249-4, para substituir o titular da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, CPC-06, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Processo SEI nº 00064-00003805/2024-64.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 027414466, Gerente da Gerência de Atividades Gerais - GEAG, para atuar como EXECUTOR TITULAR e

HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 02742012, Chefe do Núcleo de Vigilância, Manutenção e Transportes - NVMT, para atuar como EXECUTOR SUBSTITUTO, do Termo de Cessão de Uso Nº 01/2024, celebrado entre a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs) e o Banco de Brasília S/A - BRB, que tem por objeto a cessão de uso para o CESSIONÁRIO de área de 2m² (dois metros quadrados) da CEDENTE, localizado no hall de entrada do prédio da FEPECS ao lado do auditório, para a instalação de terminal de autoatendimento, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 08/01/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA DE OLIVEIRA WERNECK RODRIGUES, matrícula nº 16975413, em substituição à servidora JULYANA BORGES BATISTA, matrícula 1402012-2, para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para aquisição de totem de autoatendimento, gerenciador de Senhas Touch Screen, na Fundação Hemocentro de Brasília, a qual foi constituída pela Ordem de Serviço Nº 20, de 03 de abril de 2025, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025, pág. 60, referente ao processo nº 00063-00003669/2024-31.

Art. 2º Destituir a servidora JULYANA BORGES BATISTA, matrícula 1402012-2, da Equipe de Planejamento em questão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 481, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula nº 226.666-0, para substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, Símbolo CPE-02, em caráter excepcional, no período de 27 de abril a 2 de maio de 2025, por motivo de afastamentos do titular, conforme Processo nº 00080-00109448/2025-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 482, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em casos de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 230.442-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00014536/2020-76.

DESIGNAR CLAUDIO MARCELO RAPOSO DE ALMEIDA, matrícula 259.281-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00014536/2020-76.

DISPENSAR PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 230.442-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00014536/2020-76.

DESIGNAR ANABELLA DA CRUZ VIEIRA, matrícula 257.757-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00014536/2020-76.

DISPENSAR BRUNO BARRETO DE ARAUJO, matrícula 25.407-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00116563/2025-97.

DESIGNAR AMERICO MARCELINO FERNANDES JR, matrícula 239.691-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00116563/2025-97.

DISPENSAR ROSANA DE ARAUJO BORGES, matrícula 209.243-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Assessoria de Apoio Administrativo, Símbolo CPC-04, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00111329/2025-73.

DESIGNAR GISLENE SILVA, matrícula 49.968-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Assessoria de Apoio Administrativo, Símbolo CPC-04, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00111329/2025-73.

DISPENSAR SAVIA COIMBRA SANTOS, matrícula 209.545-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade do Consultivo, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00117944/2025-93.

DESIGNAR LAURA ARNT DE GOES, matrícula 215.465-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade do Consultivo, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00117944/2025-93.

DISPENSAR JUAREZ DE PAIVA BRITO JUNIOR, matrícula 214.478-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00118501/2025-10.

DESIGNAR VALERIA VITORINO COSTA, matrícula 26.576-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00118501/2025-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 483, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor a seguir no período específico:

WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula 247.723-8, para substituir NAIANE APARECIDA TIAGO DA SILVA, matrícula 200.146-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 1º a 22/04/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00114180/2025-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 484, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, matrícula 225.505-7, para substituir MARIA DE FATIMA MARTINS TURIBIO, matrícula 25.381-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da

Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 15/01/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00076176/2025-19.

CARLIANA ROSA DE MACEDO, matrícula 251.093-6, para substituir ANTONIO SIDNEY HOLANDA DE SOUSA, matrícula 225.585-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00066957/2025-97.

WELDER DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 255.906-4, para substituir LIGIA ALVES DE SOUSA, matrícula 28.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Meninos e Meninas do Parque, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/04/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00225023/2024-12.

THAIS RAMOS PEREIRA, matrícula 252.686-7, para substituir RENATA VIEIRA CEZAR HERMINIO, matrícula 252.411-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Brazlândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/03 a 9/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00092977/2025-13.

KELLY CRISTINA DAS NEVES FERREIRA, matrícula 179.124-9, para substituir FRANCISCA PEDROSA DE OLIVEIRA, matrícula 25.657-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 59 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/02 a 10/05/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00242178/2021-71.

ENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 213.258-3, para substituir LAZARA ELISANGELA RODRIGUES VENANCIO, matrícula 30.893-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7 a 14/04/2025, 15 a 21/04/2025 e de 22 a 24/04/2025, por motivo de férias, recesso e abono de ponto do titular. Processo 00080-00075294/2025-00.

LUIZ HENRIQUE SOUZA BANDLE, matrícula 247.284-8, para substituir FLORSINA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 27.819-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Osório Bacchin, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 21/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00079405/2025-49.

SILVIA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 214.642-8, para substituir SIMONE DOS REIS DE SIQUEIRA, matrícula 249.831-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 16/04/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00068299/2025-78.

MARIA NAZARE DIVINA SOUZA, matrícula 253.092-9, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, matrícula 28.528-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21/02 a 2/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00055773/2025-00 e 00080-00091687/2025-52.

MARIA APARECIDA BOMFIM SERPA DUTRA, matrícula 249.946-0, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, matrícula 28.528-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 14/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00091687/2025-52.

JANAINA HONORIO FAGUNDES, matrícula 255.331-7, para substituir MATHEUS HENRIQUE BASTOS LEITE, matrícula 253.600-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 16/04/2025 e de 22/04 a 1º/05/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00026103/2025-78.

KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir MARILIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/01/2025, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00056320/2025-92.

KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir MARILIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/01/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00056320/2025-92.

FRANCISCARLA VENTURA DE JESUS CAMPOS, matrícula 2000.315-3, para substituir GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, matrícula 220.526-2,

titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/02 a 19/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00052471/2025-71.

ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 204.844-2, para substituir GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA, matrícula 225.408-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/01 a 21/02/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00199517/2024-34.

JANINI GALVÃO FONSECA, matrícula 212.099-2, para substituir ELISANGELA MARTINS MORAIS GUSMAO, matrícula 175.081-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/02 a 9/07/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00001464/2025-10.

MILENA FERNANDES DA ROCHA, matrícula 246.423-3, para substituir DYAGO PAULO MUNIZ DE LIMA, matrícula 244.562-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/03 a 15/05/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00110533/2024-96.

KELYANE LIMA DE SOUZA TAVARES, matrícula 237.403-X, para substituir MARCIA ARAUJO GOMES, matrícula 34.500-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/02 a 26/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00091491/2025-68.

JOSALIA LUSO MIQUETT, matrícula 44.910-5, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/05 a 10/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00255818/2024-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 485, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MANOEL BEZERRA FILHO, matrícula 253.696-X, para substituir JULIANA OLIVEIRA DAMACENO, matrícula 253.281-6, titular do Cargo de Chefe de Secretaria, Símbolo FGE-02, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 03/04 a 17/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103743/2025-17.

ISRAEL ALVES DE SOUSA, matrícula 253.663-3, para substituir RITA CARMELINA DA ROCHA PIREZ, matrícula 29.825-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/04 a 17/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00216146/2023-81.

JOAO JOSE DA SILVA, matrícula 213.142-0, para substituir EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 253.157-7, titular do Cargo de Chefe de Secretaria, Símbolo FGE-02, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 01/04 a 30/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00065661/2025-59.

RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 225.637-1, para substituir EDJAIME SANTANA BATISTA, matrícula 49.925-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 05/02 a 31/03/2025, por motivo de licença servidor. Processo 00080-00329655/2024-54.

JUAREZ TAVRA DA SILVA, matrícula 21.242-3, para substituir GILROSSE BRITO DE MATOS, matrícula 20.041-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 29/03 a 13/04/2025 e de 5/05 a 3/06/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00063716/2021-62.

GELSON DUARTE DOS SANTOS, matrícula 225.423-9, para substituir LUCAS JOAO DE ALCANTARA FILHO, matrícula 253.261-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pompílio Marques de

Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7/03 a 5/04/2025 e de 7/04 a 6/05/2025, por motivo de licença paternidade e férias do titular. Processo 00080-00086986/2025-75.

ITALLO CAIQUE ALVES RODRIGUES, matrícula 253.787-7, para substituir ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula 243.320-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/05 a 30/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00027124/2025-19.

JOSIMAR LUIZ PEREIRA, matrícula 210.288-9, para substituir CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 244.428-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jataí, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12 a 26/02/2025, 6 a 7/03/2025 e de 10/03 a 8/04/2025, por motivo de recesso, abono de ponto e férias do titular. Processo 00080-00082127/2025-15.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir LUCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula 29.066-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 21/05/2025 e de 22/05 a 5/06/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00094088/2025-91.

ENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 213.258-3, para substituir ELIZEU ALVES CAVALCANTE, matrícula 248.219-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/04 a 27/05/2025 e de 28/05 a 11/06/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00096916/2025-25.

FLAVIANE GONCALVES DA SILVA, matrícula 225.504-9, para substituir RAFAEL DE SOUSA SANTOS, matrícula 215.512-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 16/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00088632/2025-65.

CRISTIANE SOUSA DA NOBREGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, para substituir LIRIS RAMALHO CATUNDA, matrícula 253.610-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/03 a 10/04/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00089483/2025-51.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir AURELIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 Incri 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/04 a 29/04/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00154138/2022-53.

MARIA AFONSA DA SILVA, matrícula 27.713-4, para substituir SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 225.511-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103329/2025-08.

MARIA VENI PEREIRA DA SILVA, matrícula 247.269-4, para substituir ARISSON DIAS FERREIRA BRASIL, matrícula 213.216-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/03 a 4/04/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00094073/2025-22.

ALINE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 239.249-6, para substituir ALESSANDRA CAMILO DA SILVA, matrícula 226.181-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/10 a 16/11/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00179833/2024-90.

TERESINHA ARAUJO GUIMARAES, matrícula 239.077-9, para substituir FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, matrícula 228.918-0, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-03, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/03 a 06/04/2025 e 07/04 a 16/04/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00070069/2025-79.

TERESINHA ARAUJO GUIMARAES, matrícula 239.077-9, para substituir FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, matrícula 228.918-0, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-03, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 01/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00070069/2025-79.

JAQUELINE SANTOS MARTINS, matrícula 241.235-7, para substituir ROGERIO FERREIRA BARROS, matrícula 201.148-4, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-03, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo

período de 04/03 a 27/04/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00066509/2025-93.

JOYCE DA SILVA BALTAZAR TEIXEIRA, matrícula 222.375-9, para substituir ALESSANDRA ROCHA VIEIRA, matrícula 210.704-X, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-03, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 01/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00091558/2025-64.

KIZZY ANDRADE FERNANDES, matrícula 253.549-1, para substituir VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 203.676-2, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-03, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/01 a 30/01/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00048392/2025-66.

VANESSA KARLA DE JESUS ARAUJO SOARES, matrícula 248.587-7, para substituir MARIA CAROLINA BONOTO MONTEIRO, matrícula 241.646-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/04/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00071743/2025-32.

FRANCISCA DATAGNAN OLIVEIRA LIMA MOREIRA, matrícula 203.602-9, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-05, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/04 a 10/04, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00087576/2025-41.

KATIUSCIA ANDREIA DE MEDEIROS BALDUINO, matrícula 219.313-2, para substituir ANTONIETA DAS GRACAS RODRIGUES SANTOS, matrícula 212.449-1, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-05, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/01 a 30/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00096279/2025-97.

VALERIA ZICA DOS SANTOS, matrícula 241.984-X, para substituir RENATO GOMES DA SILVA, matrícula 37.157-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vendinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/04 a 30/04/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00275888/2024-20.

JOSE EUSTAQUIO QUEIROZ, matrícula 37.305-2, para substituir LAUENE DA SILVA LOPES MACEDO, matrícula 214.485-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/03 a 04/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00003220/2025-63.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 246.419-5, para substituir MAIRA DIAMANTINO OLIVEIRA, matrícula 206.096-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/04/2025, 08/04 a 17/04/2025 e 22/04/2025, por motivo de férias e abonos do titular. Processo 00080-00237945/2023-91.

LUCIANN MACHADO MOTA OLIVEIRA, matrícula 231.273-5, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-05, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/03 a 19/03/2025 e 20/03 a 04/04/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e recesso do titular. Processo 00080-00025937/2025-66.

LUCIANN MACHADO MOTA OLIVEIRA, matrícula 231.273-5, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-05, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/04 a 08/04/2025, por motivo de abonos do titular. Processo 00080-00025937/2025-66.

JONAS GOMES FREIRE, matrícula 226.236-3, para substituir ADEIR FERREIRA ALVES, matrícula 227.940-1, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-05, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02 a 15/02/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00035642/2025-06.

GETULIO FRANCISCO SILVA, matrícula 248.101-4, para substituir LUCIANA SIQUEIRA ARRAYS, matrícula 226.468-4, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-05, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/03 a 13/04/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00049521/2024-52.

MARIA BELARMINA PEREIRA SANTANA, matrícula 30.034-9, para substituir MIRIAM DOS SANTOS LEMOS, matrícula 202.202-8, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-05, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/03 a 21/03/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00072528/2025-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 402, de 4/04/2025, publicada no DODF nº 66, em 7/04/2025, o ato que designou INGRID LANE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 241.492-9, para substituir FERNANDA AMARAL ALMEIDA JUSTINO, matrícula 207.959-3..., ONDE SE LÊ: "...pelo período de 6 a 14/03/2025, por motivo de férias do titular...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 8 a 17/04/2025 e de 22 a 25/04/2025, por motivo de férias e abono de ponto do titular...". Processo 00080-00043698/2025-26.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152503/2024-57.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora LETÍCIA GUERRA DE FRANCA ARAUJO, matrícula 222.477-1, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, com fulcro no art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II da Instrução Normativa nº 02/2021 - CGDF, nos termos do art. 10 da Lei nº 4.266/2008 c/c os artigos 211 e 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00120250/2025-33, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00330566/2024-51.

Art. 2º Designar os servidores ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2; DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula 214.451-4; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula 175.251-0, todos Professores de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5; Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA PARAGUASSÚ ESTRELA, matrícula 257.520 - 5 - TC 082/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Creche Magia dos Sonhos via processo 0008000033363/2023-38; TC 112/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo via processo 00080-00033791/2023-61, TC 096/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo Creche Irmã Dulce via processo 00080-00033547/2023-06 e TC 122/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo CEPI Tucano via processo 00080-00160705/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FLAVIO DIAS AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA ALMEIDA SILVA, matrícula 257.912 - X - TC 082/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Creche Magia dos Sonhos via processo 0008000033363/2023-38; TC 112/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo via processo 00080-00033791/2023-61, TC 096/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo Creche Irmã Dulce via processo

00080-00033547/2023-06 e TC 122/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo CEPI Tucano via processo 00080-00160705/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FLAVIO DIAS AMARAL

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

DESPACHO DA REITORA PRO TEMPORE

Em 28 de abril de 2025

A Reitora Pro Tempore, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora: SILMARY DE JESUS GONÇALVES, matrícula 254.644-2, Professora de Educação Superior, lotada no Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "11ª Conferência Internacional de Pesquisa da IEA (IRC 2025)", a ser realizado na cidade de Roma - Itália, nos dias 25/06/2025 a 27/06/2025, com deslocamento de 23/06/2025 a 29/06/2025. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000529/2025-66.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000761/2025-41, resolve:

DISPENSAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Produção Estatística, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103113), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 10 de abril de 2025.

DISPENSAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103109), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 10 de abril de 2025.

DISPENSAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Produção de Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103837), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 10 de abril de 2025.

DISPENSAR o TC QOPM JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO, matrícula/SSP 1.714.067-6, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103018), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 11 de abril de 2025.

DISPENSAR o CAP QOPMA ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/SSP 1.690.505-9, de substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103040), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 11 de abril de 2025.

DISPENSAR o MAJ QOPM RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula/SSP 1.714.268-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades

Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 11 de abril de 2025.

DISPENSAR ROBERTA MARIANE PEREIRA, matrícula 1.703.678-X, de substituir o Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103621), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 24 de abril de 2025.

DESIGNAR FERNANDA MARIA SILVA COSTA, matrícula 1.715.625-4, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00104212), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 07 de abril de 2025.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC FLAVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula/SSP 1.714.243-1, para substituir o Coordenador, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00104214), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 07 de abril de 2025.

DESIGNAR o MAJ QOPM QPPMC RAFAEL JASON DE SOUZA DA SILVA FERRO, matrícula/SSP 1.719.244-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Comunicação, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00104225), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 07 de abril de 2025.

DESIGNAR ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal, matrícula/SSP 1.718.556-4, para substituir o Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00104250), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 25 de abril de 2025.

DESIGNAR EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00104251), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 25 de abril de 2025.

DISPENSAR GIL VICENTE RODRIGUES DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula/SSP 1.691.788-X, de substituir o Gerente, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102952), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 22 de abril de 2025.

DISPENSAR RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.715.258-5, de substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103942), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de abril de 2025.

DESIGNAR FÁBIO VASCONCELOS BRAGA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.723.449-2, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103942), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de abril de 2025.

DISPENSAR o TC QOBM IVAN LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.721.560-9, de substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103886), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de abril de 2025.

DISPENSAR o CAP QOBM/Intd. UENDEL DOURADO GOMES, matrícula/SSP 1.718.686-2, de substituir o Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104125), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de abril de 2025.

DISPENSAR o CAP QOBM/Intd. JUVENAL ALEX DA SILVEIRA, matrícula/SSP 1.718.586-6, de substituir o Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103924), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de abril de 2025.

DISPENSAR o CAP QOBM/Cond. ANTONIO HERBERT DIAS DA SILVA, matrícula/SSP 1.715.608-4, de substituir o Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104141), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de abril de 2025.

DISPENSAR a CAP QOBM/Mús. LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula/SSP 1.715.585-1, de substituir o Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103891), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de abril de 2025.

DESIGNAR o TC QOBM/Compl. ENER DINIZ BECKMANN, matrícula/SSP 1.720.405-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 24 de abril de 2025.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 63, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM DARLAM KELLY RODRIGUES JACINTHO, Matrícula GDF 1.721.597-8, Assessor Militar, Símbolo GMSI-04, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FABIO PEREIRA MARGARIDO, Matrícula GDF 1.721.422-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 04/04/2025 e 07/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001123/2025-59.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, Matrícula GDF 1.724.047-6, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FABIO PEREIRA MARGARIDO, Matrícula GDF 1.721.422-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 16/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001123/2025-59.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM ÁTICO FREIRE LANDGRAF, Matr. GDF 1.715.514-2, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM DARLAM KELLY RODRIGUES JACINTHO, Matr. GDF 1.721.597-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 19/04/2025 a 28/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001159/2025-32.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ. QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, Matrícula GDF 1.709.199-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular

vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS DE PINTO COTA, Matrícula GDF 1.709.014-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 04/04/2025 e no período de 07/04/2025 a 10/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001109/2025-55.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

PORTARIA Nº 67, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Maj. QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, Matrícula GDF 1.709.199-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS DE PINTO COTA, Matrícula GDF 1.709.014-8, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 11/04/2025 e 14/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001109/2025-55.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

PORTARIA Nº 68, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Maj. QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, Matrícula GDF 1.709.199-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 15 de abril de 2025. Processo SEI nº 00428-00001109/2025-55.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Cap. QOBM/Cond. JOÃO LUIZ PÓVOA, Matrícula GDF 1.715.751-X, Assessor Militar, Símbolo GMSI-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, no período de 11/04/2025 a 14/04/2025. Processo SEI nº 00428-00001109/2025-55.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 525, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00060164/2025-63, resolve:

CONCEDER ao MAJ PM RR JOSE CARLOS DOS SANTOS CARDOZO, matrícula 7.256-7, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1018712-64.2025.4.01.3400, do Juizado Especial Cível Adjuvado à 18ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão de Gestão da Ata, o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula 73.483/7, para a função de Gestor da ARP, 3º SGT QPPMC JOEL FERREIRA DE ARAUJO GOMES, matrícula 732.627/0, para a função de Gestor Substituto da ARP, e o SD QPPMC ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS, matrícula 735.842/8, para a função de Membro, da Ata de Registro de Preços nº 88/2022, referente Edital de Pregão Eletrônico nº 90088/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ECOS TURISMO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00008931/2025-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 08.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando nº 30/2025 - PMDF/DEC/CMT/DE/SATI/CH - (168587331) o MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 73.530/2, da função de Presidente, CAP QOPM ELIANE VIEIRA DA SILVA ANDRADE, matrícula 72.574/9, da função de 1º membro, CAP QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 23.596/2, da função de 2º membro, 1º SGT QPPMC CYNTHIA PRADO DA SILVA TAVARES DE SOUZA, matrícula 23.370/6, da função de 3º membro, e a 3º SGT QPPMC MAYRA COIMBRA ALVERCA BARBOZA, matrícula 732.974/1, da função de 4º membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores a CAP QOPM ELIANE VIEIRA DA SILVA ANDRADE, matrícula 72.574/9, para a função de Presidente, CAP QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 23.596/2, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC JOSÉ ACRISIO ROLINS DA SILVA DE MORAIS JUNIOR, matrícula 215.938/4, para a função de 2º membro, e a 3º SGT QPPMC MAYRA COIMBRA ALVERCA BARBOZA, matrícula 732.974/1, para a função de 3º membro, do Contrato nº 03/2021, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020-PMDF (Doc. SEI nº 49244624), da Proposta (Doc. SEI nº 54124072), do Parecer Técnico nº 02/2020-PMDF/DEC/CMT/DE/SATI/CH (Doc. SEI nº 53149680), do Parecer Técnico nº 979/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 53272507), do Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 53272696) e da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00085424/2020-07.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: CAP QOPM ELIANE VIEIRA DA SILVA ANDRADE, matrícula 72.574/9, na função de Presidente, CAP QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 23.596/2, na função de 1º membro, 2º SGT QPPMC JOSÉ ACRISIO ROLINS DA SILVA DE MORAIS JUNIOR, matrícula 215.938/4, na função de 2º membro, e a 3º SGT QPPMC MAYRA COIMBRA ALVERCA BARBOZA, matrícula 732.974/1, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 190/2025 - PMDF/DITEL/SGTI - (168910811), o 1º SGT QPPMC CLEITON ANDRÉ DE ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 24.222/5, da Função de Fiscal Administrativo, e DESIGNAR, o 3º SGT QPPMC GLEUBER LUCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 731.575/9, para a Função de Fiscal Administrativo, do Contrato nº 32/2022 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00031318/2020-03.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 736.370/2, na Função de Gestor, 1º SGT QPPMC NEI CEZAR ALVES BARBOSA, matrícula 23.858/9, na Função de Fiscal Requisitante, 3º SGT QPPMC ANDRÉ FERNANDES MACHADO, matrícula 732.351/4, na Função de Fiscal Técnico, e o 3º SGT QPPMC GLEUBER LUCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 731.575/9, na Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. FERNANDA DE ANDRADE REIS TAVARES, matr. 1425139, ao respectivo Quadro a contar do dia 4 de abril de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMDF, pela Junta de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiros. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00037784/2025-27.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 474, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, que trata da serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados e Projetos de Transformação Digital, objeto do processo administrativo 00055-00044619/2020-61, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula nº 193.055-9, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III. AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV. ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor EVANDRO RODRIGUES SILVA, matrícula 885-0, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para aposentar-se, a contar de 27/04/2025. Processo nº 00055-00030974/2025-67.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE-DF, instituída por meio da Portaria nº 392, de 06 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 231 de 12 de dezembro de 2023, pág. 37 e 38.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE-DF, a servidora:

I - CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA, matrícula nº 178.107-3 em substituição a LUIS RICARDO BRASILINO, matrícula nº 1.715.441-3.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 392, de 06 de dezembro de 2023, bem como a composição da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento dos servidores SAMUEL ALVES DAMASCENO, Policial Penal, matrícula nº 1948490; e PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, Policial Penal, matrícula nº 1794493, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 21/04/2025 a 25/04/2025, para participação no Curso de Armas Longas, Módulo Fuzil HKG36, a ser realizado pelo Serviço de Armamento e Tiro da Academia Nacional de Polícia (ANP) da Polícia Federal - Processo SEI nº 04026-00018674/2025-71.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento dos servidores ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, Policial Penal, matrícula 1758691; ANA CAROLINA CAMPOS SANTANA, Policial Penal, matrícula 16886062; RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula 1783181; EDSON SENA ALVES, Policial Penal, matrícula 194827X; EDIVAN MOURA PROCOPIO, Policial Penal, matrícula 16886038; THIAGO GOMES DE LEMOS, Policial Penal, matrícula 1801171; FERNANDA PATRICIA PEREIRA SANTANA, Policial Penal, matrícula 1764462; mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 02 de maio de 2025 a 12 de maio de 2025, para participação no I Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro da Polícia Penal, da SEJUC/Sergipe - 04026-00019103/2025-54.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, alínea 'a', da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

READAPTAR a servidora GEISLANE BARROS CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1784846, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 264/2025 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - DIPEM/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 23 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO FERNANDES GOIS, matrícula 176.210-9 e FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, que atuarão respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente da Nota de Empenho 2025NE00614, emitida em 17/04/2025, em favor da empresa OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00017963/2025-53, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentos) unidades de CONECTOR, para conexão de cabos de rede UTP, bitola rj-45 macho, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 23 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7 e ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1.688.571-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato Administrativo nº 05/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00054403/2024-07, firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, que tem por objeto a aquisição de munições letais para atender a demanda de formação, capacitação e uso operacional

dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme específica o Termo de Referência.

Art. 2º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00625, emitida em 24/04/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00009648/2025-52, que tem por objeto a aquisição de 240 (duzentos e quarenta) m² de REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO, tipo revestimento para piso com placas foscas, com resistência ao desgaste pe4 ou superior, medindo 45 x45 cm ou 2.025 cm2 ou maior, na cor branca. Unidade: metro quadrado cota, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍCIA FABIÓLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4 e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00616, emitida em 23/04/2025, em favor da empresa COMPUSSET INFORMATICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00017969/2025-21, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de EMENDA PARA CABO DE REDE, Descrição: extensão de cabo de rede tipo conector RJ45 fêmea x fêmea, terminal de 8 vias, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7 e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Suplente da Nota de Empenho 2025NE00628, emitida em 24/04/2025, em favor da empresa LICITACOES E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00018668/2025-14, que tem por objeto a aquisição de 296 (duzentos e noventa e seis) embalagens de REJUNTE, Descrição: para piso ou parede, em pó, anti mofo, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00005324/2025-75, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação voltada à modernização do serviço de táxi no Distrito Federal, mediante implantação de plataforma tecnológica para intermediação de corridas, com funcionalidades de integração ao taxímetro físico, atendimento aos usuários, segurança das transações e ferramentas de gestão para a Administração Pública.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS, matrícula nº 281.208-8, como Integrante Requisitante, GABRIEL PEDRO VERAS, matrícula nº 284.749-3, como Integrante Técnico e WALLISON ALVES SOARES, matrícula nº 282.964-9, como Integrante Administrativo.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00008034/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar PAOLA ROPKE ALVES, matrícula: 286.221-2, em substituição à CARLA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 284.933-X, como Fiscal Técnico Titular II, e ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 275503-3, em substituição à FABIANA SOLANO DA SILVA, matrícula 284.934-8, como Fiscal Administrativo Suplente, da Comissão Gestora do Termo de Convênio nº 01/2024, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, designadas pela Ordem de Serviço nº 126, de julho de 2024, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2024, página 63.

Art. 2º Competirá às servidoras designadas atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

COMPANHIA DO METROPOLITANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 190, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto Social da Companhia, art. 30, inciso X; em conformidade à Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023; em atendimento ao Ofício Circular Nº 3/2025 - SEEC/GAB (160068064); e considerando o Memorando nº 95/2025 - METRO-DF/PRE/GCI (167774329), da Governança e Controle Interno, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF), Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - IMGG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, na Plataforma Transferegov.br.

Art. 2º Designar os empregados para integrarem o referido Comitê, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
VITOR CASSAB DANNA	3159-3	PRE/GCI	PRESIDENTE
LUCIANA ROSA DA SILVEIRA	3134-8	PRE/GCI/PGCOI	MEMBRO E PRESIDENTE SUBSTITUTA
REGIANE COSTA RIBEIRO THAUMATURGO	3258-1	PRE/GCI	MEMBRO
MARIANA ZAGO CIUFFA E GOIS	3337-5	PRE/GCI/PGRIC	MEMBRO
EDNA MIYUKI SONODA	2036-2	PRE/GCI/PGRIC	MEMBRO
RODRIGO GONCALVES PONTES	3265-4	PRE/TIN	MEMBRO
RODOLFO ASSIS ROCHA ANTUNES	2564-X	PRE/OUV	MEMBRO
MATEUS NOGUEIRA CESAR	3163-1	PRE/AIN/PGMOD	MEMBRO
DIEGO MONDINI DE SOUZA	1668-3	DAD/SLC	MEMBRO
FLÁVIA FERNANDES VIEIRA	2116-4	DAD/SRH/AGARH	MEMBRO
LUCIANA SEGURADO COELHO	660-2	DOM/OGE	MEMBRO
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO VENTURA	1708-6	DTE/SIM/TGACO	MEMBRO
MAURO SERGIO ALMEIDA FATURETO	3424-X	DFC/FGE	MEMBRO

Art. 3º O Presidente e os demais membros do Comitê de Aplicação do Metrô-DF deverão realizar os seus respectivos cadastros de usuários, conforme os requisitos disponíveis no sistema Gestaopublicagov.br, no Portal da plataforma Transferegov.br.

Art. 4º O Comitê de Aplicação do Metrô-DF deverá atuar em conformidade às orientações do Guia do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão IMGG 100 Pontos Versão 2.0 (159762974), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como das orientações complementares transmitidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º A participação nas atividades do Comitê de Aplicação é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Ficam revogadas, a contar desta data, a Instrução de Serviço SEI-GDF nº 369/2021 - METRO-DF/PRE/GAB (67774777) e a Instrução de Serviço SEI-GDF nº 583/2023 - METRO-DF/PRE/GAB (129067143).

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 370, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do

Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ALINE BEVILAQUA CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 02491214, lotada na Coordenação do Programa do Voluntariado, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 05/03/2025 a 24/03/2025 a contar de 06/03/2025, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 e Parecer Jurídico nº 144/2022 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02204673, a contar de 05/05/2025, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00012518/2019-29, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144, § 3º, da LC nº 840/2011, resolve:

PRORROGAR, por igual período, a contar de 26/04/2025, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 114, de 18 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 25/04/2022, relativo ao servidor PAULO RICARDO FREIRE ULTRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02204312, em conformidade com o Processo nº 00400-00013275/2022-41.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 28/04/2025, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 286, de 16 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 12/08/2024, relativo ao servidor MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, matrícula nº 02385376, em conformidade com o Processo nº 00400-00016858/2024-96.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por HELBER LUIS LOPES DA SILVA, matrícula 173.122-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.582 (um mil e quinhentos e oitenta e dois) dias, referente ao período de 05/07/2004 a 06/11/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00022627/2025-01.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 172.237-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, no total de 818 (oitocentos e dezoito) dias, referente aos períodos de: 08/11/2005 a 06/02/2006, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007 e de 11/02/2008 a 06/10/2008, sendo 91 (noventa e um) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 727 (setecentos e vinte e sete) dias, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00020645/2025-40.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por SARAH AGAPITO DOS SANTOS, matrícula 249.608-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, no total de 2.243 (dois mil e duzentos e quarenta e três) dias, referente aos períodos de: 08/01/2009 a 08/08/2010, 15/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 22/12/2021 e de 14/02/2022 a 09/05/2022, sendo 1.119 (um mil e cento e dezenove) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 1.124 (um mil e cento e vinte e quatro) dias, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00048436/2024-80.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por SERGIO JOSE DIAS, matrícula 171.942-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, sendo 731 (setecentos e trinta e um) dias, referente ao período de 07/07/1986 a 06/07/1988, prestado ao 4º Batalhão de Polícia do Exército Brasileiro - Ministério da Defesa, conforme Certidão nº 37/2024, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00036838/2019-74.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar GELVANA MARIA RAMOS DE FREITAS, matrícula: 0255555-7, Chefe - CC-04, em substituição a ITALLO ALVES BATISTA NUNES, matrícula 02555522, Assessor Técnico - CC 02, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053174/2022-11, da Organização da Sociedade Civil - OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC, cabendo à designada as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, e no art. 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 03/2025, celebrado com a empresa BR-BIT BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 07.922.186/0001-85, que tem por objeto a contratação para fornecer suporte técnico; manutenções; atualizações tecnológicas; e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do Sistema de Apoio à Gestão Prisional - SAGEP, na qual esta Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF possui licença permanente, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Contrato e no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores MAURICIO BATISTA REZENDE, matrícula 279.974-X, MARIA ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 285.512-7 e ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula 275.532-7, para compor a comissão executora de Contrato, que deverão observar o disposto nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula 247.412-3, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 22/04/2025 a 02/05/2025. A suspensão é referente ao período de 25/04/2025 a 02/05/2025, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser definido posteriormente.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 285.152-0, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como fiscal do Contrato nº 008/2025 - SODF, cujo objeto é a contratação de serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, e secundárias, na classe de 1kV, com fornecimento de materiais, para viabilizar a adequação do sistema viário no emboque do Túnel Rei Pelé, na avenida Elmo Serejo, em trecho localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nas condições estabelecidas no Edital da Licitação Pregão Eletrônico Nº 90001/2025 - SODF (SEI nº. 162078339) e Termo de Referência (SEI nº. 146939845), que passam a integrar o presente Termo. Proc. 00110-00000457/2024-16.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Fiscalizadora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula nº 156.971-6, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, para substituir a servidora SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 108.581-6, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 07 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, por motivo de licença médica da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 022.0806-7, MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2 e KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 0220948-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato 015/2023 (SEI 105459568), celebrado entre o DER/DF e o CONSÓRCIO EB WF PISTÃO SUL, cujo objeto é a execução de obras de restauração de pavimento da Rodovia DF-001 - Pistão Sul, trecho DF-085 (EPTG) - DF-075 (EPNB), consoante as informações contidas no Edital de Concorrência nº 013/2022 (SEI/GDF 98769561) conforme disposto no Termo de Referência e Artigo 140, Inciso I, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de abril de 2025

PROCESSO SEI: 00113-00006763/2025-62. Interessado(s): DER-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento e a consequente dispensa de ponto do(s) servidor(es) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula nº 94.341-X, WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula nº 221.148-3 e SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula nº 184.476-8, no período de 22/06/2025 a 25/06/2025, para a cidade de Goiânia - GO, a fim de participar do curso de Execução e Fiscalização de Pavimentação Asfáltica: Técnicas Atualizadas com Base na Norma DNIT 031/2024-ES, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por PEDRO SEVERINO FILHO, matrícula nº 222.005-9, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1.168 (Mil, cento e sessenta e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00005153/2024-61.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de gestão e fiscalização do CONTRATO nº 010/2025, processo SEI/GDF nº 00113-00024762/2024-19, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL — DER/DF e a EMPRESA IPOS — INSTITUTO DE ESPECIALIZACAO LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de Curso de Extensão Concreto Asfáltico: Norma DNIT 031/2024-ES, na modalidade online (com validade de 01 ano para acesso ao curso), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Nome	Matrícula	Tipo de Designação	Substituto
MATEUS RIBEIRO CAETANO	256.907-8	Gestor do Contrato	SINVAL JOSÉ LEMES JÚNIOR
SINVAL JOSÉ LEMES JÚNIOR	215.574-5	Fiscal Técnico e Administrativo	MATEUS RIBEIRO CAETANO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 02 (SEI 168903739), publicada no DODF nº 077, sexta-feira, 25 de abril de 2025

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

CONCEDER a ampliação do regime de trabalho de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01/05/2025, às servidoras da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal abaixo indicadas, observando-se a ordem: nome, matrícula, cargo e número de processo. ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula 172.231-X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, 04011-00002312/2025-37; RONYLENE MAGDA SILVA LACERDA PARTICHELI, matrícula 279.173-0, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, 04011-00002502/2025-54.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no disposto no inciso II e §5º do art. 212 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00070-00000408/2025-97.

Art. 2º Designar, para compor a presente Comissão os servidores, SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula nº 1657995-X, CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula nº 16604288 e CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 1406565-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão subscrever o Relatório Final junto à referida Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GEORGE DANIEL SORIANO PEREIRA, matrícula 17219523, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Gerência de Registros Funcionais, para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, no dia 15/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006143/2023-79.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 27 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3 e JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, matrícula nº 1.661.380-5, como Gestor e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00284 (168824471), emitida em 22/04/2025, em favor de ELSON CONCEICAO DOS SANTOS, no valor de R\$ 1620,00 (mil seiscientos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição de 10 unidades do Item 01 - Saco Plástico, Descrição: transparente, confeccionado em polietileno liso, reforçado, com dimensões aproximadas: 60 a 70 cm largura x 90 a 100 cm e espessura mínima de 150 micras; e aquisição de 10 unidades do Item 02 - elástico, Descrição: "amarrar" notas de dinheiro, sacos plásticos e lacrar embalagens. Material: borracha de látex, Diâmetro: 70 a 100 mm, Comprimento: de 70 a 100 mm, Largura mínima de 5,0 mm, Embalagem de 1Kg (Aproximadamente 300 unidades por embalagem), objetos da dispensa de licitação 90004/2025, conforme Processo SEI-GDF nº 00070-00001111/2024-68.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Bem-Estar, promovendo a valorização e o bem-estar dos(as) servidores(as) da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, por meio de ações voltadas à satisfação no ambiente de trabalho, ao fortalecimento de vínculos institucionais e à promoção da saúde física e emocional.

Art. 2º O Comitê de Bem-Estar da SECTI/DF tem como finalidade planejar, coordenar e acompanhar ações institucionais que incentivem práticas saudáveis no ambiente de trabalho, contribuam para a motivação dos servidores e favoreçam a construção de um ambiente organizacional mais colaborativo e humano.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Bem-Estar.

I - Propor e coordenar a realização de atividades comemorativas alinhadas ao calendário anual (ex: Dia das Mães, Dia do Servidor, Outubro Rosa, Aniversariantes etc.);

II - Promover campanhas de saúde mental, prevenção e autocuidado;

III - Fomentar práticas de integração, como rodas de conversa, cafés colaborativos, alongamentos, atividades laborais e oficinas temáticas;

IV - Estimular a participação ativa dos servidores nas ações promovidas, contribuindo para o senso de pertencimento institucional;

V - Avaliar e sugerir melhorias nas ações realizadas, buscando sempre ampliar o impacto positivo no bem-estar da equipe; e

VI - Manter registros e relatórios das ações realizadas, para fins de acompanhamento e prestação de contas, caso houver.

Art. 4º As ações do Comitê Interno de Bem-Estar seguirão um calendário anual, com reuniões periódicas para planejamento, avaliação e acompanhamento das atividades. Os eventos serão realizados mensalmente ou em datas comemorativas específicas, conforme viabilidade.

Art. 5º O Comitê será composto por 09 (nove) servidores, sendo eles:

GILMA XIMENES FEITOZA, matrícula 0280923-0 - Presidente;

LAURA FERNANDES FERREIRA, matrícula 0285036-2 - Suplente;

ALINE ROQUE MAGALHÃES, matrícula 0285910-6 - Membro;

CASSIA FONSECA CAMPOS ANTUNES, matrícula 0282940-1 - Membro;

FILIPPE CAMPOS MENDES, matrícula 0284729-9 - Membro;

GUSTAVO ALVES GOMES, matrícula 0281239-8 - Membro;

KAMILIA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 0283479-0 - Membro;

MÁRCIA RAQUEL NUNES SILVA, matrícula 0282789-1 - Membro; e

MARIANA MOREIRA DO CARMO, matrícula 0279797-6 - Membro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000058/2025-82, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 02854503, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 26/04/2025 a 09/05/2025, em virtude de licença médica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 314, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar composição da Comissão Gestora da Parceria Projeto Sons da Juventude Instituto Brasil Sapiens - IBS, prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Dispensar os seguintes servidores, designados pela Portaria nº 139, de 07 de março de 2024 para atuarem na Comissão Gestora da Parceria, de suas respectivas funções:

I - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO (Presidente), matrícula 282.362-4;

II - THIAGO CASTILHO DA COSTA, matrícula 282.326-8;

III - LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA, matrícula 282.316-0.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Gestora da Parceria Projeto Sons da Juventude Instituto Brasil Sapiens - IBS:

I - LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, na função de Presidente da Comissão Gestora da Parceria, matrícula 02823799;

II - INGRID SOARES MARTINS FONSECA, na função de Vice-Presidente da Comissão Gestora da Parceria, matrícula 02823241;

III - GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, na função de membro da Comissão Gestora da Parceria, matrícula 17166314.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições acerca das competências da Comissão Gestora da Parceria presentes na Portaria nº 139, de 07 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 1.712.835-8, Coordenadora, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, RODRIGO FERREIRA CRUZ DE LIMA, matrícula: 1.712.558-8, Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula: 1.698.345-9, JOSUÉ ANTÔNIO DE AGUIAR, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, matrícula: 98.950-9, e MÁISA MOREIRA, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, matrícula: 158.897-4, todos lotados na Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para requerer junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Secretaria Extraordinária do Entorno Do Distrito Federal, número CNPJ, certidões e quaisquer outros documentos, podendo inclusive, fazer consultas e tomar ciência de despachos e decisões proferidas em processos que figure como parte deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Processos SEI nº 04043-00000693/2025-51

CRISTIAN FERREIRA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar as servidoras, SANDRA LUCIA FURLAN RIBEIRO, matrícula nº 0248626-1 para atuar como Integrante Técnica, e MARIANNY CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 02522837, para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (169082769).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (169082769), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, 30 de agosto de 2019, página 13; na Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e no Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, ao servidor LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 14016710, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, 6º Quinquênio, referente ao período de 07/10/2019 a 04/10/2024. (Processo 0150-003065/2014).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal.

A PLENÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em sua 10ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de abril de 2025, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, pelo Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017, pela Resolução nº 03, de 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar grupo de trabalho responsável pela revisão do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, com a seguinte composição:

- ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO, conselheira representante da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável;
- IGOR CHIANCA ALVES, conselheiro representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Distrito Federal (SINDSASC);
- ELÍDIA INES BASTOS DE ALMEIDA, conselheira representante da Associação dos Celíacos do Brasil (ACELBRA);
- VANDERLEA CREMONINI, conselheira representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES);
- LUDMILA LUISA TAVARES DE AZEVEDO, conselheira representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS).

Art. 2º O processo de revisão do Regimento Interno será conduzido pelo grupo de trabalho, constituído por esta Resolução, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal.

Art. 3º Finalizado todo o processo, o grupo de trabalho se encerrará.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANEIDE PEIXINHO

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 09/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa HL COMERCIO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa - CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar HONÓRIO GERMANO DA SILVA GURGEL, matrícula nº 11991, CPF XXX.911.331-XX, como titular e DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 892-3, CPF: XXX.987.201-XX, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 09/2025, celebrado com a empresa HL COMERCIO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.624.954/0001-05, que tem como objeto a execução de empresa especializada no fornecimento de câmeras de segurança para monitoramento das dependências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 11/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 892-3, CPF: XXX.987.201-XX, como titular e GABRIELA NERES VIEIRA, matrícula nº 1243-2, CPF: XXX.744.981-XX, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 11/2025, celebrado com a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.822.463/0001-09, que tem como objeto a aquisição de 46 (quarenta e seis) máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo à instalação, visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 224, de 24 de abril de 2025, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025, página 61, no ato que alterou a composição do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, ONDE SE LÊ: "...CARLA REZENDE CASTANHEIRA, Matrícula nº 0000514-2...", LEIA-SE: "...GUILHERME PERES LOPES, Matrícula nº 0001383-8...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros da Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho, de que trata o art. 7º da Portaria nº 39, de 09 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 39, de 09 de abril de 2025, com os seguintes servidores:

I - AGENTES DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO:

a) FLÁVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, matrícula 02829258;

b) LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula 282588-6.

II - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS/GAB/SEL:

a) DANIELLA V. SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 02855070.

III - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS/SEL:

b) ANA ELIZABETH DE A. FARIAS SANTOS SALES, matrícula 02823853.

IV - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS/SEL:

a) ANDREZA DE SOUSA MELO, matrícula 02828561.

V - SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS/SEL:

a) MARCELA FRIAS PIMENTEL PARSONS, matrícula 02822105.

VI - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS/SEL:

a) FÁTIMA REGINA ZEFEREINO DE SOUZA, matrícula 02840812.

VII - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEL:

a) GILVANIA LOPES DE SOUSA CASULO, matrícula 02831007;

b) JULIANA DANTAS BARCELOS HEMOGENES, matrícula 16904060;

c) VIVIAN MARIA SANTOS AMORIM, matrícula 02830825;

d) ALCIRA RIBEIRO SANCHES, matrícula 0234503X.

VIII - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GAB/SEL:

a) GLÁUCIA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 02857510.

IX - DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE/SEL:

a) SANDRA SANTOS RAMOS, matrícula 0282874-X.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora FLÁVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, que será substituída em suas ausências e afastamentos legais pela servidora LUISA FERREIRA SILVA DUTRA.

Art. 2º A Comissão ficará vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/SUAG/COGLOG/DIGEP, conforme artigo 7º, § 3º da Portaria nº 39, de 09 de abril de 2025.

Art. 3º A atuação da comissão está estabelecida na Portaria nº 39, de 09 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 61, de 24 de abril de 2025, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, página 46, o ato que designa o servidor GABRIEL CAVALCANTE DE LIMA OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.", LEIA-SE: "... Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 04 de abril de 2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de

abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GISLANE NASCIMENTO AZEVEDO, matrícula 285.865-7, Assessora, Símbolo CC-06, da Gerência de Qualificação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula 284.127-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, nos dias 11/04/2025 e 14/04/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00003300/2025-42.

DESIGNAR DALVA LOURDES DOS ANJOS, matrícula 283.730-7, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSE WALLYSON DO VALE FREITAS, matrícula 281.526-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, no período de 03/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002813/2025-36.

DESIGNAR SAULO SILVA ANDRADE, matrícula 283.410-3, Assessor, Símbolo CC-05, da Unidade de Atendimento Empresarial, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALINE SANTOS VIEIRA, matrícula 282.591-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, por motivo de atestado médico, conforme Processo nº 04035-00003699/2025-61.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04019-00001603/2025-92, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula 0283106-6, Diretor, Símbolo CNE-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula 280.591-X, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, CPE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05/05/2025 e 06/05/2025, por motivo de usufruto de Abono de Ponto do titular da unidade, conforme constam no Processo nº 04019-00001601/2025-01.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para estudos, análises e proposições sobre projetos de inovação, incluindo soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA) e outras tecnologias emergentes, no âmbito da Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 132, incisos II e XII, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de modernização e aprimoramento contínuo da atividade de auditoria interna, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Inovação em Auditoria (GT-IA) com o objetivo de realizar estudos, análises e proposições voltadas à implementação de soluções inovadoras, incluindo Inteligência Artificial (IA) e outras tecnologias emergentes, visando à otimização de processos e ao aprimoramento contínuo das ações de controle realizadas no âmbito Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal (SUBCI/CGDF).

Art. 2º Compete ao GT-IA:

I - mapear os processos da SUBCI/CGDF passíveis de otimização por meio de soluções tecnológicas inovadoras;

II - pesquisar e analisar melhores práticas, tendências e tecnologias emergentes aplicadas ao controle interno e à auditoria interna governamental;

III - levantar informações sobre aquisições e contratações de soluções tecnológicas inovadoras por instituições públicas do Distrito Federal;

IV - identificar alternativas de soluções tecnológicas disponíveis no mercado;

V - avaliar os riscos e oportunidades relacionados à adoção de novas tecnologias nos processos da SUBCI/CGDF, considerando aspectos éticos, legais, de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

VI - propor diretrizes, metodologias e recomendações para a implementação de projetos de inovação no âmbito da SUBCI/CGDF;

VII - propor e desenvolver projetos-piloto para implementação de soluções inovadoras, como Inteligência Artificial e outras tecnologias emergentes, no âmbito da SUBCI/CGDF;

VIII - acompanhar e avaliar a execução dos projetos-piloto, caso implementados, sugerindo ajustes e melhorias;

IX - propor a implementação de projetos de soluções inovadoras em maior escala, incluindo estimativa de recursos necessários, prazos e indicadores de desempenho;

X - fomentar a capacitação dos servidores da SUBCI/CGDF em temas relacionados à inovação, Inteligência Artificial e outras tecnologias emergentes;

XI - articular parcerias com instituições públicas, privadas e acadêmicas para intercâmbio de conhecimentos e experiências;

XII - apresentar relatórios periódicos sobre o andamento dos projetos.

Art. 3º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

I - LUÍS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 271.951-7;

II - ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula nº 187.403-9;

III - ANDRÉ LUÍS ARAÚJO, matrícula nº 194.530-0;

IV - CÍNTIA MACEDO NUNES, matrícula nº 283.401-4;

V - JOÃO CARLOS SERRA MACAMBRYA, matrícula nº 187.422-5;

VI - LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula nº 193.275-6;

VII - RAFAEL DOMENICI PEREIRA SIMÕES, matrícula nº 271.996-7;

§ 1º O GT-IA poderá convidar especialistas e representantes de outros setores da CGDF, órgãos e entidades públicas e privadas para participar de suas reuniões e contribuir com os trabalhos.

§ 2º A participação no GT-IA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, o GT-IA deverá elaborar Relatório Final, contendo:

I – diagnóstico das áreas e processos da SUBCI/CGDF com potencial para aplicação de novas tecnologias;

II – levantamento de soluções tecnológicas relevantes implementadas por instituições públicas do Distrito Federal, bem como de alternativas de soluções disponíveis no mercado;

III – avaliação de riscos, proposição de medidas mitigadoras e recomendações de melhoria;

IV – resultados obtidos com projetos-piloto eventualmente realizados;

V – identificação de necessidades de capacitação e realização de treinamentos dos servidores da SUBCI/CGDF.

Art. 5º O GT-IA se reunirá, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador.

Art. 6º O GT-IA terá prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante ato do Controlador-Geral do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002237/2025-18, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de licenças de antivírus para estações de trabalho e servidores de rede.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – Integrante requisitante: ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7;

II – Integrante técnico: MÁRIO MARQUES FRANCO, matrícula nº 78.495-8, e

III – Integrante administrativo: LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 284.905-4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002313/2025-95, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de certificados digitais para servidores web.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – Integrante requisitante: ALDO HATABE, matrícula nº 091.529-7;

II – Integrante técnico: MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 274.833-9, e

III – Integrante administrativo: LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.053-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Averbação de tempo de serviço/contribuição.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor CRISTIANO NÓBREGA DE CASTRO FRANÇA, matrícula nº 285.747-2, Auditor de Controle Interno, referente ao período de 29/12/2021 a 17/12/2024, compreendendo o total de 1.085 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Polícia

Federal, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00480-0000429/2025-90.

SANDRO GASPERIN

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo SEI nº 00480-00002298/2025-85, referente a possível prejuízo causado ao Erário ocorrido no âmbito do então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, em razão de irregularidades decorrentes do Contrato nº 09/2016 firmado para prestação de serviços educacionais, resultando em suposto prejuízo estimado no valor de R\$ 15.203.369,49 (quinze milhões, duzentos e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora BEATRIZ DIAS MOREIRA, matrícula nº 285.831-2, denominada "CPTCE 44", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 58, de 9 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, p. 52 e alterada pela Ordem de Serviço nº 1, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, pág. 63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matrícula nº 11108, e DENIS SILVA MONTEIRO, Matrícula nº 12014, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente das Notas de Empenho nº 2025NE00518, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF e a empresa C DO VALE LOPES, cujo objeto consiste na aquisição de 853 (oitocentas e cinquenta e três) unidades de Headset com fio-2 e Nota de Empenho nº 2025NE00519, celebrada entre a DPDF e a empresa ATIVA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, cujo objeto consiste na aquisição de 1.137 (um mil e cento e trinta e sete) unidades de Webcam, full HD 1080P (1920 x1080), para atender às necessidade da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00029020/2024-34.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 184, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 162, caput e incisos I e II, bem como o § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001; e o art. 1º, II, 'd', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o Requerimento (168796007) e o Despacho - PGDF/SEGER (169122149), resolve:

AUTORIZAR o afastamento com remuneração para participação em curso de formação a WESLEY BARBOSA UMBELINO, matrícula nº 249.563-5, ocupante do cargo efetivo de Analista Jurídico - Administrativo, no período de 19/05/2025 a 13/06/2025, nos termos do art. 162, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo Administrativo nº 00020-00020268/2025-50.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00001-00040024/2022-97. Contrato-PG nº 01/2023-NPLC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2022-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.602.303/0001-95. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato PG nº 1/2023 (1009195). Legislação do contrato: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto do contrato: que tinha por objeto fornecimento diário de água mineral sem gás, em galões de 20 litros, para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, decorrente simplesmente do adimplemento da condição do Termo Aditivo (1980668), em que se previu o encerramento do Contrato PG nº 1/2023 quando tivesse fim o processo licitatório para a contratação do mesmo objeto, o que ocorreu quando da formalização da Ata de Registro de Preços nº 16/2025 (2072357), na forma apurada no processo nº 00001-00040024/2022-97, com efeitos a partir da publicação do Termo de Rescisão. A hipótese de rescisão contratual, em tese - ressalvado procedimento posterior que venha a demonstrar algum dano causado ou má-prestação do serviço - não implica nenhuma sanção por parte da CLDF. Legislação: nos termos do art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, em razão do implemento da condição disposta na cláusula primeira do Terceiro Termo Aditivo (1980668). JOÃO MONTEIRO NETO – Secretário-Geral, em 23/04/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

A Administração Regional de Samambaia, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 08 (oito) representantes do Poder Público e por 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Samambaia, e respectivos suplentes.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Samambaia é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Indicação / Eleição;
- Nomeação; e
- Posse.

1.5. Caso haja inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho será definida por meio de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Samambaia, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Samambaia;
- Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e
- Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.3. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5. As entidades representativas da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Samambaia.

2.6. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: De 15/05/2025 a 30/05/2025

3.2. Horário: Das 8h às 12h e das 14h às 18h

3.3. E-mail: codes@samambaia.df.gov.br

3.4. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1. Compete à Administração Regional de Samambaia:

- Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
- Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- Deferir ou indeferir inscrição; e
- Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1. Período: Dia 05/06/2025

5.2. Horário: Das 19h às 21h

5.3. Local: Auditório da Administração Regional de Samambaia;

5.4. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos;

5.5. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Samambaia e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.6. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.7. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

6.2. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

6.3. Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Samambaia.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO
 Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - COMDEMA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Sol Nascente/Pôr do Sol - COMDEMA-RA-SOL será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 07 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções serão consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA - RA-SOL
Art. 4º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Sol Nascente/Pôr do Sol - COMDEMA - RA-SOL, incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA-RA-SOL, compete:

I - elaborar plano de trabalho;

II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;

III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol;

IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;

V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;

VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;

IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA a execução de programas e atividades de educação ambiental, a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais e a criação de unidades de conservação;

XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - eleger o representante da COMDEMA-RA-SOL a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal - CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - RA-SOL, terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

§1º Os integrantes da COMDEMA-RA-SOL terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível no link: <https://solnascente.df.gov.br/> ou de maneira presencial, no setor do Protocolo e Arquivo da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, localizado na VC 311- SHSN Área Especial Trecho II, edifício sede da Administração, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, no nome do interessado;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, ou participação de comunidade/entidades de classe ambiental na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol.

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 9º A Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 7º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis.

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail admrasolnascente@gmail.com no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol e redes sociais.

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol e publicado no site da Administração Regional dos participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 07 (sete) membros da sociedade civil se dará pela maior pontuação obtida, conforme os seguintes critérios:

I - Comprovação de conclusão de curso técnico na área ambiental, reconhecido pelo MEC - 03 (três) pontos;

II - Comprovação de conclusão de Graduação na área ambiental, reconhecido pelo MEC - 05 (cinco) pontos;

III - Comprovação de participação de 02 (dois) anos em comunidade ou entidades de classe na área ambiental - 06 (seis) pontos;

IV - Comprovação de conclusão de Pós-Graduação na área ambiental, reconhecido pelo MEC - 07 (sete) pontos;

V - Comprovação de conclusão de Mestrado na área ambiental, reconhecido pelo MEC - 08 (oito) pontos;

VI - Comprovação de conclusão de Doutorado na área ambiental, reconhecido pelo MEC - 10 (dez) pontos;

§1º Os candidatos que atenderem a mais de um dos critérios de seleção acima, terão a pontuação somada.

Art. 11. A lista de classificação dos candidatos será publicada no site da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol e redes sociais.

Art. 12. A lista final dos candidatos classificados, após recursos, com a formação final do COMDEMA-RA-SOL, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 14. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol e deverão ser encaminhadas para o e-mail: admrasolnascente@gmail.com.

Art. 15. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 16. A administração pública não cobrará dos interessados taxa para participar deste Chamamento Público.

Art. 17. Constitui parte integrante do presente Edital a Ficha de Inscrição constante do Anexo I.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Dados Pessoais:	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Endereço completo: _____ Setor: _____	
Trecho: _____	
Telefone: _____	
E-mail: _____	
Representação (marque uma das opções):	
<input type="checkbox"/> Representante da Comunidade	
<input type="checkbox"/> Representante de Entidade de Classe	
<input type="checkbox"/> Representante de Clube de Serviços Local	
Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.	
Assinatura do Representante	

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50.736/2024
Processo nº 04033-00009014/2023-85 A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2025 à 20/05/2026; DO VALOR: R\$ 1.078.352,90. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557-0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 658.993,44 conforme Nota de Empenho nº 2025NE00072, emitida em 22/04/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, pela CONTRATANTE; e JOÃO CARLOS ORESTES, Procurador Legal, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 28/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383, ambos do Decreto nº

18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04044-00003716/2025-51, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: CITY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 07.980.522/001-62, 37.195.651/0001-94; CTC ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 08.072.332/001-08, 42.876.637/0001-96; FCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 07.993.128/001-46, 37.882.485/0001-02; I.S.C BAR E LANCHONETE LTDA, 07.547.592/001-77, 12.559.459/0001-09; INOVE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 07.976.102/001-75, 36.957.750/0001-01; JK COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, 07.980.525/001-23, 37.195.871/0001-18; LEVIZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 08.005.296/001-11, 38.730.733/0001-54; LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, 07.980.529/001-48, 37.196.077/0001-99; LS COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, 07.976.095/001-01, 36.957.463/0001-93; R.A. CEREALISTA DE ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 08.348.879/001-06, 58.336.783/0001-69; VITALY COMERCIO ALIMENTO LTDA, 08.005.912/001-99, 38.949.712/0001-24; ZAP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 07.992.888/001-45, 37.869.771/0001-20 . O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 229/2024

Empresa: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento esportivo. Vigência: até 30/09/2024. Valor: R\$ 80.000,00. Gestor: João Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Yonaldo Carlos E. da Costa. Proc. nº 1.141/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 226/2025

Empresa: GMG CONSTRUTORA LTDA. Modalidade: PE 005/2025. Objeto: Adequação Predial em imóvel locado para instalação da Agência. Vigência: até 17/01/2026. Valor: R\$ 1.618.000,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Gabriel M. Gonçalves. Proc. nº 561/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2022

Empresa: ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Colocation em Data Center com sustentação operacional e Moving. Fica prorrogada a vigência dos subitens 1 dos itens 1 e 2 do contrato por mais 24 meses a partir de 26/04/2025. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. Dias Júnior; pela Contratada: Marco Girardi e Philippe J. M. C. Vivia. Proc. nº 1056/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2023

Empresa: TIM S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de telefonia móvel do BRB. Fica prorrogada a vigência por mais 24 meses a partir de 28/04/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Umberto Napolitano e Bernard H. Zeitune. Proc. nº 154/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PE Nº 140/2024

Objeto: Contratação de Serviço de Suporte Técnico na modalidade on-site para Switches da marca Huawei, que atualmente atendem aos departamentos administrativos e pontos de atendimento do BRB. Empresa vencedora: ROOST LTDA, Cnpj: 78.931.474/0009-00, pelo valor total de R\$ 289.999,92. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1.002/2024.

LEIDIANA ALVES BRUN

Pregoeira

RESULTADO - PE Nº 08/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB. O certame restou fracassado. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 023/2025.

MATHEUS PENNA

Pregoeiro

**DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnoivo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO

Superintendente de Mobilidade

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001631/2024-81. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, CNPJ Nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 1.182.361,48 (um milhão, cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000764/2024-31. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$ 88.685,79 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001765/2024-01. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$ 1.085.956,23 (um milhão, oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001835/2024-12. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0005-75. Valor: R\$ 46.712,28 (quarenta e seis mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 52/2021. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002442/2024-26. Interessado: BSB OTORRINO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 35.001.570/0001-80. Valor: R\$ 12.233,37 (doze mil duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 77/2021. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002140/2024-58. Interessado: COB CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.222.674/0001-66. Valor: R\$ 96.007,36 (noventa e seis mil sete reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 235/2021. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002036/2025-44. Interessado: BRUNO OLIVEIRA BORGES CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 22.792.602/0001-61. Valor: R\$ 11.108,74 (onze mil cento e oito reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 263/2021. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000818/2024-68. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$ 22.171.996,09 (vinte e dois milhões, cento e setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001663/2024-87. Interessado: PRATICAR CENTRO DE TREINAMENTO, REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE LTDA, CNPJ nº 09.446.425/0001-01. Valor: R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 420/2021. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002408/2025-32. Interessado: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIANIA LTDA, CNPJ nº 37.393.055/0005-42. Valor: R\$ 20.630,37 (vinte mil seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 591/2024. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005031/2024-92. Interessado: CENTRO TERAPÊUTICO DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 26.502.762/0001-80. Valor: R\$ 12.167,31 (doze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 597/2024. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003799/2024-21. Interessado: CEMAN CENTRO MÉDICO DA ASA NORTE LTDA, CNPJ nº 09.344.538/0001-98. Valor: R\$ 7.946,08 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 598/2024. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000400/2025-31. Interessado: CLÍNICA COMPASSIO SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 42.504.226/0001-70. Valor: R\$ 9.635,25 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 627/2024. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000113/2025-21. Interessado: SYNERGIA HUMANA LTDA, CNPJ nº 27.736.186/0001-06. Valor: R\$ 34.279,76 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 636/2024. Em 28/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054061/2025. SIGGO Nº 054061. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 24.046.457/0001-03. Objeto: a prestação de serviços, sob

demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a realização da "1º Encontro dos Responsáveis Técnicos de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde" que será realizada no dia 30 de abril de 2025, das 08:00 às 18:00, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90097/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Vigência: de doze meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 5.833,44 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242150001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso:1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE03689. Valor de empenho inicial: R\$ 5.833,44 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Emitido em: 09/04/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00148793/2025-90. Data de Assinatura: 24/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 051224/2024. SIGGO n.º 051224. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ nº 29.511.607/0001-18. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/04/2025 e término em 26/04/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,56%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Janeiro de 2025, no valor de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais) anual, com aplicação a partir de 12/01/2025. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para R\$ 172.524,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais) e o valor mensal passa de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 14.377,00 (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003463 e 1600.13800346. Nota de Empenho: 2025NE02934 e 2025NE02935. Valor de empenho inicial: R\$ 2.291,67 (dois mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 7.294,10 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Emitido em 18/03/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00382348/2018-28. Data de Assinatura: 25/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 051378/2024. SIGGO n.º 051378. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 19/04/2025 e término em 19/04/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE02305. Valor de empenho inicial: R\$ 20.545,64 (vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Emitido em 25/02/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-0057168/2021-93. Data de Assinatura: 16/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: PAULO CESAR RIGOLO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051198/2024. SIGGO nº 051198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA EPP, CNPJ nº 14.915.804/0001-25. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2025 e término em 23/04/2026, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência deste termo está condicionada à celebração de novo contrato similar, constante no Processo SEI nº 00060-00025492/2025-99, conforme a solicitação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde- SAG. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039 e 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE02468 e 2025NE02469. Valor de empenho inicial: R\$ 9.329,65 (nove mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 15.176,92 (quinze mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Emitido em 05/03/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global e 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00401074/2020-06. Data de Assinatura: 23/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051218/2024. SIGGO nº 051218. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.683.235/0001-50. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2025 e término em 23/04/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação

Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE02301. Valor de empenho inicial: R\$ 70.052,93 (setenta mil cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). Emitido em 25/02/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00256715/2022-15. Data de Assinatura: 23/04/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025 - UASG 926119

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00309830/2024-61), que tem como aquisição de medicamento AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, 1 (R\$ 4,3389), perfazendo o valor total de R\$ 85.910,2200.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90075/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00395636/2024-91), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02: 05 (R\$ 6.064,55); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02: 08 (R\$ 4,1300). Os quantitativos dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09 e 10 restaram fracassados, os quantitativos dos itens 06 e 09 foram assumidos pela empresa vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.223.381,6000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90106/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.R.03.A - INALANTES ADRENÉRGICOS e 09.R.03.D - OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00433806/2024-42. Total de 3 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.630.220,4394. Cadastro das Propostas: a partir de 29/04/2025. Abertura das Propostas: 12/05/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00088433/2025-21, PDPAS nº SERVIÇO Nº 005/2025, adjudicada à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto o serviço do item identificado pelo Código SES . BEBEDOURO INDUSTRIAL UBS 07 CEL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00147723/2025-14, PDPAS nº 3718-000360, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38286, CABO UTP, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00149465/2025-19, PDPAS nº 3718-000362, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30601, PEN DRIVE, CAPACIDADE 32 GB, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00165564/2025-30, PDPAS nº 3718-000353, adjudicada à empresa ALFA COMERCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16050, PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00165564/2025-30, PDPAS nº 3718-000353, adjudicada à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36790, MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais)

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00165564/2025-30, PDPAS nº 3718-000353, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95273, PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais)

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00171435/2025-81, PDPAS nº SERVIÇO Nº 011/2025, adjudicada à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço na AUTOCLAVE HORIZONTAL BAUMER, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00123459/2025-23, PDPAS nº 2330-008249, adjudicada à empresa PROMEFARMA REP. COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90556, FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00125515/2025-64, PDPAS nº 2330-008256, adjudicada à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21635, TECIDO COURVIM, Material: courvim com malha resistente, Cor: preta, Largura: 1,38 m, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00125515/2025-64, PDPAS nº 2330-008256, adjudicada à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21703, GRAMPO 50/7; Características Adicionais: grampeador pneumático, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00129333/2025-62, PDPAS nº 2330-008274, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15564, BOTA DE SEGURANÇA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00129333/2025-62, PDPAS nº 2330-008274, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15567, BOTA DE SEGURANÇA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00129333/2025-62, PDPAS nº 2330-008274, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15909, BOTA DE SEGURANÇA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00129333/2025-62, PDPAS nº 2330-008274, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15921, BOTA DE SEGURANÇA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00129333/2025-62, PDPAS nº 2330-008274, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15933, BOTA DE SEGURANÇA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00129349/2025-75, PDPAS nº 2330-008271, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35811, AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00129368/2025-00, PDPAS nº 2330-008273, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24995, PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00135773/2025-59, PDPAS nº 2330-008276, adjudicada à empresa SETE AZUL COM. DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 58.450.177/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 49163, PAPEL TERMO-SENSÍVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00136793/2025-47, PDPAS nº 2330-008281, adjudicada à empresa PLASTKEN IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - CNPJ: 13.986.389/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15947, SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00140414/2025-13, PDPAS nº 2330-008275, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36394, COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00140859/2025-01, PDPAS nº 2330-008282, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 3402, INVÓLUCRO PARA CADÁVER, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00149066/2025-40, PDPAS nº 2330-008290, adjudicada à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30601, PEN DRIVE, CAPACIDADE: 32GB, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.048,00 (três mil quatrocentos e oito reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00149203/2025-46, PDPAS nº 2330-008285, adjudicada à empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33904, ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 17.394,00 (dezesete mil trezentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00149695/2025-70, PDPAS nº 2330-008286, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11927, PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00165672/2025-11, PDPAS nº 2330-008295, adjudicada à empresa H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA - CNPJ: 32.316.475/0001-88, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31635, ETIQUETA AUTOADESIVA VERMELHA ALTA VIGILÂNCIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00176669/2025-14, PDPAS nº 2330-008292, adjudicada à empresa PROMEFARMA REP. COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJETÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00195779/2025-85, PDPAS nº 2330-008296, adjudicada à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028, LIDOCAINA (CLORIDRATO). GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00166034/2025-17, PDPAS nº 2430-002923, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35888, CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

RATIFICO, em 28/04/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00200452/2025-32, PDPAS nº 2430-002924, adjudicada à empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10272, GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 03/2024

A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB - CNPJ nº 86.743.457/0001-01 e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS CNPJ nº 08.302.402/0001-52 celebram o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 03/2024 cujo objeto é: alteração da Cláusula Oitava do Convênio de Adesão nº 03/2024. Processo nº 04001-00000091/2023-38. Vigência: na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão original, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio de Adesão nº 03/2024. Assinam em 16 de abril de 2025 pela FHB: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Presidente.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 6129/2025, 3810/2025, 4383/2025 e 3942/2024

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compra a seguir:

- 1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 6129/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI 04016-00039628/2025-43;
- 2) EDITAL Nº 3810/2025 - MATERIAIS DE ORTODONTIA - PROCESSO SEI 04016-0011394/2024-98;
- 3) EDITAL Nº 4383/2025 - INSUMOS DE LABORATÓRIO - PROCESSO SEI 04016-00048848/2025-68; e
- 4) EDITAL Nº 3942/2024 - MATERIAIS - PROCESSO SEI 04016-00028031/2025-73.

Período de acolhimento de propostas de 29/04/2025 até 08/05/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para os endereços de e-mails compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 87/2023

Processo nº: 00112-00003858/2020-48 - Partes: SEE/DF X CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA. Objeto: registrar um acréscimo no objeto contratual no montante de R\$ 127.769,11 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e

onze centavos), equivalente a 2,29% sobre o valor inicial do contrato. Paralelamente, contempla uma supressão no valor de R\$ 224.749,30 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), correspondente a 4,02% também sobre o valor inicial do contrato. Tais alterações fundamentam-se nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Dessa forma, considerando o saldo resultante entre os acréscimos e as supressões, o valor global do contrato será reduzido em R\$ 96.980,19 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais e dezenove centavos). Com as alterações previstas no Termo Aditivo, o valor global do contrato, que é de R\$ 5.585.945,23 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), será ajustado para R\$ 5.488.965,04 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Vigência: a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 28/04/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.: GUARACI NUNES BÊRBER.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00080-00103267/2025-26 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 223, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 19.000,00, a ser formalizada com a empresa W4 Integrada, CNPJ nº 55.314.898/0001-64, nos termos do Inciso III, do artigo 74, e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, visando a participação de servidores desta Pasta na palestra intitulada "Saúde Mental e Qualidade de Vida no Serviço Público e na Iniciativa Privada", com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.8221.4088.0048, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 100. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00001366/2025-74. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Cacau em Pó, Atum Ralado ao natural, Carne de Aves cozida e desfiada (peito de frango) e Carne Suína Cozida e desfiada", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes/itens: 8 (oito) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 26.011.516,37 (vinte e seis milhões, onze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 28/04/2025. Abertura das Propostas: 13 de maio de 2025 (terça-feira), às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00135873/2024-20. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO I, do programa PRÓINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.594, 91m², em terreno de 4.462,44m², localizado na Quadra 11 Área Especial 02 - Arapoanga/DF, RA XXXIV – Brasília/DF. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 7.611.868,00 (sete milhões, seiscentos e onze mil oitocentos e sessenta e oito reais). Abertura das Propostas: 19 de maio de 2025 (segunda-feira) às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 01/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00008303/2025-51. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Grupo 1 e Grupo 5, de acordo com as condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo I ao Edital do Pregão nº 90006/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Empresa Adjudicatária: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Valor total da Ata: R\$ 1.471.986,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). Adjudicação por Grupos: Grupo 1 - Itens 1 a 11 - R\$ 491.090,00 (quatrocentos e noventa e um mil e noventa reais); Grupo 5 - Itens 58 a 76 - R\$ 980.896,92 (novecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000691/2024-41. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores (desktops), notebooks, e Centrais de Monitoramento Remoto (CMR) do Projeto de Videomonitoramento Urbano (PVU), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Repetição do Pregão Eletrônico Revogado nº 90025/2024-SSPDF). VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO: de entrega: 60 (sessenta) dias corridos, contados do(a) assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2025, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00018384/2025-12- CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de aspirador de secreção manual, talas moldáveis e base de prancha com imobilizador de cabeça para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 595.715,57; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053 ; ELEMENTO DE DESPESA: GND 33.90.30.36; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 14/05/2025, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 103 PROJEÇÃO A, NOROESTE, BRASÍLIA-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 21.629,20 m² de acordo com o

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1013/2021 e área construída de 21.629,20 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2022-2979-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250009713, 0720250035123, 0720250035116 e 0720250005150, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00042867/2025-38, expedido em 23/04/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 47/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada INSTITUTO DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA (PSICOMEDI), CNPJ nº 04.576.346/0001-93. Processo SEI nº 00055-00021415/2023-02. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 23/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e NEUZA LOPES DO COUTO, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 53/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA MEDICA E PSICOLÓGICA SAO JOSE LTDA (CLINICA SAO JOSE - OBTENCAO E RENOVACAO DE CNH). CNPJ nº 07.614.631/0001-40. Processo SEI nº 00055-00025679/2023-27. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 23/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e THAMARA SANTOS DE OLIVEIRA, Sócio (a).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 - SEAPE/DF SIGGO: 053839 - MATRIZ e SIGGO: 054133 - FILIAL

Processo SEL-GDF nº 04026-00054403/2024-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC - CNPJ: 57.494.031/0001-63 - Matriz/ CNPJ: 57.494.031/0010-54 - Filial, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de munições letais para atender a demanda de formação, capacitação e uso operacional dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 1.825.406,25 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE00545, 2025NE00597 e 2025NE00598. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00614

PROCESSO: 04026-00017963/2025-53. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 13.218.025/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (CONNECTOR), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90076/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 309/2024 SEEC-DF. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais). ITEM 12. MARCA: DEX - Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais). Valor unitário R\$ 0,19 (dezenove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 17/04/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00615

PROCESSO: 04026-00002638/2025-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00286. AQUISIÇÃO DE CAIXA

SIFONADA, PARAFUSO CABEÇA CHATA FIXER BICROMATIZADO E SIFÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024 SEAPE-DF. VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). CAIXA SIFONADA - ITEM 97. MARCA: PASTUBO-Quantidade: 100 unidades. Valor total item 97: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Valor unitário item 97: R\$ 22,00 (vinte e dois reais). PARAFUSO CABEÇA CHATA FIXER BICROMATIZADO - ITEM 167. MARCA: JOMARCA. Quantidade: 100 unidades. Valor total do item 167: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Valor unitário do item 167: R\$ 18,00 (dezoito reais). SIFÃO - ITEM 56. MARCA: PLASTUBO. Quantidade: 100 unidades. Valor total do item 56: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor unitário do item 56: R\$ 12,00 (doze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/04/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00616

PROCESSO: 04026-00017969/2025-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMPUSET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 65.529.489/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (EMENDA PARA CABO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 101/2024 SEEC-DF. ITEM 11. MARCA: TSACN33 - Quantidade: 50 unidades. Valor total da despesa: R\$ 40,00 (quarenta reais). Valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/04/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00618

PROCESSO: 04026-00002623/2025-28. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00348, CONFORME DESPACHO SUAG. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO DE BATENTE PORTA, MATERIAL MADEIRA, LARGURA 0,82 M, COMPRIMENTO 2,10 M, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024 SEAPE-DF. ITEM 196. MARCA: C.O - Quantidade: 94 unidades. Valor total: R\$ 13.254,00 (treze mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Valor unitário R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/04/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00620

PROCESSO: 04026-00002803/2025-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00275, CONFORME DESPACHO SUAG. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO de TIJOLO EM CERÂMICA, para reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024 SEAPE-DF. ITEM 07. MARCA: VIANÁPOLIS - Quantidade: 13.000 unidades. Valor total: R\$ 11.050,00 (onze mil cinquenta reais). Valor unitário R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/04/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00620

PROCESSO: 04026-00002803/2025-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00275, CONFORME DESPACHO SUAG. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO de TIJOLO EM CRÂMICA, para reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024 SEAPE-DF. ITEM 07. MARCA: VIANÁPOLIS - Quantidade: 13.000 unidades. Valor total: R\$ 11.050,00 (onze mil cinquenta reais). Valor unitário R\$ 0,85

(oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/04/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00624

PROCESSO: 04026-00002637/2025-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00320. AQUISIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA LISA INTERNA 210 CM X 80CM e PORTA DE MADEIRA LISA INTERNA 210 CM X 70CM, para reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024 SEAPE-DF. Valor total da despesa: R\$ 12.637,15 (doze mil seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos). ITEM 194 - MARCA: C.O. Quantidade: 49 unidades. Valor total do item: R\$ 6.855,10 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Valor unitário do item: R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos). ITEM 195 - MARCA: C.O - Quantidade: 45 unidades. Valor total do item: R\$ 5.782,05 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). Valor unitário do item: R\$ 128,49 (cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/04/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00625

PROCESSO: 04026-00009648/2025-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 0011/2024 SEAPE-DF. REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO - ITEM 35. MARCA MARCA: NARDINI - Quantidade: 240M². Valor total R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais). Valor unitário R\$ 17,70 (dezesete reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/04/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00626

PROCESSO: 04026-00002899/2025-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00574, PARA RETIFICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CUBAS DE EMBUTIR PARA LAVATÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 11/2024 SEAPE-DF. ITEM 46. MARCA: CELITE - Quantidade: 120 unidades. Valor total: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 87,00 (oitenta e sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/04/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00627

PROCESSO: 04026-00002899/2025-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00574, PARA RETIFICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CUBAS DE EMBUTIR PARA LAVATÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 11/2024 SEAPE-DF. ITEM 46. MARCA: ROCA - Quantidade: 120 unidades. Valor total: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 87,00 (oitenta e sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/04/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00628

PROCESSO: 04026-00018668/2025-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITUDO - LICITACOES E COMERCIO UNIPESAOAL LTDA, CNPJ 41.877.227/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REJUNTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90086/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 336/2024 SEEC-DF. ITEM 27. MARCA: REJUMASSA - Quantidade: 296 embalagens. Valor total: R\$ 879,12 (oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos). Valor unitário R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/04/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00642

PROCESSO: 04026-00038864/2024-24. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 48.695.172/0001-53. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00520 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO JANELA, com instalação, mediante sistema de registro de preços (SRP), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90037/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0176/2024 SEEC-DF. 03 (TRÊS) UNIDADES DE AR CONDICIONADO, CAPACID DE 21.000 BTUS/H, TIPO JANELA, 220V, COM 3 OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO SENDO REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM OPÇÕES DE CONTROLE ELETRÔNICO E/OU MECÂNICO, COMPRESSOR ROTATIVO, VISANDO O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA, FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI PÓ, AJUSTE DE TEMPERAT ENTRE 16° E 30°C, INSTALADO. MARCA: MIDEA. ITEM 04. Valor total: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/04/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00643

PROCESSO: 04026-00038864/2024-24. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 48.695.172/0001-53. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00520 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO JANELA, com instalação, mediante sistema de registro de preços (SRP), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90037/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0176/2024 SEEC-DF. 03 (TRÊS) UNIDADES DE AR CONDICIONADO, CAPACID DE 20.000 BTUS/H, TIPO JANELA, 220V, COM 3 OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO SENDO REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COM OPÇÕES DE CONTROLE ELETRÔNICO E/OU MECÂNICO, COMPRESSOR ROTATIVO, VISANDO O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA, FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI PÓ, AJUSTE DE TEMPERAT ENTRE 16° E 30°C, INSTALADO. MARCA: MIDEA. ITEM 04. Valor total: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/04/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00006232/2025-82 INTERESSADO: ANTONIO CARLOS POLY LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, com sede na Rua Francisco Portela, nº 299-A, Bairro Guadalupe - Rio de Janeiro/RJ- CEP: 21.660-010, ante o descumprimento do prazo de entrega dos materiais constantes nas Notas de Empenho nº 2024NE01796, 2024NE01797, 2024NE01810 e 2024NE01811, com fulcro no art. 156, § 1º, II c/c art. 155, VII da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO: 00090-00023483/2024-71. ESPÉCIE: Termo de Autorização, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EASYJET MOBILIDADE LTDA, CNPJ N.º 51.358.263/0016-94. OBJETO DO CONTRATO: Autorização para implantação e operacionalização de sistema de patinetes de uso compartilhado em áreas públicas do Distrito Federal, com o

objetivo de promover a mobilidade ativa e sustentável em caráter experimental. OBJETO DA DECISÃO: Prorrogação do prazo de vigência da Autorização para Patinetes de Uso Compartilhado por mais 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 16/05/2025. VALOR DO TERMO: Sem custos ao GDF. REGIME DO CONTRATO: Lei Distrital n.º 6.458/2019. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025. DAS PARTES: Pelo Autorizador, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; pela Autorizatória, EVGENII DYBA, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizada na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANTONIO SOARES BARBOSA 600.XXX.XXX-57 CREUSA GOMES DO NASCIMENTO 700.XXX.XXX-15 CREUSA GOMES DO NASCIMENTO 700.XXX.XXX-15 DULCIMAR DE MARIA OLIVEIRA 802.XXX.XXX-04 JOSE DE RIBAMAR GOMES 000.XXX.XXX-21 JOSE FRANCISCO DA SILVA 288.XXX.XXX-87 JOSÉ VALDEMIER GUEDES 542.XXX.XXX-00 JOSINA MARIA DE JESUS 484.XXX.XXX-68 MANOEL CLIMACO DA SILVA 928.XXX.XXX-68 MARIA JOSÉ DE HOLLANDA 036.XXX.XXX-05 NILSON MENDES DA SILVA 862.XXX.XXX-91 ANA REGINA OLIVEIRA SANTOS 764.XXX.XXX-04 ANDÉRSO LUIZ OLIVEIRA ROCHA 021.XXX.XXX-04 MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE OLIVEIRA 276.XXX.XXX-68 GILVAN FRANCISCO DE CARVALHO 225.XXX.XXX-04 LUIZA CLARA NOGUEIRA FERREIRA 150.XXX.XXX-87 ANTONIO PAULO CARVALHO DA COSTA 058.XXX.XXX-13 ANILDA MOREIRA DE SENA 341.XXX.XXX-49 ANTONIO FELICIANO DA SILVA 253.XXX.XXX-00 EDVALDO XAVIER BISPO 358.XXX.XXX-20 FRANCISCO EXPEDITO BARBOSA 239.XXX.XXX-34 LUCIA ALVES SOARES 704.XXX.XXX-53 JOÃO BATISTA JULIANI 414.XXX.XXX-78 IRIS DE SOUSA FERNANDES 385.XXX.XXX-49 SEBASTIANA SIMÕES DA SILVA 950.XXX.XXX-97 JANE CLÉIA RODRIGUES DA MOTA 108.XXX.XXX-11 BEATRIZ MARIA DE JESUS 098.XXX.XXX-96 PATRICIA MARINHO LEITE 103.XXX.XXX-46 JOAO DE SOUZA 149.XXX.XXX-20 JOSE DO CARMO SILVA 180.XXX.XXX-00 MARIA DO CARMO CARVALHO DO NASCIMENTO 537.XXX.XXX-15 JOSE ERIVALDO SOARES DA SILVA 310.XXX.XXX-04 FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO 483.XXX.XXX-04 TEREZINHA IZIDIO DE LIMA 245.XXX.XXX-91 JOSÉ ARIMATEIA CAMPOS DOS SANTOS 225.XXX.XXX-00 DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA 701.XXX.XXX-12 JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 150.XXX.XXX-91 FRANCI FERREIRA DA SILVA 263.XXX.XXX-15 ANTONIO FELICIANO DA SILVA 253.XXX.XXX-00 JOSE PEREIRA 929.XXX.XXX-59 ELZA SALES DUTRA 238.XXX.XXX-53 CICERO FERREIRA PAZ 476.XXX.XXX-91 FLORISMAR ALVES RIBEIRO 603.XXX.XXX-53 MAURINO FERNANDES DOS SANTOS 514.XXX.XXX-20 VERA LÚCIA MARIA DE JESUS 008.XXX.XXX-26 GILDASIO SAMPAIO LEITE 288.XXX.XXX-53 VALDEVINO CORREA DA SILVA 223.XXX.XXX-34 EMERSON FERREIRA DA SILVA 239.XXX.XXX-82 SEBASTIANA DA COSTA SANTANA 120.XXX.XXX-15 ROSINEY PEREIRA DA SILVA 470.XXX.XXX-34 EDUARDO ALVES BATISTA 119.XXX.XXX-53 MARIA PIRES CORSINA GOMES 210.XXX.XXX-72 GENY NERES MOREIRA SANTOS 372.XXX.XXX-72 RICARDO FERREIRA DA CUNHA 400.XXX.XXX-20 UBIRACI ATANAEL DE SOUZA LIMA 248.XXX.XXX-15 RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA 105.XXX.XXX-34 ANTONIO CAVALCANTE DE SOUSA 152.XXX.XXX-34 ARNALDO DE JESUS 523.XXX.XXX-15 COSMO PEREIRA DE SOUSA 696.XXX.XXX-53 DELZUITO FERREIRA SARAIVA 014.XXX.XXX-29 JOSÉ MARIA DA SILVA 210.XXX.XXX-68 ANA MARIA DIAS FERREIRA 296.XXX.XXX-49 SOTER ADUAR DE SOUZA 029.XXX.XXX-49 PEDRO ARAÚJO DE SENA 046.XXX.XXX-53 ANTONIO CARDOSO DA SILVA 463.XXX.XXX-78 FLORENTINA CONCEIÇÃO DA SILVA 221.XXX.XXX-87 AMERINA ALENCAR DA SILVA 720.XXX.XXX-34 JOSE DO CARMO SILVA 180.XXX.XXX-00 CONCEIÇÃO PEREIRA DE CARVALHO 564.XXX.XXX-91 BENTO TAVARES DE ABREU 259.XXX.XXX-34 JAILSON VERAS DE FREITAS 539.XXX.XXX-00 VILANY PALHARES MOURA 317.XXX.XXX-53 MARIA LUIZA SILVA BRASIL 179.XXX.XXX-34 MARIA DE LOURDES MENDES CANDIDO 052.XXX.XXX-99 DORVALINO CAETANO ROSA 062.XXX.XXX-39 ANA MARIA ROSA ALVES 265.XXX.XXX-82 MANOEL CHAVES DE MELO FILHO 117.XXX.XXX-55 MARLETE FRAGA DA SILVA 296.XXX.XXX-34 EVA MARIA DE JESUS SANTANA MARRECA 705.XXX.XXX-53 WELLINGTON ROLIM DE ALBUQUERQUE

395.XXX.XXX-72 CARLOS ROBERTO RODRIGUES 441.XXX.XXX-49 JOSE VILMAR DE ARAUJO 316.XXX.XXX-00 JOAO MOTA DA SILVA 552.XXX.XXX-72 IOMAR VENTURA DA SILVA 296.XXX.XXX-20 HELENICE ROSA DA SILVA 228.XXX.XXX-34 ORLANDO GOMES LISBOA 150.XXX.XXX-53 ERASMO PEREIRA DAMIÃO 144.XXX.XXX-34 ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA 711.XXX.XXX-87 JEANETE RAIMUNDO DE MACÊDO 216.XXX.XXX-00 JOAO CELSO FERREIRA DAS NEVES 029.XXX.XXX-27 JOSE ARIMATEIA CAMPOS DOS SANTOS 225.XXX.XXX-00 GILMAR CAMPOS DE SOUZA 013.XXX.XXX-28 JOSE ERIVALDO SOARES DA SILVA 310.XXX.XXX-04 MARIA DE FATIMA ESTOLANO DE LACERDA 144.XXX.XXX-15 JOSEFA RODRIGUES DE FRANÇA 344.XXX.XXX-91 JOSELITO SOUSA RAMOS 287.XXX.XXX-49 GILMAR CAMPOS DE SOUZA CPF 013.XXX.XXX-28.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA SUSPEITA DE USO INDEVIDO

Prezado(a) Usuário(a),

Considerando os termos do disposto na Portaria nº 184, publicada em 1º de outubro de 2024 no Diário Oficial do Distrito Federal, especificamente, em seu Artigo 12, Inciso I, estabelece:

“Para o dano ao erário que não ultrapassar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será aplicado o artigo 2º, parágrafo 4º, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, sendo o infrator advertido mediante comunicação escrita”.

Portanto, Vossa Senhoria, por meio desta Notificação, fica formalmente advertido(a) em razão de suspeita de uso indevido, cujo valor apurado é inferior a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Nesse sentido, ressalta-se, ainda, que em caso de reincidência ou de constatação de uso indevido que implique em prejuízo ao erário de valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será instaurado processo administrativo em desfavor do(a) usuário(a), com base nos registros apurados referentes aos últimos 05 (cinco) anos, conforme normativo aplicável e previsto na atual legislação.

Informamos, ainda, que é facultado ao(a) usuário(a), apresentar Defesa em face da presente advertência, a qual deverá ser protocolada junto ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), para fins de anexação aos respectivos autos de controle de suspeita de Uso Indevido.

Na eventualidade de instauração de processo administrativo, será assegurado ao(a) usuário(a) o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo devidamente notificado(a) para apresentação de Defesa Prévia escrita e, em caso de indeferimento da defesa apresentada, caberá a interposição de recurso administrativo nos termos da legislação vigente.

Ademais, orienta-se ao(a) usuário(a) a observância das seguintes diretrizes, cuja inobservância caracteriza-se em utilização indevida e/ou irregular dos cartões do SBA, nos termos da legislação aplicável:

I. Utilização do cartão por terceiros;

II. Práticas de comercialização do benefício tarifário ou dos créditos de viagem;

III. Uso além dos limites diários estabelecidos em norma;

IV. Emprego do cartão em desacordo com a finalidade do benefício tarifário;

V. Fornecimento de dados ou documentos falsos para cadastramento;

VI. Identificação de clonagem de cartões;

VII. Acúmulo indevido de benefícios de gratuidade;

VIII. Utilização em desconformidade com a legislação que regula o cartão, os créditos e os benefícios.

Por conseguinte, determina-se a publicação da presente Notificação, em estrito cumprimento às normas e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resguardando-se os direitos à privacidade e à proteção de dados pessoais do(a) notificado(a), abaixo relacionado:

ADAILSON PINHEIRO DE LIMA 066.XXX.XXX-83 ADRIANA GUEDES MATTOS 887.XXX.XXX-04 ADRIANO BARBOSA BORGES 602.XXX.XXX-20 AGAMENON DE MATOS FEITOSA 701.XXX.XXX-00 AGNALDO DE OLIVEIRA FERNANDES 841.XXX.XXX-49 AIRTON TAVARES ROCHA VIEIRA DO NASCIMENTO 000.XXX.XXX-70 ALBERTO SILVA DE JESUS 012.XXX.XXX-22 ALESSANDRA CHAVES DE OLIVEIRA 777.XXX.XXX-34 ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS 103.XXX.XXX-62 ALEX BATISTA DE OLIVEIRA 029.XXX.XXX-09 ALEXANDRE BRAZ DE ARAUJO 987.XXX.XXX-53 ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA 634.XXX.XXX-15 ALEXANDRE VINICIOS DA SILVA CRUZ SOUSA 063.XXX.XXX-32 ALEXNALDO MARTINS DA SILVA 602.XXX.XXX-49 ALINE GISELI FERREIRA FRANCA 969.XXX.XXX-49 ALINE SILVA PEREIRA DE BRITO 102.XXX.XXX-94 AMANDA BEATRIZ DE SOUZA 109.XXX.XXX-52 AMANDA GOMES DA SILVA SOARES 100.XXX.XXX-36 ANA CRISTINA LOPES DOS SANTOS 107.XXX.XXX-33 ANA LÍVIA SANTOS FREIRE 100.XXX.XXX-78 ANA LUISA BARRETO DE FREITAS 069.XXX.XXX-19 ANA LUIZA LIMA SOARES 101.XXX.XXX-57 ANA MARTINS PRADO 937.XXX.XXX-00 ANGELA CRISTINA MASCENA VITOR 052.XXX.XXX-03 ASIONILA SOARES DE SOUZA 259.XXX.XXX-49 AYDIL PEREIRA DA SILVA 358.XXX.XXX-91 BEATRIZ MOREIRA ALVES DA SILVA 103.XXX.XXX-40 BENIZIA NELIA RIBEIRO 109.XXX.XXX-33 BIANCA DOS SANTOS GALIZA 120.XXX.XXX-64 BRUNA DA SILVA SOUZA 103.XXX.XXX-14 CAMILA ALVES AMORIM DE SOUSA 037.XXX.XXX-30 CAMILA FORTES SOARES 098.XXX.XXX-74 CAMILA STEFANE ALVES DO ESPÍRITO SANTO 096.XXX.XXX-52 CLAUDIANA SALES

ARAÚJO 102.XXX.XXX-36 CLAUDIO RICARDO VIEIRA DA PAZ 080.XXX.XXX-65 CLEIDE SOUZA MENDES 104.XXX.XXX-40 DAIANE DIAS DA COSTA 104.XXX.XXX-98 DANIEL MORAIS DE LIMA 005.XXX.XXX-24 DANIELA ALVES DE QUEIROZ 724.XXX.XXX-49 DIEGO JOSÉ DO NASCIMENTO 076.XXX.XXX-80 EDER RODRIGUES REIS 051.XXX.XXX-85 EDINAIANA PEREIRA BRITO 109.XXX.XXX-65 EDINEIDE PEREIRA DOS SANTOS 689.XXX.XXX-34 EDMA DOS SANTOS VIEIRA 805.XXX.XXX-68 EDSON DE LIMA FERREIRA 297.XXX.XXX-49 EDVALDO SILVA ROCHA 335.XXX.XXX-20 EGILDILENE SILVA MENDES 026.XXX.XXX-00 ELINETH VIVEIRO CARDOSO 105.XXX.XXX-59 ENZO PINHEIRO DE OLIVEIRA 076.XXX.XXX-01 ÉRICA LOYANE MACEDO ROCHA 102.XXX.XXX-88 ESPEDITO MORENO SANTANA 757.XXX.XXX-68 ESTER VITÓRIA GOMES MONTEIRO 096.XXX.XXX-90 EUNICE DE FATIMA GOIS CAVALCANTE 016.XXX.XXX-70 EVELYN DE SOUSA BRITO 086.XXX.XXX-39 FABIANA FREIRE FELIX 103.XXX.XXX-03 FATIMA APARECIDA ALVES DA SILVA PAULA 484.XXX.XXX-87 FELLIPE MARLON DA SILVA 015.XXX.XXX-10 FRANCISCO BASTOS DE SOUSA 638.XXX.XXX-86 GILMARA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA 102.XXX.XXX-05 GIRLENE BATISTA DE MATOS NUNES 095.XXX.XXX-12 GLEIDE RODRIGUES DA ROCHA 109.XXX.XXX-44 GRAZIELE DOS SANTOS ALBUQUERQUE 109.XXX.XXX-81 GUSTAVO MARTINS CRUZ 052.XXX.XXX-23 HELIANE ALCANTARA DA SILVA DE PAULO 920.XXX.XXX-53 HILTON TRINDADE RAMOS 867.XXX.XXX-53 IDELIS ALVES LIMA ABREU 101.XXX.XXX-31 IRANELMA LEMOS MACIEL 388.XXX.XXX-91 IRIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA 103.XXX.XXX-77 ISABELLY ABREU ALMEIDA 070.XXX.XXX-18 ISRAEL CEZARIO DA SILVA 944.XXX.XXX-34 JORGETE RAMOS DA CRUZ 772.XXX.XXX-72 JOSÉ MURILO OLIVEIRA LOIOLA 111.XXX.XXX-14 JULIA SOUZA SILVA 104.XXX.XXX-85 JULIA YASMIN NUNES 102.XXX.XXX-04 KAMILA DIAS DOS SANTOS DE SENA 034.XXX.XXX-80 KAROLAYNE DE OLIVEIRA FERREIRA 108.XXX.XXX-99 KAYLA VALENTINA DO NASCIMENTO ROCHA 106.XXX.XXX-12 KEILA RODRIGUES PEREIRA 097.XXX.XXX-51 KEROLYNE ALVES MARANHÃO 105.XXX.XXX-95 KETLEN PYETRA PORTO LINHARES 107.XXX.XXX-52 LAURA ALVES DOS SANTOS 101.XXX.XXX-40 LILIAN ALVES DE SOUZA 102.XXX.XXX-03 LILIE THE ALBUQUERQUE PEREIRA DA SILVA 100.XXX.XXX-60 LUCAS RUAN FERREIRA DA SILVA 039.XXX.XXX-09 LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA 108.XXX.XXX-81 LUIZA FERREIRA DE AGUIAR 090.XXX.XXX-90 MAICON WESLEY ALMEIDA DE SOUZA 096.XXX.XXX-09 MÁISA FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES 097.XXX.XXX-24 MAITÉ VITÓRIA SILVA CORDEIRO 111.XXX.XXX-04 MANOEL DIVINO SOUSA 447.XXX.XXX-72 MARCOS WILLYAN FERREIRA SILVA 104.XXX.XXX-00 MARIA ALICE DE JESUS PEREIRA SILVA 109.XXX.XXX-28 MARIA ALICE SOUZA VIANA 104.XXX.XXX-70 MARIA APARECIDA DE LIMA ANDRADE 103.XXX.XXX-48 MARIA EMANUELLE SOUSA BARROS 097.XXX.XXX-12 MARIA GABRIELA BARBOZA ARAÚJO 103.XXX.XXX-73 MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA 101.XXX.XXX-09 MARIA JOSE DE SOUZA 646.XXX.XXX-68 MAX WELBER GUEDES LEITE 073.XXX.XXX-17 MILENY CRISTINA FERREIRA MIRANDA 096.XXX.XXX-01 NATÁLIA GOMES DA SILVA 103.XXX.XXX-01 OLINDA DE SOUSA LAGO 059.XXX.XXX-10 PAULO HENRIQUE SOBRAL DOS SANTOS SILVA 095.XXX.XXX-07 POLIANA DA SILVEIRA ARAÚJO 096.XXX.XXX-71 PRISCILA KEETLY DOS SANTOS 102.XXX.XXX-78 PRISCILA SOUSA SANTOS 103.XXX.XXX-63 RAFAEL MARQUES PALMEIRA DE LIMA 709.XXX.XXX-54 RAQUEL LÚCIA DE OLIVEIRA 104.XXX.XXX-75 RAYANE DE SOUZA FERNANDES 107.XXX.XXX-86 REGIANE BARBOSA LUIZ GUIMARÃES 102.XXX.XXX-83 RIQUELLE LORRANE DE SOUSA CARVALHO 106.XXX.XXX-64 RIQUELLE LORRANE DE SOUSA CARVALHO 113.XXX.XXX-17 ROBERTH DE LEMOS 318.XXX.XXX-78 ROBSON BATISTA DE SOUSA 046.XXX.XXX-14 ROSEMEIRE DA SILVA SOUZA 101.XXX.XXX-01 ROSIANE ALVES DE ALMEIDA 099.XXX.XXX-65 SABRINA DA SILVA GOMES 111.XXX.XXX-98 SARAH EVELIN DOS SANTOS BORGES 108.XXX.XXX-59 SILVANA DA SILVA NASCIMENTO 006.XXX.XXX-58 TAINARA PEREIRA DE SOUSA 126.XXX.XXX-13 TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 026.XXX.XXX-05 THAIANA DO NASCIMENTO ASSIS 102.XXX.XXX-47 THAIS FERREIRA DE GODOI 118.XXX.XXX-69 THAIS GUIMARAES FURTADO 056.XXX.XXX-10 THAIZE ALVES DOS SANTOS 103.XXX.XXX-66 THAYLLANE MIRANDA ALVES DE BRITO 096.XXX.XXX-89 VALDETE MACIEL DA CUNHA 919.XXX.XXX-34 VALDIRENE EVANGELISTA CUNHA DOS SANTOS 105.XXX.XXX-88 VALDIRENE EVANGELISTA DOS SANTOS 110.XXX.XXX-30 VALQUIRA SOARES DE SOUZA ALMEIDA 110.XXX.XXX-70 VANIA ALVES DE MENESES 052.XXX.XXX-00 VANJA ISABEL NOGUEIRA DOS SANTOS 111.XXX.XXX-80 VICTOR ALVES DOS REIS 069.XXX.XXX-89 WANDERLÉA OLIVEIRA MARTINS 000.XXX.XXX-06 WENAS LACERDA DA SILVA 032.XXX.XXX-98 YARA RODRIGUES FELIX 100.XXX.XXX-88 YENIRET DE LOS ANGELES QUEROZ RODRIGUEZ 089.XXX.XXX-76

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF.

Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

AILTON FERREIRA GOMES 310.XXX.XXX-91 FRANCISCA MARIA DE JESUS 310.XXX.XXX-15 FRANCISCA MARIA DE JESUS 310.XXX.XXX-15 JOCELINO DA SILVA LIMA 479.XXX.XXX-04 RICHARD HELBING DA COSTA 111.XXX.XXX-49 ANA MARIA DUARTE DA SILVA 398.XXX.XXX-72 PATRICIANA RODRIGUES 002.XXX.XXX-09 DOLORES PAIVA BARBOSA 308.XXX.XXX-72 ANA MARIA DUARTE DA SILVA 398.XXX.XXX-72 EVANGELISTA FERRAZ DE OLIVEIRA 248.XXX.XXX-72 JOSE MARCIO BISPO COSTA 924.XXX.XXX-00 MARIA EVANI JESUS DE SOUZA 001.XXX.XXX-10 KLEBER HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 114.XXX.XXX-45.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO

DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recurso em processo administrativo.

MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA 512.XXX.XXX-53 JAYME FRAZAO ALVES 582.XXX.XXX-15

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2013-SECRIA, SIGGO Nº 026592

PROCESSO: 0417-001226/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MANOEL PEDRO DOS ANJOS. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses; e reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 4,831300%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 01/2024 a 12/2024, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e o compromisso, do locador, quando da assinatura do termo aditivo, a promover as adequações físicas necessárias no imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.612,78 (três mil seiscientos e doze reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 43.353,36 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 32.515,02 (trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2025NE00107, emitida em 15/01/2025, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2025NE00460, emitida em 07/04/2025, sob o evento n.º 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 8 de abril de 2025 a 8 de abril de 2026. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADO: MANOEL PEDRO DOS ANJOS, na qualidade de Locador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, do Decreto n.º 26.851/2006, combinado com o art. 26, § 4º da Lei Federal 9.784/1999, aplicada ao Distrito Federal por força da Lei n.º 2.834/1999, resolve proceder à INTIMAÇÃO POR EDITAL, em conformidade ao processo administrativo Sei n.º 00400-00025352/2024-78, do ex-servidor PEDRO GONÇALVES DE MIRANDA, residente e domiciliado na AVENIDA SIBIPIRUNA QD 16 CONJ 06 CASA 11 SUL (AGUAS CLARAS) CEP - 71928720, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, caso deseje, apresente manifestação escrita conforme Instrução Normativa n.º 01/2016 - a qual regula o procedimento do Termo Circunstanciado Administrativo - TCA.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 00056-00004485/2024-41. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e BR-BIT BRASIL SISTEMAS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: Contratação direta da empresa BR-BIT Brasil Sistemas LTDA, por inexistência de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, para fornecer suporte técnico; manutenção; atualizações tecnológicas; e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do Sistema de Apoio à Gestão Prisional - SAGEP, na qual esta Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF possui licença permanente, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Contrato e no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 1.424.933,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.821.1471.0068; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.40; Empenho nº 2025NE00617. DA VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir do dia 29 de abril de 2025, data do término do contrato anterior, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos na forma do artigo 108 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, MESSIAS GELATI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/2025

PROCESSO: 00056-00001658/2025-50. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e INFINU ATIVIDADES COMPARTILHADAS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MIGUEL RODRIGUES GALVÃO, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO SEI Nº: 00110-00000528/2022-19 (LICITAÇÃO E CONTRATO); PROCESSO SEI Nº: 00110-00000805/2024-55 (1º TERMO ADITIVO) E PROCESSO SEI Nº: 00110-00000175/2024-19 (2º TERMO ADITIVO); PROCESSO SEI Nº: 00110-00001644/2024-17 (3º TERMO ADITIVO) E PROCESSO SEI Nº: 00110-00001377/2023-05 (4º TERMO ADITIVO) – DAS PARTES: DF/SODF e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 02.581.588/0001-40. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 001/2023 que tem por objeto a implantação de infraestrutura urbana, em poligonal do empreendimento estimada em 714ha, no denominado Lote 4, do Setor Habitacional Bernardo Sayão, RA-GUAR, incluindo execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2022 - SODF (id. 93271420), da Proposta de Preços (id. 99694622, 99694875, 99695122 e 101061359) e o Projeto Básico (id. 92857091) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 201.479,61 (duzentos e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), o que corresponde a 0,83% do valor inicial do contrato, temos ao final um acréscimo acumulado de 7,01% ao valor do contrato. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 25.758.762,10 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), passará a ser de R\$ 25.960.241,71 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF

Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período de 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 02.581.588/0001-40, no valor de R\$ 201.479,61 (duzentos e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavo), conforme Nota de Empenho nº. 211/2025, emitida em 28 de março de 2025, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0073 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE nº 90044/2025

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00041936/2024-68. Objeto: Serviço de apoio à operação, limpeza e conservação de instalações físicas das unidades operacionais que compõem o sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb). Valor estimado: R\$ 45.677.551,91. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 23/05/2025, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 90066/2025

Processo nº 00092-00000947/2025-73: Serviço de substituição, aferição e verificação da instalação e funcionamento de hidrômetros, incluindo apoio técnico e administrativo. Valor estimado: R\$ 32.540.884,94. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 meses. Conforme Decisão despacho singular nº 150/2025 - GDAC/TCDF, a licitação foi suspensa no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200) e no site da Caesb, em 28/04/2025, para alterações no edital.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90085/2025

Processo nº 00092-00004350/2025-33. Objeto: Aquisição de substrato enzimático para análise de coliformes totais e E. Coli, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 20 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 16/05/2025, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. e a MONGER LAMONT AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. Processo 00093-00000336/2022-86, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLIC e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 34/2022 CEB-H/CJU e seus termos aditivos por mais 30 (trinta) meses, a contar de 03/05/2025, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 98610609. Data de assinatura: 25/04/2025. Valor total R\$ 222.095,40 (Duzentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 03/05/2025. Assinaturas: PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, Consultor Jurídico, PELA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A.: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Marlon Resende Junior, Diretor Administrativo e de Finanças, PELA CEB GERAÇÃO S.A.: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, DIRETOR GERAL e BRAS SLEYBER BORGES TEODORO, DIRETOR

ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, PELA CEB PARTICIPAÇÕES S.A.: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, DIRETOR GERAL e ANA PAULA GEHM HOFF, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.: Nelson Emiliano Costa, Diretor Técnico e Gabriel D Arrochella Lima Sallaberry, Superintendente de Seguros Coletivos.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LIC Nº 08/2025 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB-IPES

Processo SEI nº 04028-00000141/2025-87. Objeto: Aquisição de computadores mini desktop com 02 (dois) monitores, para atender da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB, ao valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 25 de abril de 2025

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004278/2025-82. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. Nº 094/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS. OBJETO: Prestação pela Contratada, de serviços técnicos especializados na área de direito administrativo para atualização e modernização do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, incluindo diagnóstico, elaboração do Regulamento, minuta padronizada e treinamento de pessoal. VALOR: R\$ 243.000,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. Empenho: 2025NE01513, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Joel de Menezes Niebuhr.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006925/2025-91. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 092/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. LOTE:11. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. VALOR: R\$ 614.549,88. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE01494, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 25/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009409/2024-37. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 013/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O acréscimo e a supressão financeira do Contrato. LOTE:01. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 681.561,16, correspondente à aproximadamente 2,69%, do seu valor atualizado. Suprime-se do Contrato a importância de R\$ 624.848,91, correspondente à aproximadamente 2,46%, do seu valor atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passará de R\$ 25.580.678,79 para R\$ 25.637.391,04. Empenho 2024NE03025. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015072/2024-05. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 316/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 26/04/2025 para 25/07/2025. Lote: 02. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Antônio Bohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017606/2021-87. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 125/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do por mais 18 meses, passando seu vencimento de 15/06/2025 para 15/12/2026. Resguardando-se o direito da Contratada a futuros reajustes/repactuações. Empenho 2025NE01495, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Bernar D'Assis Granja Campos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029646/2021-71. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.A. Nº 099/2022 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 29/04/2025 para 29/04/2026. Empenho 2025NE01496, Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33.90.49, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac, Flávia Thais Gomes Moreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 072/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados no Recanto das Emas. LOTE: 02. VALOR: R\$ 936.813,86. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE01452, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 23/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Anderson Martins Caldas.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024228/2023-50. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 078/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados no Guará. LOTE: 14. VALOR: R\$ 659.442,01. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE01460, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 23/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Contratação de empresa para a prestação de serviços, com fornecimento sob demanda e de forma continuada, de mão de obra especializada em reparo, revisão, calibração e configuração de equipamentos inalteráveis de velocidade "tacógrafos/cronotacógrafos analógicos e digitais", com fornecimento/aplicação de peças e acessórios genuínos e originais, emissão de vias de ensaio/selagem e pagamento de taxas/tarifas (diversas) de aferição junto ao INMETRO para 67 (sessenta e sete) veículos da frota operacional da NOVACAP, entre caminhões, ônibus e outros veículos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 63.082,51 – objeto do processo nº 00112-00002705/2025-98. Data e horário da licitação: 23 de maio de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO nº: 00113-00017450/2020-25; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 32.021.223/0001-21; OBJETO: PRORROGAR. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e .237; VALOR: R\$ 585.055,85 (quinhentos e oitenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO HENRIQUE MAZONI.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para as obras de pavimentação da Via Principal do Núcleo Rural Vale do Palha - ASPALHA, com extensão de 2,2 km, na Região Administrativa do Lago Norte (RA-XVIII). Processo SEI nº: 00391-00003733/2025-70.

Brasília/DF, 25 de abril de 2025.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 21/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 23/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de

documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 25/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 27/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO

CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 26/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 22/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em

www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 24/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 28/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO: 00070-00001069/2024-85. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF e ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO ou simplesmente OSC. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando apoiar os agricultores familiares do Distrito Federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 25/04/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO na qualidade de Secretário de Estado; Pela OSC: LUIZ CARLOS BRITO, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 04008-00000129/2023-85. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 08.220.275/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2025 a 26/04/2026. Assinatura: 26 de abril de 2025. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Empresa, GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO: 04008-00001430/2024-97. Espécie: Termo de Doação nº 10/2025. Partes: Cedente, Gouvêa Experience, sob o CNPJ nº 28.778.987/0001-99, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Objeto: O Termo tem por objeto a doação de 02 (duas) câmeras fotográficas profissionais; 01 (um) tripé para câmera fotográfica profissional com cabeça hidráulica; 01 (um) kit de carregador com duas baterias compatíveis com as câmeras; 02 (dois) cartões de memória micro SD de 1TB; 02 (dois) microfones condensadores para captação de áudio; 02 (dois) braços articulados para microfones condensadores; 02 (dois) tripés de iluminação ajustáveis; 03 (três) fones de ouvido headphone com conector P2, 01 (um) kit de luz de vídeo Aputure 200x; 02 (dois) pop filters para microfones; 02 (dois) computadores de alta performance; 02 (dois) monitores com frequência mínima de 120Hz; 03 (três) HDs externos de 1TB com case; 02 (dois) extensões de 10m, 08 (oito) Poltronas decorativas modernas de luxo, base de ferro, nas cores amarelo e azul; 03 (três) puff's pera com enchimento; 01 (um) puff maça em couro reforçado; 01 (um) puff redondo branco; 01 (uma) mesa de ferro em formato X, 02 (duas) mesas-base de ferro em formato X; 01 (uma) mesa de reunião com tampo branco; 06 (seis) puff's redondos reforçados; 01 (um) aparador de ferro com tampo de madeira; 04 (quatro) banquetas altas; 01 (um) tapete para sala ou quarto, de propriedade do DOADOR, GOUVÊA EXPERIENCE, parte do presente Termo, ao DISTRITO FEDERAL, para serem incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Data de Assinatura: 23 de abril de 2025. Pelo Donatário: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN. Pelo Doador: MARCOS GOUVEA DE SOUZA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, AUTORIZA, a empresa WS INFORMÁTICA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA, CNPJ 18.228.637/0001-03, com sede SETOR SRTVS QUADRA 701 BLOCO O Nº 110 SALA 520 PART W9 - EDIFÍCIO MULTIENTREPRENSARIAL - ASA SUL, com representante legal a Sra. WEIDINA MARIA DA SILVA, na qualidade de Diretora, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 48, publicada no Diário Oficial do dia 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatário declara conhecer e aceitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria:

- I - RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO (Plataformas: Inferior e Superior, Mezanino, Estação Central do Metrô e Terminal Entorno);
- II - ESTAÇÃO FURNAS (Área interna e externa);
- III - RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SAMAMBAIA;
- IV - FEIRA DO GUARÁ (Área interna, externa, Administração Regional e Casa da Cultura);
- V - FEIRA DO NÚCLEO BANDEIRANTE;
- VI - PRAÇA DA RESISTÊNCIA (Vila Telebrasil - Asa Sul, Brasília/DF);
- VII - RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO PARANOÁ;
- VIII - FEIRA PERMANENTE DO PARANOÁ;
- IX - ADMINISTRAÇÃO DO PARANOÁ;
- X - BIBLIOTECA DO PARANOÁ;
- XI - ADMINISTRAÇÃO DO ITAPOÁ;
- XII - RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO ITAPOÁ;
- XIII - BIBLIOTECA DO ITAPOÁ;
- XIV - ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização.

CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços deles decorrentes, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Secretário de Estado

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar Asa Sul, Brasília-DF, por meio do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, neste ato representada pelo Exmo. Senhor LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme publicação no Diário Oficial nº 204, em 31 de outubro de 2023, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa MFI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 34.866.355/0001-80, com sede na Q SCS QUADRA 02 BLOCO D, Asa Sul-DF, com representante legal o Sr. Danilo Lira Silva, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 48, publicada no Diário Oficial do dia 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatário declara conhecer e aceitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria:

- I - RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO (Plataformas: Inferior e Superior, Mezanino, Estação Central do Metrô e Terminal Entorno);
- II - ESTAÇÃO FURNAS (Área interna e externa);
- III - RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SAMAMBAIA;
- IV - FEIRA DO GUARÁ (Área interna, externa, Administração Regional e Casa da Cultura);
- V - FEIRA DO NÚCLEO BANDEIRANTE;
- VI - PRAÇA DA RESISTÊNCIA (Vila Telebrasil - Asa Sul, Brasília/DF);
- VII - RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO PARANOÁ;
- VIII - FEIRA PERMANENTE DO PARANOÁ;
- IX - ADM DO PARANOÁ;
- X - BIBLIOTECA DO PARANOÁ;
- XI - ADM DO ITAPOÁ;
- XII - RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO ITAPOÁ;
- XIII - BIBLIOTECA DO ITAPOÁ;
- XIV - ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização.

CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrente, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais legislações aplicáveis, cujo objeto consiste na aquisição de material bem permanente (Fechadura eletrônica de sobrepor), para aprimorar o controle de acesso à determinadas unidades internas desta Secretaria, incluindo salas, materiais e equipamentos. Os itens referentes a esta contratação estão detalhados no Termo de Referência, disponível no site eletrônico da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal: secti.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/. Os interessados deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 02/05/2025, para o endereço eletrônico: suag.secti@secti.df.gov.br. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00109

Processo: 04008-00000129/2025-76. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo: 12 meses. Do Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.2998.0002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de abril de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00132

Processo: 04008-00000129/2023-85; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.220.275/0001-42. Do Objeto: Pagamento referente à Prorrogação Contratual da empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as demandas internas da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 167624137. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-0000423/2025-63

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.622.744/0001-88, com sede no Novo Setor de Mansões, Módulo 02, casa 10, CEP: 73.017-012, Sobradinho - Brasília-DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme disposto nos artigos 78 e 80 do Decreto nº 37.843, de 2016 e no artigo 67 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 15/2023, cujo objeto era a realização do projeto "GOMEIA", nos autos do processo SEI nº 00150-00003130/2023-76.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ no 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei no 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público no 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS. Consta no resultado preliminar de habilitação, o número da proposta, título do projeto, proponente, tipo de concorrência, linha de atuação, tipo de classificação, valor aprovado, nota, resultado de mérito cultural e resultado preliminar de habilitação.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 47 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS									
1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9788	A Grande Viagem de Pingo: Crônicas de um Grão de Soja	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.999.380,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT9570	O MONSTRO QUE RESIDE DENTRO DA CASA ACIMA DA COLINA	IMAGENACAO PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS, ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.998.363,65	100	Selecionada	Habilitado
PRT10072	Cerrado Seco	Plano Piloto Entretenimento Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT10010	Amor, Facas e Tecnobrega	Odara Produções Cinematográficas LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	98	Suplente	Habilitado
PRT9707	A ONÇA	OSÀ ESTRATÉGIAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.999.800,00	98	Suplente	Habilitado
PRT8907	REENCONTRO NA ÁFRICA	GAYA PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 300.750,00	96	Suplente	Habilitado
PRT9643	Pulse Night Longa-Metragem	ROVIT FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.493.400,00	96	Suplente	Habilitado
PRT9200	Moinho	Lumiô Filmes LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.976.497,96	94	Suplente	Habilitado
PRT9524	Mulheres que Bordam	SEBASTIANA MIDIA E PRODUcoes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.999.064,40	94	Suplente	Não habilitado *
PRT9620	Tartarinado	Carneiro de Ouro - Audiovisual e Tecnologia Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.932.781,73	94	Suplente	Não habilitado *
PRT9714	Noite na Venda	Rodoferrô Conteúdo Audiovisual LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	93	Suplente	Não habilitado *
PRT8691	Marcos e Arnaldo	KOCRIA PRODUcoes E SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.000.000,00	92	Suplente	Não habilitado *

PRT9782	DEDO	FILMAKI PRODUCAO E ENTRETENIMENTO ARTISTICO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	92	Suplente	Não habilitado
PRT9225	Réquiem Para Dona Benta 2 - O Labirinto de Minos	Paim Filmes LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.999.999,96	91	Suplente	Não habilitado *
PRT9506	VISTA MINHA PELE	ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.945.000,22	91	Suplente	Não habilitado
PRT8761	O último canto das cigarras	CANDEIA FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.991.658,26	91	Suplente	Habilitado
PRT9929	ZÉ MULATO E CASSIANO	DINAMICA PRODUcoes E MIDIA LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	91	Suplente	Não habilitado *
PRT9415	Iolanda foi assassinada	Meka Audiovisual LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	90	Suplente	Não habilitado *
PRT8784	Resiliência Maria - Justiça e Superação	Zero Zero Sete Produções e Filmagens	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	90	Suplente	Habilitado
PRT8926	Bernardo Sayão, morte e vida na estrada	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.743.019,60	90	Suplente	Não habilitado *
PRT9796	Até que a morte nos prepare	Merun Filmes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	90	Suplente	Não habilitado *
PRT9795	MEMÓRIAS ESMAECIDAS	AÇÃO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.999.523,23	90	Suplente	Não habilitado *
PRT9827	CHORO CONCRETO	BUNKER 2 PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.998.048,39	89,8	Suplente	Não habilitado *
PRT9529	ESPIÃO DE TERAPIA PRT9122	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	89	Suplente	Não habilitado *
PRT10065	Carne Traumática	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.999.220,00	88,2	Suplente	Não habilitado *
PRT9090	Fogo Amigo	ARGONAUTAS DESIGN DE VIDEO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.474.350,00	88	Suplente	Não habilitado *
PRT8702	O Ato Final	LRM Produções Artísticas e de Eventos LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.958.011,97	88	Suplente	Habilitado
PRT9223	Zona de Conforto	Tao Locadora de Equipamentos Cinematograficos LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.310.731,44	88	Suplente	Não habilitado *
PRT9585	CRIATURAS	FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL LTDA.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.999.980,36	88	Suplente	Não habilitado *
PRT9233	NORMA SEM NORMA	CINEMA CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.999.369,21	86	Suplente	Não habilitado *
PRT9848	Esquema 155 - Complementação	FILMES DE GUERRA LTDA - (ANTIGA SANKOFA FILMES)	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	86	Suplente	Não habilitado *

PRT8693	Rodante	Movoe Filmes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	85	Suplente	Não habilitado *
PRT9696	OURIVES - longa ficção	Stelios Filmes e Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.999.940,00	85	Suplente	Não habilitado *
PRT8927	Vai, Levi.	Amazonia Beats LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	84	Suplente	Não habilitado *
PRT8968	Quimera	Levante Filmes LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.994.105,03	84	Suplente	Não habilitado *
PRT8982	Sonhos Selvagens	Machado Filmes e Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.996.000,00	83	Suplente	Não habilitado *
PRT9101	Três Irmãs	MADA PRODUCOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.983.726,00	83	Suplente	Não habilitado *
PRT9630	DIAS EM SOL	PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA EPP	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.945.099,10	80	Suplente	Não habilitado *
PRT9732	w3	Sal Filmes e Produções Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.900.681,60	80	Suplente	Não habilitado *
PRT9254	O Serviço	RAFAEL MAKLON PRODUCOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.966.215,00	79	Suplente	Não habilitado *
PRT8909	É SÓ AMOR	DIAZUL DE CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.984.400,00	79	Suplente	Não habilitado *
PRT8998	Divino	PEIXA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.974.700,00	79	Suplente	Não habilitado *
PRT9867	Pardo	Diez Produções e Entretenimento Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.749.260,00	78	Suplente	Não habilitado *
PRT8978	Carga Viva	MOMENTO PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	77	Suplente	Não habilitado *
PRT8769	Reordem	GM2P Produções artísticas Litda ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.989.811,00	76	Suplente	Não habilitado *
PRT9217	ISADORA NÃO PODE ESPERAR	400 Filmes – Serviços de Produções Ltda.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	76	Suplente	Não habilitado *
PRT8671	Vão das Almas	Nada Consta Produções Artísticas Ltda.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	75	Suplente	Não habilitado *
PRT9775	Miss Pamonha	Apoteótica Cinematográfica Ltda.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	74,5	Suplente	Não habilitado *
PRT9497	Psique	Trupe do Filme Produções Audiovisuais Eireli	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.337.434,70	74	Suplente	Não habilitado *
PRT8730	Terra	João Garry Facó	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 802.910,00	74	Suplente	Não habilitado *
PRT10036	Sempre Bela	Artefício Filmes	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.971.456,57	74	Suplente	Não habilitado *

PRT8964	A Maldição do Mamulengo - Complementação	Chineso Audiovisual LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.993.000,00	72	Suplente	Não habilitado *
PRT9549	Sophia - Longa-metragem Docudrama	Imagem No Ar Produções e Evento LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 1.247.625,33	72	Suplente	Não habilitado *
PRT8976	Caminhos de Waldir	DANIELA M. DA S. TONACO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência	R\$ 844.480,00	70	Suplente	Não habilitado *
1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9931	CORES DA PERIFERIA	NA LAJE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIO VISUAL LTDA.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.993.379,78	100	Selecionada	Habilitado
PRT9709	O som do Silêncio - Uma ação contra a Depressão.	Dona Filmes Produções e Serviços Cinematográficos LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 2.000.000,00	99	Suplente	Não habilitado
PRT9014	Apontamentos de um Futuro em Regresso	Lanterna Mágica Produções Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 2.000.000,00	96	Suplente	Não habilitado *
PRT8986	Rua das Lágrimas, 25	PEDRO LACERDA NETO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.999.996,00	94	Suplente	Não habilitado
PRT9238	Transcandango	RGB Comunicação Ltda ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.881.232,54	87	Suplente	Habilitado
PRT9828	Crônicas da Ferradura: Sombra da Lua	ANIM'ALL STUDIO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.999.000,00	86	Suplente	Não habilitado *
PRT9690	CULTURA CERRATENSE	MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA - ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.929.863,68	63	Suplente	Não habilitado *
1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT8960	Eco das Rainhas	VCA PRODUCOES CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	R\$ 1.000.000,00	99	Selecionada	Habilitado
PRT9677	Linha de Sintra - Caminhos de Sonhos	DIRECT AUDIO STUDIO DE PRODUCAO E GRAVACOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	R\$ 997.827,22	98	Suplente	Não habilitado *
PRT9904	A PELE DAS MÃOS	TUI-TUI REALIZACOES CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	R\$ 999.970,00	96	Suplente	Não habilitado
PRT9741	A Sombra do Escorpião	CÃO DO MAR FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	R\$ 1.000.000,00	88	Suplente	Habilitado
PRT9847	TRÊS POR UM	IROKO PROJETOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	R\$ 500.000,00	77	Suplente	Não habilitado *
PRT9851	Ou o que você quiser	Lezzes Entretenimento LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	R\$ 791.242,00	76	Suplente	Não habilitado *
PRT9305	BETA ISRAEL	VW PRODUÇÃO AIRELE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência	R\$ 998.532,94	71	Suplente	Não habilitado *

1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)									
PRT	Título do Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9986	O Último Natal	ESMERALDO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.000.000,00	99,4	Selecionada	Habilitado
PRT9701	Documentário Terra Quente	Casa de Cultura Telar - CCT	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 999.999,99	98	Suplente	Não habilitado
PRT9961	Coração de Ícaro	Belle Serviços e Produções Artísticas LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.000.000,00	98	Suplente	Habilitado
PRT9002	Demiurgo	AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 1.000.000,00	89	Suplente	Habilitado
PRT9474	AUTISMO - Cante com a gente	ABR FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 996.099,09	87	Suplente	Não habilitado *
PRT9590	Cabedal Mocado	404 Produções Audiovisuais LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 997.862,20	82	Suplente	Não habilitado *
PRT8905	Que Nada Nada	CRIADOURO CRIATIVO SOLUCOES ARTISTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 998.088,50	82	Suplente	Não habilitado *
PRT9829	Pipa e Caracol e o Mistério de Devora-vora	MARIONETA FILMES LTDA-ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 990.500,00	79	Suplente	Não habilitado *
PRT8915	Balaclava	Aqué Filmes e Produções Audiovisuais LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 989.000,00	69	Suplente	Não habilitado *
PRT9176	Batidas da Periferia - O underground no Planalto Central	WALLACE LINO MENDES VIEIRA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 960.282,83	68	Suplente	Não habilitado *
PRT10025	Intercâmbio Negro - em substituição ao projeto "premiação - PRT9136 de 22/10/2024."	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)	R\$ 792.617,24	66	Suplente	Não habilitado *
2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9329	Tudo que é sólido	João Angelini Mota Campos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 106.710,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT10074	NeuroPintura	Luiza Hiroko Yamada Kuwae	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 100.000,00	98	Selecionada	Habilitado
PRT9647	TRIEB + (TÍTULO PROVISÓRIO)	Gisel Carriconde Azevedo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	97,5	Suplente	Não habilitado *
PRT9566	Volta ao Mundo	Severina Gonçalves do Rêgo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	96	Suplente	Não habilitado *
PRT9348	Quilombo Capital: Celebração de uma Cultura em Resistência	Luciana de Lima Aguirre	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	96	Suplente	Não habilitado
PRT8714	E as velhas formas entram em colapso	Ismael Agliardi Monticelli	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	96	Suplente	Não habilitado *

PRT9093	Oficinas ArteHop	BKUS PRODUCOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	96	Suplente	Não habilitado
PRT9616	Design que Transforma: Conectar, Engajar e Impactar Redes Sociais Ferramentas Criativas para Promover Inclusão e Impacto Social nas Redes.	HUGO OLIVEIRA CARNEIRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 105.907,00	95	Suplente	Não habilitado
PRT10037	Poéticas das Sobras	Lemuel da Cruz Gandara	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	93,4	Suplente	Não habilitado *
PRT9607	A subida da essência Feminina - A Exposição	Eduardo Rodrigues Nunes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 107.830,00	91,6	Suplente	Não habilitado *
PRT9479	Medusa - Ecos do Feminino: Performatividade e Resistência no Cinema Marginal – pesquisa e instalação performática	Janaína Melo de Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	90	Suplente	Não habilitado
PRT8974	Modos de criar , Modos de cuidar - Experiências Cí Atravessa a Porta	Yasmin Santos da Silva Fernandes Adorno	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 107.656,00	89	Suplente	Não habilitado *
PRT9597	Encontro de Muralistas no Invenção Brasileira	Luiza Nugoli Tavares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	88	Suplente	Não habilitado
PRT9860	Mural Feminino Arte e Resistência	Naiana da Silva Alves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 106.648,98	88	Suplente	Não habilitado *
PRT9613	Fragments de Meia-Noite: Memórias Performáticas	Isaac Batista de Alencar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 102.904,40	87	Suplente	Não habilitado *
PRT9227	INSTANTÂNEOS DO CRESCIMENTO	ENDORA FREITAS BARBOZA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	86	Suplente	Habilitado
PRT9251	Rabiscão Ilustrado	REINALDO DIMON ARAUJO NERES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 107.914,00	86	Suplente	Não habilitado *
PRT9749	ainda viro bicho?	Juliana Del Lama Marques	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	79	Suplente	Não habilitado *
PRT9539	COTIDIANO	DANIEL LEMES OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	78	Suplente	Não habilitado *
PRT9849	Fazer Arte com Propósito	Jaqueline Salete Mafron	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 104.450,00	78	Suplente	Não habilitado *
PRT9040	Arte e Sementes	José Fabiano Tenório Cavalcanti	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 103.839,70	78	Suplente	Não habilitado *
PRT9363	NA CIDADE MORA UM RIO	WALLACE LINO MENDES VIEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	78	Suplente	Habilitado
PRT9628	O Tarô	Sissa Aneleh Batista de Assis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	68	Suplente	Não habilitado *
PRT9024	Residência Artística: Tecnologia, Sustentabilidade e Futuros Possíveis	Cainan Rodrigues Neiva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	67	Suplente	Não habilitado *
PRT9911	SAL DA TERRA	REGINA MAGNA SANT'ANA MATTE	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	65	Suplente	Não habilitado *

PRT8971	Exposição das Quadrinhas de Lucas Gehre	Lucas Tonon Gehre	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	64	Suplente	Não habilitado *
PRT9528	Alcance Cultural: Estratégias Pagas para Redes Sociais	FREDERICO SOUZA FONSECA - ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 107.840,50	20	Suplente	Não habilitado *
2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9654	Cultura em Spray: Diálogos sobre Street Art	Luiz Alves de Noronha Junior	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 101.895,20	92	Selecionada	Não habilitado
PRT10018	Programa Formativo do Espaço Cultural Pé Vermelho de Planaltina DF	Lu Ferreira Alves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 105.998,10	91	Suplente	Habilitado
PRT9604	ReflorestarMentes: Exposição Maniô de Artes Indígenas	Carlione Barbosa Ramos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	88	Suplente	Não habilitado *
PRT9819	Brasil Super Battle Edição Grafite - 2a Edição	Rivanilson da Silva Alves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 97.891,50	79	Suplente	Habilitado
PRT9773	Exposição Ori - Nego Zafa	Josafá Carneiro das Neves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	76	Suplente	Habilitado
PRT9813	FEST POVOS	DAVI AMRCOS DA SILVA OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 103.850,00	70	Suplente	Não habilitado *
PRT9560	Escrever na Poesia	Companhia de Desenvolvimento Econômico e Social CODES	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 98.228,57	70	Suplente	Não habilitado *
PRT9826	Materialidade, Presença e Percepção: Dimensões de um Corpo Manifesto – Um projeto de três performances	Robson Fernando Castro Pinto	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	67	Suplente	Não habilitado *
PRT9083	Interação Corpo Som - Complemento RA's	PABLO PATRICK ORNELAS BOTAO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	67	Suplente	Não habilitado
PRT8683	ESPAÇO ABERTO GALERIA RISOFLORES	Rayane da Silva Soares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	67	Suplente	Não habilitado *
2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9901	Muído em Aleijo: Entre o Quebrado e o Inteiro	Luana de Souza Cavalcante	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	94	Selecionada	Habilitado
PRT9063	Programa de desenvolvimento poético -Linhas que passeiam pelo Mundo	HELENA DA SILVA LOPES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	75	Suplente	Não habilitado
PRT9638	O Ateliê de Pequenos Espantos	FERNANDO FRANQ SOARES DE CASTRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 108.000,00	69	Suplente	Não habilitado *
PRT9874	Inclusão em Cores - Universos de Augusto Corrêa	Augusto dos Mares Guia Corrêa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 100.636,00	68	Suplente	Não habilitado *
PRT9152	Exposição ASAS - onde canta o sabiá	Carlos Alberto Benficia Alvarez	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 107.990,00	63	Suplente	Não habilitado *

2.4 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Indígena - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9609	Yhe a z apo (Sou eu que vou fazer)	Marta de Souza Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.4 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Indígena - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)	R\$ 107.947,00	92	Selecionada	Habilitado
2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9588	Brasília Independente - Celebração Rock Brasília	MÁRCIA VIVIANE WITCZAK	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT9180	Ocupe uma Praça: HOJE É DIA DE ROCK BEBÊ	Dandara Silva Alexandre de Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	98	Selecionada	Não habilitado
PRT9880	UNINDO TRIBOS ROCK PERIFÉRICO	NEIVALDO CORREA PEREIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	96	Suplente	Não habilitado
PRT9543	Casulo de Metal - Incubadora de bandas	MÁRCIO VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 99.000,00	94	Suplente	Não habilitado *
PRT9884	Setorial Rock Shots	GELDO FERREIRA DE ARAUJO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	93	Suplente	Habilitado
PRT9906	Rebeldes do Eixo	Vinicius Rodrigues dos Anjos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 99.289,20	88	Suplente	Não habilitado *
PRT9521	ROCK NA CICLOVIA	Maria de Fatima Santos Cavalcanti	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 99.220,90	87	Suplente	Não habilitado *
PRT10009	EP Coletânea Cálida Essência 1996/2025	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	86	Suplente	Não habilitado *
PRT9655	Rock Brasília: uma discografia	Bruno Lins da Costa Borges	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	85	Suplente	Não habilitado *
PRT9682	Punk Rock Perifa	Bruna Márcia Britto Argôlo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 85.000,00	85	Suplente	Não habilitado *
PRT8917	Shows de Música - Região Leste	GERALDO MAGELA SARAIVA GAMA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	82	Suplente	Não habilitado *
PRT9268	Dramasom	Glauco Maciel	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 99.999,90	80	Suplente	Não habilitado *
PRT10033	4º Festival de Cervejas e Rock de Planaltina -DF	Glaziane Cristina Cazassa Gomes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	78	Suplente	Habilitado
PRT9333	FESTIVAL MOTO ROCK PELA PAZ EM TODO MUNDO	GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	76	Suplente	Habilitado
PRT9318	FESTIVAL TAGUÁ ROCK - EDIÇÃO	CLAUDINEI LOPES FERNANDES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 67.807,38	72	Suplente	Não habilitado *

PRT9619	Tributo a Rock Brasília	ALINEA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	71	Suplente	Não habilitado *
PRT8694	Circuito Moto Brasil - CMBR	LR FERNANDES PRODUÇÕES	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	63	Suplente	Não habilitado
PRT9612	FESTIVAL SINTA A LIGA - 13 a. EDIÇÃO	José Deldito da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	63	Suplente	Não habilitado
PRT9169	Banda Feminina de Metal Brasileira	JÉSSICA vASCONCELLOS AMBRÓSIO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 73.934,00	62	Suplente	Não habilitado *
PRT8959	Cult 22: O Som de Brasília - Três Décadas de Rock*	Eliane de castro Neves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 97.000,00	61	Suplente	Não habilitado *
PRT9938	TOLERA Rock!	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 96.784,55	53	Suplente	Não habilitado *
2.6 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoas Negras - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT10071	Festival Rock Beat	Lucas Lopes Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.6 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoas Negras - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	97	Selecionada	Não habilitado *
PRT9514	Recompensa - Rede de Comunicação Compartilhada	Rodrigo Stélio Guilherme da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.6 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoas Negras - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem) - Vaga Remanejada	R\$ 99.894,07	82	Selecionada	Habilitado
PRT10068	Dona Gi e sua negritude	Gisele da Silva Souza	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.6 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoas Negras - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 100.000,00	82	Suplente	Habilitado
PRT9081	Lançamento do Álbum "Superfical" da banda Kobracão e os Vida Cobra	Caio de Lucena Paixão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.6 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoas Negras - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 96.500,00	77	Suplente	Não habilitado *
2.7 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9455	Gravação do novo álbum da banda Os cabeluduro: utilizando a experiência do usuário (UX Design) como modelo criativo.	Hélio Cavalcante Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.7 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)	R\$ 97.480,00	77	Selecionada	Habilitado
2.8 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoa Indígena - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9369	Maria Eu, Maria Tu	MARIA COSTA TAVARES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT9924	Luz, Circo e Ação	Um Ato Produções Culturais LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	100	Selecionada	Não habilitado
PRT9344	Os Mamutes	Isadora Júlia Mageste da Mota	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 103.251,00	98	Suplente	Habilitado

PRT8935	Festival Circo na Vila	Ludmila Condé Freitas e Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	98	Suplente	Não habilitado *
PRT9610	As herdeiras do mestre as donas circo	MARIANA FERNANDES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	96	Suplente	Habilitado
PRT9841	ParaTodosVerem	Associação Cultural,Esportiva e Turística- ASCETUR	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	91	Suplente	Não habilitado
PRT9869	Mirage Elos	Cia Miragem Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 104.960,00	89	Suplente	Não habilitado *
PRT9540	Memórias Brincantes	Bruno Jorge Tosi Catão Pacheco	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 99.000,00	88	Suplente	Habilitado
PRT8674	Circo	Cleuberth Santana Bandeira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 104.600,00	87	Suplente	Habilitado
PRT9776	Celeiro Periférico - Circulação de circo na periferia do DF	José Regino de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 53.436,00	87	Suplente	Não habilitado *
PRT10017	Circo na Escola Chião: Formação de plateia Circo Roda Vida	Marco Aurélio Feresin Júnior	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	80	Suplente	Habilitado
PRT8688	CircomVida	VALENTIN ETCHEVEST	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	77	Suplente	Não habilitado *
PRT8992	Corpo Avesso	Ana Júlia Sampaio Maluf	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 95.400,00	75	Suplente	Não habilitado *
PRT9032	A Vida Viva de um Palhaço	Julio Cesar Macedo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	69	Suplente	Não habilitado *
PRT9400	Intervenções de Circo Social no Distrito Federal	Juliana Souza Batista	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 103.654,00	69	Suplente	Não habilitado *
PRT8952	Meu precioso Cerrado	LAURA RAMALHO DE SOUZA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	67	Suplente	Não habilitado *
PRT9337	"A Escola vai ao Circo"	Juliana Karolina Santos de Carvalho Portugal	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	62	Suplente	Não habilitado *
2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9568	Orquestra das Yabas_01	Alice Machado de Quadros	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 105.000,00	86	Selecionada	Não habilitado *
PRT10054	Circo Peteleco Tour 2025	Kleitton Francisco da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 105.000,00	79	Suplente	Não habilitado
PRT8961	Circo de Emoções	Carlos Eduardo Miranda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 105.000,00	75,6	Suplente	Não habilitado
PRT9710	Espectáculo Le PorPuSa - O Corpo Negro como Protagonista na Palhaçaria	Paula Renata da Rocha e Sallas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 104.950,00	67	Suplente	Não habilitado *
2.11 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa com Deficiência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9837	Alegria e Mariola	Jarlene Maria Nunes de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.11 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 105.000,00	72	Selecionada	Habilitado
PRT8760	Circulação Circo	Marcia Cristina Rodrigues	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.11 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 105.000,00	69	Suplente	Habilitado

2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9720	Eficientes - Arte, Cultura Hip-Hop Inclusiva e Combate a Violência no Ambiente Escolar	Gislene Sousa dos Santos Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT9960	Respeite Meus Cabelos	Amanda da Conceição Reis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 99.970,38	100	Selecionada	Habilitado
PRT9504	ResgatArte	CLÁUDIA NERIS VIEIRA BERMANN	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	99	Suplente	Habilitado
PRT9513	ÂNDERES E FERNANDES - SEMENTE DE VIOLA	Pedro Paulo Marques Martins de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	98	Suplente	Habilitado
PRT9406	Pequi Pimenta	LAILA EMANUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	94	Suplente	Não habilitado *
PRT9608	Vivenciar a melhor idade	SANDRA SUELY DE JESUS BASTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 99.994,70	91	Suplente	Não habilitado *
PRT9955	Caco de Cuia Circuito Candango	Joelma Bomfim (MEI)	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	90,6	Suplente	Não habilitado
PRT9026	Gingando para o futuro	Elias Braga Moreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 99.516,50	90	Suplente	Não habilitado *
PRT9836	Sintonize com Ellas: Musicistas em Ação	Emanuelle Mesquita Marques de Andrade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 19.427,50	90	Suplente	Não habilitado *
PRT9465	sustentaê	Francyleia Tamyres Oliveira Freire	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 97.650,00	90	Suplente	Habilitado
PRT10000	CAVALGADA TROTE CAMPEIRO	ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	86,5	Suplente	Habilitado
PRT9542	2º Festival de Cultura Popular do Gama	Paulo Avelino da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	84,5	Suplente	Não habilitado *
PRT9496	IDENTIDADE NAGÔ	EDUARDO COELHO SEGOVIA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	82	Suplente	Habilitado
PRT9898	Raízes Africanas 4ª Edição	Leticia Silva Monteles Pereira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 99.999,86	82	Suplente	Não habilitado *
PRT9016	Viramundo - Festival de arte, cultura e saúde mental	LEONARDO LEAL RICARDO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 99.950,00	80	Suplente	Não habilitado *
PRT8953	Música Popular Nordestina Pelo o DF	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	79	Suplente	Não habilitado *
PRT9735	VIOLÃO NAS ESCOLAS	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	79	Suplente	Não habilitado *
PRT9055	Agosto Lilás por Todas	Georgia Danila Fernandes D'Oliveira	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 98.000,00	75	Suplente	Não habilitado *
PRT8740	Mãe - Uma Brincante	Helena Pinto Oliveira Mota	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 99.788,20	74	Suplente	Não habilitado *
PRT8904	Bonecos na Villa	Arthur Silva Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	72	Suplente	Habilitado
PRT9772	Manutenção do Fuá de Seu Estrelo	Kira Fernandes Chao	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	71	Suplente	Não habilitado *
PRT9126	Calungas de Mamulengo	Francisco Simões de Oliveira Neto	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	69	Suplente	Habilitado
PRT9372	1º Festival Pé de Chinelo	Gildivan Rodrigues de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 99.998,50	68	Suplente	Não habilitado *
PRT8958	A Pequena Casa Flutuante	Ludmylla Nunes Geiger	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 99.998,82	67	Suplente	Não habilitado *
PRT9448	Espectáculo Encantados	Samara Rosa de Albuquerque Ribeiro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 99.995,00	65	Suplente	Não habilitado *

PRT9918	Conexão Cultura Popular	CARLOS EDUARDO ARAUJO DE SOUSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	63	Suplente	Não habilitado *
PRT9462	O Cordel e suas Cantorias - 4ª edição	Márcio Gomes de Alencar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 99.999,80	63	Suplente	Não habilitado *
PRT9712	Meu Xirê para os Orixás	Sara Maria Britto Mariano	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	61	Suplente	Não habilitado *
PRT8972	BloCão Aquarela Kids	Matheus Maia Curvelo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	59	Suplente	Não habilitado *
PRT10057	Agentes Criativos da Cultura Popular - Cineclubes e Pesquisa	Gledson de Carvalho Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	58	Suplente	Não habilitado *
PRT9077	Cultura na Praça: Um Encontro de Magia, Música e Diversão	ELIETE DA CONCEIÇÃO MAIA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 98.002,00	50	Suplente	Habilitado
PRT9489	Baile da Caixa D'água	Gabriel Batista de Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	49	Suplente	Não habilitado *
PRT9237	Live sessions	Fernando Afonso Moraes Almeida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	34	Suplente	Não habilitado *
2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9627	Breaking Down Brasil - Escolas	Weberth Firmino dos Santos Araújo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 98.150,00	98	Selecionada	Não habilitado
PRT8987	Yabás, deusas negras	Francesly da Conceição Leite	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 86.362,16	95	Suplente	Habilitado
PRT9991	Festival Brasilidades - 2ª Edição	Daniela Ribeiro Ferreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	94,9	Suplente	Habilitado
PRT9755	Gigantes de Rua - 3x3	EDUARDO WELLINGTON DE SOUSA COSTA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 99.000,00	92	Suplente	Habilitado
PRT9747	Hip Hop Sem Limites	Geisiane Oliveira Aguiar Correia	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 98.100,00	89	Suplente	Não habilitado *
PRT9397	Terçou na CANOA	MICAELE MELO DE SOUSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	88	Suplente	Não habilitado *
PRT9036	Circuito Afro Educacional O Bê a Bá do BERIMBAU	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 99.400,00	85	Suplente	Não habilitado *
PRT9538	Samba NoSete	Paulo Henrique da Costa e Silva Souza	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 99.998,00	84	Suplente	Não habilitado *
PRT9890	APRENDENDO MÚSICA PELA PAZ NAS ESCOLAS	RUTH NEVES SOARES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	79	Suplente	Não habilitado *
PRT9879	Black Monster - Ano Cultural	Allyson Akin Nascimento Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 99.984,00	73	Suplente	Não habilitado *
PRT10085	CULTURA NA FEIRA - CRUZEIRO-DF	KLEBER HENRIQUE DIAS DE FARIA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 96.403,60	67	Suplente	Não habilitado *
PRT10014 ***	BAOBÁ - Cultura Afro-brasileira nas Escolas Públicas de Educação Integral do Distrito Federal	JOÃO PAULO ARAUJO BARBOSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	65	Suplente	Não habilitado *
PRT9294	Pés no Samba - Multiplicando da Dança do Samba	BEATRIZ ALEXIA PEREIRA BORGES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	60	Suplente	Não habilitado *
PRT9803	Cordel e Arte em Toda Parte	ANDRE LAZARO BERNARDO DA COSTA - ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 93.360,00	58	Suplente	Não habilitado *
PRT9614	Batalha Sagrada RCT VIVO	Enrique de Amorim Aniceto Ramos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	57	Suplente	Não habilitado *
PRT9857	Direito para Todos: Cidadania e Acesso à Justiça	Jordanna Lúcia da Silva Nogueira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 80.500,00	44	Suplente	Não habilitado *

2.14 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Indígena									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT10032	CineClube Kopenoty	SELEÇÃO INDÍGENA DE FUTEBOL DO BRASIL E DAS AMÉRICAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.14 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 99.996,43	95,5	Selecionada	Não habilitado
2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9721	RAP FASHION	JOSÉ ROMILDO DO NASCIMENTO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT9958	Corte e Cultura no Vale do Amanhecer	Francisca Soneide Ferreira Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	99	Selecionada	Habilitado
PRT9894	Costurando o Futuro	Yana Pereira Bastos Flores Pedrosa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 119.320,00	97	Suplente	Não habilitado *
PRT9737	Websérie RETRAÇO	Ana Luíza Meneses Pacheco dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	96,5	Suplente	Habilitado
PRT9532	Moda Eco Ancestral GoodWill	Obras Sociais do CEF Jerônimo Candinho	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	96	Suplente	Habilitado
PRT8993	ONÍRICA PINTA E BORDA COM SUYAN DE MATOS	Marcia Rabelo Costa Gomes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	88	Suplente	Habilitado
PRT9177	Leather Legacy: uma jornada através da subcultura do couro até a alta costura.	RENAN MACHADO BRAGA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	85	Suplente	Não habilitado
PRT9470	Designer 3D	Fernanda Akemi Ueno	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	80,5	Suplente	Não habilitado *
PRT9123	Arte Transformista	Carolina Miréia Rodrigues	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	79	Suplente	Não habilitado *
PRT9852	Remoda 2ª Ed	Rafaela Lacerda Fernandes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 108.396,00	75	Suplente	Não habilitado *
PRT9092	Fênix: A moda renascendo em você	Rosângela Moreira da Silva Buerger	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 106.146,00	67	Suplente	Não habilitado *
PRT9324	Texturas: Oficina de Saberes	Luz Weber Baladão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	63	Suplente	Não habilitado *
PRT9715	Oficina de Figurino para Cinema	Claudia Wiltgen	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	62	Suplente	Não habilitado *
PRT9740	Cores do Cerrado: Uniformes com Identidade e Sustentabilidade	Vitória Cristina Dos Santos Dias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	59	Suplente	Habilitado
2.16 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa Negra									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9902	Tela Ambulante	Victor Hugo de Souza Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.16 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 120.000,00	98	Selecionada	Habilitado
PRT9856	Young Beat - Música moda e empreendedorismo	Paulo Sérgio Freitas Araújo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.16 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa Negra - Vaga Remanejada	R\$ 98.220,00	81	Selecionada	Não habilitado
PRT9763	Bantu Style	Mayara Virginia Feitosa Rodrigues	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.16 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 86.000,00	65	Suplente	Habilitado

2.17 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa com Deficiência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9937	Coleção Saramai e Laboratório de Vestuário Acessível	Adriana Batista de Araújo Tavares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.17 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 104.382,42	88	Selecionada	Não habilitado *
2.18 Design e Moda - Exclusivo para Pessoas Indígenas									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
SEM SUBMISSÃO									
2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9993	Álbum Visual (Visual EP) Ane Êoketu e Fernanda Jacob Duo - Camutuê (Substituindo o Projeto anterior, de Nº de protocolo PRT9569: Álbum Visual (Visual EP) Ane Êoketu e Fernanda Jacob - Duo Camutuê)	Anne Caroline Vasconcelos Bspo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT9973	POD+ Amplificando Vozes LGBTQIAPN+	Thiago Amorim Arruda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT9482	Diário das Identidades Mutantes	Amanda Martins Muller	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	99	Suplente	Habilitado
PRT10064	Representa Mais	TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELLI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	98	Suplente	Não habilitado *
PRT8736	Aquário de Peixes Perdidos	Gabriela Vasconcelos Chagas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 109.188,20	92,5	Suplente	Não habilitado *
PRT9900	Brisa Brasa	Beatriz Palmeira Águida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 93.092,00	91	Suplente	Não habilitado
PRT8657	Solos Flutuantes - Entre a Cartografia, a Performance e o Teatro	Davi Augusto Rocha Dias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 109.965,38	91	Suplente	Não habilitado *
PRT9923	TRABALHOS DE AMORES (QUASE) PERDIDOS	Rafaela Vasconcelos Dirani	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 107.586,90	90,5	Suplente	Não habilitado *
PRT8732	O Rito dos Pássaros	Ilgner Franz Boyek	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 109.853,38	89	Suplente	Não habilitado *
PRT10016	1º Encontro Diversidades Periféricas	Stefani Priscila de Assis Ferreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	84	Suplente	Não habilitado *
PRT9149	A mulher da Ponte 2ª Edição	Clara Camarano Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 99.981,50	83	Suplente	Não habilitado *
PRT9994	A medida do afeto	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	77	Suplente	Não habilitado *
PRT8741	Incendiária	Fernanda Tiago dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 106.288,20	71	Suplente	Não habilitado *
PRT9854	Galeria Grande Circular LGBT-PCD	Tarcísio Paniago de Oliveira Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência	R\$ 98.000,00	45	Suplente	Não habilitado *

2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9951	La Liga	Alisson Araújo de Almeida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 109.853,38	96	Selecionada	Habilitado
PRT8728	Por Nossos Sonhos	Giulia Faleiro de Brito	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 109.853,38	94	Selecionada	Habilitado
PRT9422	Vivência Ballrom: O Circuito da Glória	Casa de Onijá	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra - Vaga Remanejada	R\$ 110.000,00	94	Selecionada	Não habilitado
PRT9534	Beco Elétrico	Yuri Cássio Mota Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	93	Suplente	Não habilitado *
PRT8707	Brilho Cor & Som	Edenilson Bernardo de Melo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	93	Suplente	Habilitado
PRT9681	Cobaia	Jonathan Vicente de Andrade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.002,00	92,5	Suplente	Não habilitado *
PRT9583	Piki Niki do Amor	Coletivo Cultural Wish Produtores	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	90	Suplente	Habilitado
PRT9917	Minha Casa Corpo: Reconhecendo o Corpo como Morada para Pessoas LGBTQIAPN+	Leandra Lima Pimentel	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	87	Suplente	Habilitado
PRT8731	Carne Viva - A Mulher	Anna Júlia Carvalho de Mello	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 109.516,20	84	Suplente	Não habilitado *
PRT9653	Caminhada da Diversidade do Recanto das Emas	ANDRÉ LUIZ PINTO FERREIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	83	Suplente	Não habilitado *
PRT9121	Festival universitário LGBTQIAPN+ em cena	Tiago Nery Borges	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	77	Suplente	Não habilitado *
PRT9883	Projeto Vizinhança	Juliana Plasmio Lima da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	64	Suplente	Habilitado
PRT8951	EntreLaços	Eliane Barbosa dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	57	Suplente	Não habilitado *
PRT9107	Diversidade em Movimento: Um Projeto de Dança Charme para Tódes	EDGAR FORTUNATO BRAZ DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	51	Suplente	Não habilitado *
2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9370	Cypher VI - IMATERIAL	William de Souza Tomaz	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 108.000,00	96	Selecionada	Habilitado
PRT8963	Conjugação da 3ª Pessoa	Abigail Castilho de Andrade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 109.196,20	96	Suplente	Habilitado
PRT9781	Top Drag 2025	Brandon Lee Gomes De Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 107.600,00	80	Suplente	Habilitado

2.22 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Indígena									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
SEM SUBMISSÃO									
2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9667	Festival Adorei as Almas - Feijoada da Vovó Maria Conga	MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	99	Selecionada	Habilitado
PRT8757	Brasília, capital das leituras	Dinorá Couto Caçado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	97	Selecionada	Habilitado
PRT9789	Quadrilha Inclusiva Street Cadeirante	Carla Maia Limp de Azevedo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	96	Selecionada	Habilitado
PRT9689	Inclusive Poesia	ANGELO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - Vaga Remanejada	R\$ 88.685,00	92	Selecionada	Não habilitado *
PRT9498	Qualquer Um	Flora Scartezini Peduzzi	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 99.784,20	92	Suplente	Habilitado
PRT10049	A tragédia da Medicina	Nádia Pereira Branisso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	92	Suplente	Não habilitado *
PRT9748	PROJETE-SE	Isadora Stepanski Riether	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	92	Suplente	Não habilitado *
PRT9759	Depois do Silencio	Renata Cristina Fonseca de Rezende	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 95.200,00	82	Suplente	Não habilitado
PRT9665	TransforArte	Anna Carolina Ferreira da Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	78	Suplente	Não habilitado *
PRT9494	Mamulengo, O Teatro de Todos	Rosângela Aparecida Nugoli	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	77	Suplente	Habilitado
PRT10031	Inclusão Rock Live Escola Anti capacitista	AYLA SERENA LIRA FONSECA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 99.963,35	74	Suplente	Não habilitado *
2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9926	Arte Para Todos	Ketlen Irene Dias Dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT9804	Oficinas de acessibilidade - Samambaia	Samir Queiroz Pires	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	94	Selecionada	Habilitado
PRT10019	O Bosque Encantado da Inclusão	IVONETE PEREIRA DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	88	Suplente	Habilitado
PRT9284	Cenários Diversos, Cenas Incluídas	Visleine Reis Barbosa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	83	Suplente	Habilitado
PRT9834	Meu Cantar	William Nunes de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	83	Suplente	Habilitado
PRT10059	Sensorial	Thiago Ribeiro Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	78	Suplente	Não habilitado *
2.25 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Indígena									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
SEM SUBMISSÃO									
2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9975	PROJETO ALMIRANTE NEGRO – O Mestre Sala dos Mares	Ricardo Cesar Gomes da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.27 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 99.768,00	96,4	Selecionada	Habilitado
PRT10061	Semana do Santuário: O festival	ASSOCIACAO CULTURAL POVOS INDIGENAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.28 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Indígena - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	96,1	Selecionada	Habilitado

PRT9161	Céu da Lona	DAVID LEANDRO DE BRITO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre	R\$ 100.000,00	92,5	Suplente	Habilitado
PRT9172	Raízes Culturais: Planejamento e Gestão de Projetos	Desiree de Melo Araujo Calvis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre	R\$ 99.952,57	88	Suplente	Habilitado
PRT9495	Grãos da Terra - Infância Dentro do Terreiro	JÉSSICA RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS CINTRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre	R\$ 100.000,00	85	Suplente	Não habilitado
PRT9858	Raízes do Cerrado: Conexão entre Estampas Botânicas, Ervas Medicinais e Ciranda Popular	Luizete da Silva Cordeiro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre	R\$ 100.000,00	60	Suplente	Habilitado

2.27 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Negra

PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9742	Som de Sobre "Visita"	Felipe Fiuzza Cardoso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.27 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 94.424,00	70	Selecionada	Não habilitado
PRT8934	Vozes e Imagens: Formação Artística para a Diversidade	Fernanda Santos Duarte	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.27 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 97.003,00	62	Selecionada	Habilitado

2.28 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Indígena

PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9683	Música nas Incubadoras - Acalantos Indígenas	JAWI KAMAIURÁ TRUMAI SUIÁ	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.28 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 98.500,00	91	Selecionada	Habilitado
PRT9866	DF Cultura Ancestral: Teko Porã - Arte, Consciência e Espiritualidade dos Povos Indígenas Para O Bem Viver	Yan Filipe Cavalcante Lobato Alves da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.28 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 99.999,73	52	Selecionada	Habilitado

2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.

PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9936	Festival de Teatro Verônica Moreno Protocolo PRT9564	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 686.750,00	94	Selecionada	Habilitado
PRT9765	12º Festineco	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	88	Suplente	Habilitado
PRT9193	Mostra de Teatro do Fundão	INSTITUTO IBERO-AMERICANO DE PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	86	Suplente	Habilitado
PRT9523	Festival Primeiro Olhar	Primeiro Olhar Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 699.999,99	84	Suplente	Não habilitado
PRT9624	V FNTB - Festival Nacional de Teatro de Bolso	CIA TEATRAL H2O	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 692.180,00	78	Suplente	Não habilitado *
PRT9602	Festival RevelArtes DF	Instituto de Espetáculos Públicos do Brasil - Cultura, Esporte, Lazer e Cidadania.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	67	Suplente	Não habilitado *

2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT8759	Bonecos de Todo Mundo – Edição: Criadoras	Associação Cultural Camaleão Mamulengo Presepada	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas com Deficiência - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	100	Selecionada	Não habilitado
PRT9445	Movimento Internacional de Dança	INSTITUTO BEM CULTURAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	R\$ 696.495,00	100	Suplente	Habilitado
PRT8749	Cena Contemporânea 30 anos	Cena Promoções Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	94	Suplente	Não habilitado *
PRT9692	4º ARRANHA-CÉU - Festival de Circo Atual	INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	82	Suplente	Não habilitado *
PRT9754	Festival Teatro dos Ventos - Atividades Gratuitas	TEATRO DOS VENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	R\$ 407.500,00	81	Suplente	Não habilitado *
PRT9044	Encontro de Teatro Lambelme de Brasília	Bloco B Produções Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	80	Suplente	Não habilitado *
PRT8975	Travessia - Festival Internacional de Artes Performativas	Arteviva Produções Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	R\$ 684.038,55	72	Suplente	Não habilitado *
PRT9457	IX Mostra de Interpretes Criadores - GiraCorpo	Alaya Arte do Movimento Companhia de Dança	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência	R\$ 530.521,00	56	Suplente	Não habilitado *
2.31 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas Negras									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9971	Festival A Cena Cênica	TEATRO ALADO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.31 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	100	Selecionada	Não habilitado
PRT9507	Festival Itinerante de Juventude Negra	Instituto Bem Viver DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.31 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	96	Suplente	Não habilitado
PRT9164	ArtLab UnB: Capacitando artistas e fomentando a cultura do DF	KMELLO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.31 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 687.354,29	94	Suplente	Habilitado
2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas com Deficiência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9248	FESTIVAL PALCO INCLUSIVO	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 700.000,00	100	Selecionada	Não habilitado
PRT8765	FESTIVAL DULCINA	CI ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIP LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 700.000,00	99	Suplente	Não habilitado *
PRT9956	17ª Edição da Mostra Brasília - Panorama da Dança do Distrito Federal.	SAVART SERVICOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 700.000,00	86	Suplente	Não habilitado *
2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9463	Festival Tardezinha do Samba - 6ª Edição - Confluências	PRESENÇA PRETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 632.082,00	99	Selecionada	Habilitado
PRT9818	Festival Sons da Periferia	INSTITUTO ORGANIZACIONAL FEDERAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	98	Suplente	Habilitado

PRT9846	Festival RockCEI 10 anos	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE CEILÂNDIA - AACUC	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 685.000,00	96	Suplente	Não habilitado
PRT8936	Festival Canto a Canto	Artecei Produções Artísticas e Culturais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	94	Suplente	Habilitado
PRT9925	Festival Palco em Cena	Instituto Palco Cultura	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	94	Suplente	Não habilitado *
PRT9541	Festival Elemento em Movimento	Instituto de Referência da Juventude	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	86	Suplente	Não habilitado *
PRT8991	Fora do Plano Música nas praças e o no Metaverso Inclusivo	Diferente Arte Produções Culturais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 700.000,00	87	Suplente	Não habilitado *
PRT10029	NOVOS FORRÓS RAIZ SÉRIE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA MEMÓRIA COLETIVA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.	R\$ 660.540,00	76	Suplente	Não habilitado *
2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9966	Carnarock 2025	INSTITUTO EVOLUÇÃO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	100	Selecionada	Não habilitado
PRT9601	Festival Urgente no Clube do Choro	Urgente Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 699.999,96	94	Suplente	Não habilitado *
PRT9989	VIOLA EM CANTO'S DE MULHER - FESTIVAL DE VIOLEIRAS	Viola Brasileira Show	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 698.002,00	93	Suplente	Não habilitado
PRT9922	Escola do Hip Hop	CMD Comércio de Rodas e Promoção de Eventos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	93	Suplente	Não habilitado *
PRT9459	Favela Sounds 2025	Um Nome Produção e Comunicação LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	88	Suplente	Não habilitado *
PRT9097	Cerrado Jazz Festival	Beco da Corruja Produções LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	85	Suplente	Não habilitado *
PRT9546	BORA COISAR - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	DEUZUITE MONTEIRO ANDRADE 28814878153	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	85	Suplente	Não habilitado *
PRT9850	Festival de Rock Popular brasileiro - RPB	MOVIMENTO INOVA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	84	Suplente	Habilitado
PRT9505	Festival Música Transforma	SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência	R\$ 693.000,00	81	Suplente	Habilitado
2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9831	ENCONTRO NACIONAL DE FOLIA DE REIS DO DF	ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AFORES	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	96	Selecionada	Não habilitado
PRT10092	Batalha do Metrô	CAPTA CONSULTORIA LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	94	Suplente	Não habilitado

PRT9814	Festival Taguá de musica	karibu cinema ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 574.000,00	90	Suplente	Não habilitado *
PRT9835	Festival da Música Negra	Associação Brasiliense de Promoção à cultura Diversidade e Formação - ABCDF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	88	Suplente	Não habilitado *
PRT9784	FEST GOSPEL	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DOS CANTORES EVANGÉLICOS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 699.200,00	68	Suplente	Habilitado
2.36 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Indígena									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT10045	Festival Brasil Aikiná	NAIZA LIMA ARTE E CULTURA MAR LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.36 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Indígena	R\$ 700.000,00	100	Selecionada	Não habilitado *
PRT9547	Festival de Música Indígena Bósén?m?	SOCIEDADE NHEENGATU DE DOCUMENTAÇÃO PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE INDIGENA E MEIO AMBIENTE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.36 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Indígena	R\$ 632.101,20	98	Suplente	Habilitado
PRT10052	FESTIVAL DE MULHERES INDÍGENAS DO CERRADO – FEMIC	ASSOCIACAO ARTE-SABER DA COMUNIDADE INDIGENA KARIRI/ASSOARK	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.36 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Indígena	R\$ 699.880,53	92,5	Suplente	Não habilitado
2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT10069	Festival de Cultura Popular – Amanheça o Dia Amanheça!	Instituto Casa da Vila	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 677.100,00	100	Selecionada	Não habilitado *
PRT9790	Festival de artes do cerrado	CERRADO LIVRE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	98	Selecionada	Não habilitado
PRT10035	5º Festival Espetaculum – Pequenos Espetáculos de Grande Qualidade	Marco Augusto de Rezende LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	97,2	Suplente	Habilitado
PRT9703	Trilha da Inclusão	MARIA MARIA PRODUcoes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 679.800,00	96	Suplente	Não habilitado
PRT9501	EGGS	Deu Certo - Produções Artísticas e Entretenimento Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 694.000,00	95,2	Suplente	Habilitado
PRT10075	Vigília Cultural Artesanato Empreendedorismo & Formação	MULTICULTURAL & EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	89	Suplente	Não habilitado *
PRT9461	SOM DA CIDADE	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA CULTURA POPULAR	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 686.700,00	89	Suplente	Não habilitado *
PRT9242	Festival Terceira Margem - Arte em Periferia	ventoinha produções artísticas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	88	Suplente	Não habilitado *
PRT9565	Encontro Marcado com Fernando Sabino	HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	88	Suplente	Habilitado
PRT10090	Festival Ibero-Americano de Artes Integradas	GUINADA PRODUcoes DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	87	Suplente	Habilitado
PRT9631	Plurarte - Festival Mulheres do DF	ABEBÊ PRODUÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	85	Suplente	Não habilitado *

PRT9553	I Festival Natureza Encantada	Casa Jasmim Terapia Holística LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	80	Suplente	Habilitado
PRT10027	Festival Diálogos – Direitos Humanos e Liberdade Religiosa	Dias Nunes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 699.711,52	76	Suplente	Não habilitado *
PRT8709	Fronteira Expandida	JUPITER PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	76	Suplente	Não habilitado *
PRT8970	Jornada Literária do DF - Edição Planaltina e Paranoá	Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	71	Suplente	Não habilitado *
PRT9809	Festival de Artes Integradas	Instituto Brasil Sapiens	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	65	Suplente	Habilitado
PRT9551	Plural - Música e Diversidade	Instituto Transforma	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	63	Suplente	Não habilitado *
PRT9797	Festival Medieval Brasileiro	MAIS STAND PROJETOS INTELIGENTES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 364.725,00	63	Suplente	Não habilitado *
PRT9357	Poesia do Concreto	Associação Candanga de Artistas Visuais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 145.620,00	61	Suplente	Não habilitado *
PRT9861	FESTIVAL BRASILIA CAPITAL IBEROAMERICANA	INSTITUTO EVOLUI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.37 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	46	Suplente	Não habilitado
2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9761	Mostra Competitiva de Cinema Negro Adelia Sampaio	AFRONTA FAZ PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 643.150,00	98	Selecionada	Habilitado
PRT9167	Brasília Game Festival	INSTITUTO CONECTA BRASIL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	92	Suplente	Não habilitado
PRT9582	Festival Secreto	Instituto Brasileiro de Alto Desempenho	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	82	Suplente	Não habilitado *
PRT9905	BSB Tribos	Rivas Rapper e Produções	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 698.131,44	81	Suplente	Habilitado
PRT9088	FESTIVAL CULTURAL DA FBT	THIAGO JORGE SILVA CARVALHO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 375.476,04	78	Suplente	Não habilitado *
2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas com Deficiência									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9328	O Passado e o Futuro se Encontram	Relatar-se produções	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 700.000,00	95	Selecionada	Não Habilitado
PRT9774	1 Festival Teus Sinais de Cultura Acessível	TEUS SINAIS PRODUcoes, SERVICOS E ACESSIBILIDADE LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 695.000,00	94	Suplente	Habilitado
PRT9953	Festival de Cultura com Protagonismo de Pessoas com Deficiência Visual	Associação Brasiliense de Deficientes Visuais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 699.999,50	90	Suplente	Não habilitado *
PRT9576	Ritmos sem barreiras	ASSOCIACAO SOCIAL, DESPORTIVA, CULTURAL E DE ASSISTENCIA DO GAMA - ASDECAG	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 698.533,36	58	Suplente	Não habilitado *

2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9659	F.A.C.E.S - Fotografia, Arte, Conexão e Empatia no Setor	ANA CRISTINA DE LIMA E SOUZA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	92	Selecionada	Habilitado
PRT9646	Mamulengo em Foco: A Arte da Fotografia Preservando a Tradição	ALICE MARIA DINIZ LIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	88	Selecionada	Habilitado
PRT8716	Webfotos	Cristina Mayumi Nagase	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	81	Suplente	Habilitado
PRT9589	Retratos de Transformação	Walter Luiz Alvares De Carvalho	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 99.990,50	81	Suplente	Habilitado
PRT9296	RevelaB - Festival de Fotografia Analógica e Processos Alternativos	Humberto Oliveira de Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	80	Suplente	Habilitado
PRT9147	Mostra Fotográfica "Olha o Passarinho": uma jornada educativa pela fotografia e observação de aves do Cerrado	RAFAEL MONTEIRO DE CARVALHO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	74	Suplente	Não habilitado *
2.41 Fotografia - Exclusivo para Pessoa Negra (Ensaios, Catálogos e Publicações)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9974	A Mágia de Brasília Por Trás das Lentes	GIOVANA DA CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.41 Fotografia - Exclusivo para Pessoa Negra (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	83	Selecionada	Não habilitado
PRT8729	Fotografia narrativa	Roberta Suele S. Bandeira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.41 Fotografia - Exclusivo para Pessoa Negra (Ensaios, Catálogos e Publicações) - Vaga Remanejada	R\$ 100.000,00	81	Selecionada	Habilitado
2.42 Fotografia - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Ensaios, Catálogos e Publicações)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT10076	Cerrado em Chamas: Retratos da Resistência	VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.42 Fotografia - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	82	Selecionada	Habilitado
PRT8955	Fragmentos da Periferia	Júlio Cesar Ramos de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.42 Fotografia - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Ensaios, Catálogos e Publicações)	R\$ 100.000,00	69	Suplente	Habilitado
2.43 Fotografia - Exclusivo para Pessoa Indígena - (Ensaios, Catálogos e Publicações)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
SEM SUBMISSÃO									
2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9912	Orquestrando Sonhos	IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 170.000,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT9972	Circulação da OBACH - Orquestra Brasileira de Arte Cultura e História	TOCCATA PRODUÇÕES ARTISTICA S LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação) - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 172.051,71	100	Selecionada	Habilitado
PRT10091	Jesus Cristo Superstar	Daniel Menezes Feitosa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 170.951,71	99	Suplente	Habilitado

PRT10040	100 anos de Tudo Preto	Naiara Gonçalves de Almeida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.050,00	98,4	Suplente	Habilitado
PRT10051	"Caixa de Ayla - O Musical do Amor"	Sill Produções, Gestão de RH e de Projetos Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 171.451,71	94	Suplente	Habilitado
PRT10026	Brasil Poema Sinfônico	Ney Gabriel Luzzi Rosauero	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.000,00	92	Suplente	Não habilitado *
PRT9760	Camerata Música Nova em Brasília	Jorge Lisboa Antunes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,71	88	Suplente	Não habilitado *
PRT9767	Orquestra Convida Grandes Compositores Candangos 2 (2a Edição)	Pedro Lacerda Neto	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.000,00	87,9	Suplente	Não habilitado *
PRT9580	Veredas	André Togni de Almeida Abreu	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 146.000,00	86	Suplente	Não habilitado *
PRT9520	Ópera Dom Giovanni, de Mozart	Kelly Renata de Oliveira Dourado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 171.700,00	85	Suplente	Não habilitado *
PRT9634	Orquestra de Choro de Brasília	Victor Moreira Angeleas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,00	81	Suplente	Não habilitado *
PRT9086	Com Amor, Puccini	Manuela Tomaz Korossy	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 165.175,68	80	Suplente	Não habilitado *
PRT9746	Tamanduá - uma ópera brasileira	João Claudio Mattos Mac Dowell	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 170.750,00	77	Suplente	Não habilitado *
PRT9868	Orquestra Desarmônica de Brasília	Lucas Rosado Muniz	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 144.343,20	76	Suplente	Não habilitado *
PRT9075	CORO LÍRICO DA CIA DE CANTORES LÍRICOS DE BRASÍLIA - CONCERTOS	Rafael de Abreu Ribeiro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 170.100,00	75	Suplente	Não habilitado *
PRT9873	A DIVA, A MUSA E O MAESTRO	MÁRCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARION	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.000,00	75	Suplente	Habilitado
PRT9618	O Taxidermista: Ecos do Passado	Ana Beatriz de Sousa Nolêto Gama	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 169.401,20	71	Suplente	Não habilitado *
PRT9045	Brasilidade nas Escolas: Jornada Sonora pelos Sons do Brasil	Filipe Pereira da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 170.979,22	65	Suplente	Não habilitado *
PRT9913	Ópera Laika	Jorge de Freitas Antunes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.000,00	33	Suplente	Não habilitado *
2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9728	Tradicional Mandeng	Alpha Kabinet Camara	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 170.442,70	98	Selecionada	Habilitado
PRT9680	Cavaquinho Seresteiro	Maria Eduarda Carina Garcia Reis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 172.000,00	98	Suplente	Habilitado

PRT10028	Noite de Gala "E Lucevan le Stelle", uma noite na Ópera	Roger Rodrigues Vieira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 162.343,58	97	Suplente	Não habilitado
PRT8965	Orquestra Lago Negro	LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO MORAIS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 162.504,80	94	Suplente	Não habilitado
PRT10047	Onde o Amor se Encontra - O Musical	Jefferson Rossi Santos Brito	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,71	92	Suplente	Habilitado
PRT9629	Cartas Para Madame Satã: Vozes de Afeto	Vitor Alves Cardoso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 169.601,20	92	Suplente	Não habilitado *
PRT8995	Romeu e Julieta - Um novo musical	Loraine Ferreira de Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 171.450,00	79	Suplente	Não habilitado *
PRT9342	Grupo Afirmação Apresenta: Agô Ya	Hosana de Oliveira Pestana	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,71	75	Suplente	Não habilitado *
PRT8957	Orquestra de Maracatu Infantojuvenil do Paranoá	Marta Leonardo de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 98.890,00	71	Suplente	Não habilitado *
PRT9812	Orquestra dos Quilombos	Leonardo Gonçalves da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 170.000,00	64	Suplente	Não habilitado *
PRT9061	DF - Oficinas de Música Online 2ª edição	SARA JANE DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 90.400,00	44	Suplente	Não habilitado *
2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9536	Ópera Rap	Filipe Da Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,71	100	Selecionada	Habilitado
PRT9920	VAMOS TOCAR NAS RA's ?	Juliana Souza Lima Verde	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,00	99,6	Suplente	Habilitado
PRT9733	Memórias Coloridas - Musical	Pedro Ribeiro Souza	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	R\$ 168.000,00	81	Suplente	Não habilitado *
PRT9893	ORQUESTRA - OUVI O SILÊNCIO	Marisa Queiroz Miranda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)	R\$ 172.051,00	65	Suplente	Não habilitado *
2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9719	CINEMATECA DIGITAL BRASILIENSE	Nicolau de Oliveira Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	100	Selecionada	Habilitado
PRT9820	Circuito Arte e Cidade	Luênia Graciane Silva Guedes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 106.999,50	96	Selecionada	Habilitado
PRT10070	Projeto Averno Lyonel Lucini	Julia Andrade de Lucini	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 106.861,00	94,5	Suplente	Não habilitado
PRT9142	Vibrações - Choro nas Escolas	Caio Handel Guimarães de Salles Coutinho	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 96.000,00	94	Suplente	Não habilitado *
PRT8738	Escola de Mamulengo	Clara Nugoli Simões	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	91	Suplente	Habilitado
PRT9771	Oficinas Brasília - sabenças populares	Instituto Tradicional de Invenção Cultural	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 101.200,00	89	Suplente	Não habilitado *
PRT9522	Brasília - Uma História	Henrique Silva Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 100.000,00	89	Suplente	Habilitado
PRT9527	VISITE DULCINA: TRAJETÓRIA FBT	EDUARDO BRANDÃO GONÇALVES DE ARAÚJO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 100.000,00	88	Suplente	Não habilitado *

PRT9072	Projeto Resa	CARMEN MEE ALONSO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	88	Suplente	Não habilitado *
PRT10053	Encantando a Natureza: música e ancestralidade afro-brasileiras	VIRGINIA DA ROSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 100.000,00	87,5	Suplente	Não habilitado *
PRT10082	Diálogo do vazio: Brasília entre planos	IZABELA BRETTAS DEBATTISTI	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	85	Suplente	Não habilitado *
PRT8997	SABERES DAS MESTRAS NA CAPITAL - Mapeamento das mestras de capoeira do DF	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	84	Suplente	Habilitado
PRT9264	"Clodo - A Revelação" por Sandra Duailibe e convidados	Sandra Duailibe Forte Barbosa	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	83	Suplente	Não habilitado *
PRT9571	Família Brasília no Catetinho	Gilmar Dias De Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	80	Suplente	Não habilitado *
PRT9273	Plano Museológico - Acervo Doéthiro	LETÍCIA AMARANTE CARDOSO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 106.487,84	79	Suplente	Não habilitado *
PRT9509	O traje de cena na coleção Hugo Rodas	Marijara Souza Queiroz	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	74	Suplente	Não habilitado *
PRT9144	O Novo Guia de Brasília	Heloisa Pinho Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 105.000,00	71	Suplente	Não habilitado *
PRT9673	Athos Bulcão: Arte e Patrimônio	Fundação Athos Bulcão	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 106.020,00	70	Suplente	Não habilitado *
PRT9244	Vida Lacustre em Brasília	Jamila Silveira Gontijo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	68	Suplente	Não habilitado *
PRT8720	Congresso em bonecos	Airton Masciano da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 98.500,00	51	Suplente	Não habilitado *
2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT9649	O lugar das Mulheres Pretas Nos anos 70, 80 e 90 na Construção de Brasília: Uma Jornada Histórica Através do Arquivo Público do DF	Núcleo de Arte do Centro Oeste	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	92	Selecionada	Habilitado
PRT9626	Podcast Escola na Rua	Matheus Costa de Sousa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 100.000,00	90	Suplente	Habilitado
PRT9965	Patrimônio gastronômico do Sol Nascente	Sirleide Araújo dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 99.999,65	88	Suplente	Não habilitado *
PRT9891	Harmonia de Raízes: Diversidade e Patrimônio Negro no Canto Coral	Wellington Fagundes de Lira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 28.910,00	87	Suplente	Não habilitado
PRT8723	O Hierofante - Patrimônio do Teatro Brasiliense	Anderson Júnior dos Reis Floriano	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 107.000,00	68	Suplente	Não habilitado *
PRT8969	"Raízes do Reggae: A Influência Musical do Maranhão em Brasília"	Gabriela Batista de Gusmão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 29.600,00	60	Suplente	Não habilitado *

PRT9889	Quem ocupou esse quadrado?	Renata França Noiar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 96.300,00	52	Suplente	Não habilitado *
PRT9070	Restauração e Preservação do Museu e do Acervo do Ilê Asé Logum Cetomi	ILE ASE LOGUM CETOMI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 52.349,31	50	Suplente	Não habilitado *
2.49 Patrimônio histórico e artístico - Exclusivo para Pessoas Indígena (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	Habilitação
PRT10013	Memórias Indígenas da América Latina: Plano Museológico do Acervo Doéthiro	Luvãv Prado Sampaio	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.49 Patrimônio histórico e artístico - Exclusivo para Pessoas Indígena (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)	R\$ 106.987,84	95,5	Selecionada	Habilitado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O resultado é baseado na análise dos documentos enviados pelos proponentes qualificados que tiveram suas propostas selecionadas ou indicadas na posição de suplência no resultado final de mérito. Os documentos foram recebidos via plataforma eletrônica durante o período de 10 a 16 de abril de 2025.
- As propostas indicadas em posição de suplência tiveram seus envios considerados, que poderão ser convocados para a celebração de Termo de Execução Cultural apenas nos casos de inabilitação ou desistência, expressa ou tácita, de proponentes selecionados até o número de vagas disponíveis, respeitada a classificação, ou em caso de suplementação.
- As propostas desclassificadas na etapa de mérito cultural tiveram seus envios desconsiderados.
- Os proponentes cujas propostas receberam o parecer preliminar de “Não habilitado” poderão acessar a plataforma, <https://edital.pnabdf.org.br/login>, a partir do dia 29 de abril, às 12h para ter acesso à justificativa da não habilitação.
- Os proponentes cujas propostas receberam o parecer preliminar de “Não habilitado*”, não submeteram nenhum dos documentos exigidos para habilitação.
- O prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da habilitação será de 0h00 de 30 de abril a 23h59 do dia 08 de maio de 2025, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma oficial da Política Nacional Aldir Blanc no Distrito Federal: <https://edital.pnabdf.org.br/login>
- Recursos submetidos por outros meios que não o formulário eletrônico designado ou fora do prazo estipulado não serão aceitos.
- Será permitido apenas um recurso por proposta. Uma vez enviado, o formulário de recurso não poderá ser alterado.
- Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, os proponentes poderão acessar os seguintes canais de atendimento: E-mail: sac@pnabdf.org.br, WhatsApp: (061) 99196-9207

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 –

COMPLEMENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ no 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO no 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei no 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público a complementação do resultado final da etapa de mérito cultural do Edital de Chamamento Público no 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS. Consta no resultado final da etapa de mérito cultural, o número da proposta, título do projeto, proponente, tipo de concorrência, linha de atuação, tipo de classificação, valor aprovado, nota e resultado.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 47 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS									
2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra									
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	
PRT10014	BAOBÁ - Cultura Afro-brasileira nas Escolas Públicas de Educação Integral do Distrito Federal	JOÃO PAULO ARAUJO BARBOSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	65	Suplente	

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O resultado considera a análise e julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar de mérito quanto ao atendimento ou não das condições de aptidão, pontuação e eventual indicação de glosa, refletida no valor final aprovado por projeto.
- A classificação das propostas levou em consideração a pontuação alcançada e o número de vagas disponíveis, incluindo as que foram criadas a partir da destinação de vagas e remanejamento de recursos decorrentes da ausência de propostas aptas nas cotas ou linhas de apoio previstas no edital.
- A definição de suplentes levou em consideração o mesmo número de vagas disponíveis para cada linha de apoio, conforme subitem 10.1.3 do edital, incluindo as que foram criadas a partir da destinação de vagas e remanejamento de recursos.
- Não caberá recurso contra este resultado final de mérito.
- Fica convocado o proponente classificado na condição de suplência para apresentar os documentos para habilitação, no período entre a 00h do dia 30 de abril até às 23h59 do dia 08 de maio de 2025, exclusivamente por meio do formulário que estará disponível no site: <https://edital.pnabdf.org.br/login>.
- Os suplentes habilitados serão convocados para a celebração de Termo de Execução Cultural apenas nos casos de inabilitação ou desistência, expressa ou tácita, de proponentes classificados até o número de vagas disponíveis, respeitada a classificação ou em caso de suplementação.
- A lista dos documentos necessários para a habilitação está disponível no edital e no site <https://pnabdf.org.br/> na aba “Relação De Documentos Para Habilitação”.
- Os casos de empate foram resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorreu conforme ordem de prioridade definida no item 1 e 2 do anexo III do edital.
- Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, os proponentes poderão acessar os seguintes canais de atendimento: E-mail: sac@pnabdf.org.br, WhatsApp: (061) 99196-9207.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 010/2025

Processo nº 00390-00008884/2023-81. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.**5.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168411419), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 03, DO CONJUNTO 01, DA QN - 21, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 60.874 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 84/2024 (Documento SEI nº 136765662) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168411419), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168411419) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da

Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 22 de abril de 2025. SIBGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 011/2025

Processo nº 00390-00008886/2023-70. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168407958), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 01, DO CONJUNTO 01, DA QN - 21, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 60.859 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 92/2024 (Documento SEI nº 136969805) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168407958), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168407958) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela

preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima – Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 012/2025

Processo nº 00390-00008904/2023-13. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 85383**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168413897), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 04, DO CONJUNTO 01, DA QN - 21, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 60.862 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 85/2024 (Documento SEI nº 136832471) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168413897), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168413897) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo

registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 013/2025

Processo nº 00390-00008905/2023-68. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 85383**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168427283), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 01, DA QN - 33, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL., matriculado sob o 62.261 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 98/2024 (Documento SEI nº 136745886) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168427283), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168427283) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I –

Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 014/2025**

Processo nº 00390-00008906/2023-11. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 85383**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168418614), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 01, DO CONJUNTO 01, DA QN - 33, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 62.260 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 100/2024 (Documento SEI nº 136760829) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168418614), que integram o processo

administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168418614) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica – Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 22 de abril de 2025. Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 015/2025**

Processo nº 00390-00008907/2023-57. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/000****, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 85383**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168429505), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 03, DO CONJUNTO 01, DA QN - 33, DO

SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 62.262 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação N.º 101/2024 (Documento SEI nº 136762257) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168429505), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168429505) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 016/2024

Processo nº 00390-00008910/2023-71. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de

2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 136531378), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Lote nº 07, do Conjunto 01, da QN-21, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, matriculado sob o 60.865 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação nº 66/2024 (Documento SEI nº 135637316) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 136531378), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 136531378) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 02 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 017/2025

Processo nº 00390-00008913/2023-12. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168415401), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 05, DO CONJUNTO 01, DA QN - 21, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 60.863 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 90/2024 (Documento SEI nº 136967593) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168415401), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168415401) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à

publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 018/2025

Processo nº 00390-00008915/2023-01. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168416948), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 01, DO CONJUNTO 01, DA QN - 24, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 60.991 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 93/2024 (Documento SEI nº 136923353) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168416948), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168416948) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da

Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 019/2025

Processo nº 00390-00012510/2022-89. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168422732), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 06, DO CONJUNTO 01, DA QN - 21, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 60.864 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 108/2024 (Documento SEI nº 137907742) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168422732), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168422732) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela

preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 020/2025

PROCESSO Nº 00390-00008916/2023-48. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.72**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168425960), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 03, DO CONJUNTO 01, DA QN - 24, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 62.260 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 88/2024 (Documento SEI nº 136800555) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168425960), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168425960) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo

registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília-DF, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 023/2025

Processo nº 00390-00008924/2023-94. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.728**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168385848), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 01, DA QN - 21, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL., matriculado sob o 60.860 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 86/2024 (Documento SEI nº 136834252) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168385848), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 168385848) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 024/2025

Processo nº 00390-00008918/2023-37. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, neste ato representada por ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do documento de identidade 8538**** expedida pela MM/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.245.728**** na qualidade de presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 135209478), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da LOTE Nº 04, DO CONJUNTO 01, DA QN-33, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL., matriculado sob o 62.263 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 043/2024 (Documento SEI nº 134281222) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 135209478), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de

Licitação (Documento SEI nº 135209478) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo II deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília-DF, 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS.

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO PARA A 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 57ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 9 de maio de 2025, às 15h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA A 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, CONVOCA os

membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) para a 78ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 14 de maio de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 225/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 16 (dezesseis) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RIACHO FUNDO II/DF (151755591), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RIACHO FUNDO II - ETAPA 26.

Brasília/DF, 24 de abril de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor Presidente

EDITAL Nº 233/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 04 (QUATRO) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Taguatinga/DF (158959495), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - TAGUATINGA - ETAPA 06.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 234/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei Distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto Distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto Distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Praça Nelson Corso, lote 0004 - Vila Planalto/DF, para a Sra. Darlete Mendes Borges, inscrita sob CPF nº 071.***.***-84, e para seu esposo, o Sr. Moacir Gonçalves Borges, inscrito sob CPF nº 076.***.***-00.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Praça Nelson Corso, lote 0004 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 236/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tomar Público a distribuição de 27 (vinte e sete) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de São Sebastião/DF (154613620), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - SÃO SEBASTIÃO ETAPA 10.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 228/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados FREDERICO FERRUGEM - CPF nº 862.***.***-49 e GLEISSON MACIEL - CPF nº 045.***.***-10 indicados pelas entidades ASSHAM e ASSIFE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Substituto

EDITAL Nº 229/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada SUELEN PEREIRA - CPF nº 051.***.***-09, indicada pela entidade representante AMMVS, haja vista tendo cumprido com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e do empreendimento, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - 4ª etapa.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Substituto

EDITAL Nº 230/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF- MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Substituto

EDITAL Nº 231/2025

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CANCELAR a habilitação da senhora Grazielli Cavalcanti, participante do Projeto Alto Mangueiral, conforme disposto no Edital de Chamamento nº 02/2021. O presente cancelamento decorre do descumprimento dos requisitos estabelecidos na referida lei, em especial no que se refere à renda familiar declarada, que excede o limite permitido para participação no programa habitacional.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Substituto

EDITAL Nº 232/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 1 candidato indicado pela entidade INARASSOH, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto TAGUATINGA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Substituto

EDITAL Nº 235/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associada indicada pela entidade NOVA CASA, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024

Processo SEI nº 00220-00001877/2024-36 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902. Nota de Empenho nº 2025NE00300, emitida em 24/04/2025, sob o evento nº 400092, no valor de R\$ 320.640,00 (trezentos e vinte mil seiscientos e quarenta reais), na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Fonte do Recurso: 125. Natureza da Despesa 3.3.90.39. VIGÊNCIA: de 26/04/2025 a 26/04/2026. Unidade Orçamentária: 34101. Nota de Empenho nº 2025NE00299, emitida em 24/04/2025, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 186.676,61 (trezentos e vinte mil seiscientos e quarenta reais), na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa 3.3.90.39. VIGÊNCIA: de 26/04/2025 a 26/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTALAVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO
PARQUE EMPRESARIAL DE TAGUATINGA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - PARQUE EMPRESARIAL DE TAGUATINGA, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, delimitada ao norte pela rodovia BR-070; ao sul pelas QNM 36, EQNM 36/38, QNM 38, EQNM 38/40, QNM 40, EQNM 40/42 e QNM 42; a Leste por Áreas Especiais da QNM 36 e pelo Cemitério de Taguatinga; e a oeste pela quadra QNM 42. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap). Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00003263/2025-44. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 29 de maio de 2025, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço: IFB Instituto Federal

de Brasília, localizado na QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070. Taguatinga/DF. CEP: 72146-000. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

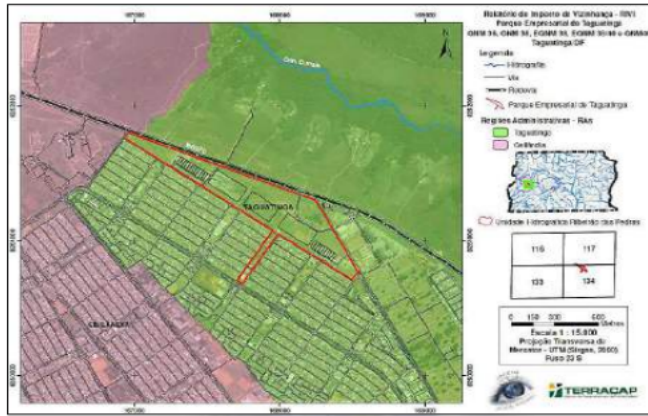


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento PARQUE EMPRESARIAL DE TAGUATINGA. Fonte: RIVI APOENA RONEY NEMR Presidente

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - SUBCENTRO URBANO
QUADRAS 100-300 DO RECANTO DAS EMAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - SUBCENTRO URBANO - QUADRAS 100-300 DO RECANTO DAS EMAS, localizado nos limites da Região Administrativa do Recanto das Emas (RA XV), Distrito Federal, delimitada pelas Quadras 305/306 e 111/112. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00003582/2023-98. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 13 de maio de 2025, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço: Auditório da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, localizado na Quadra 203 Lote 32 - Avenida Recanto das Emas, Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

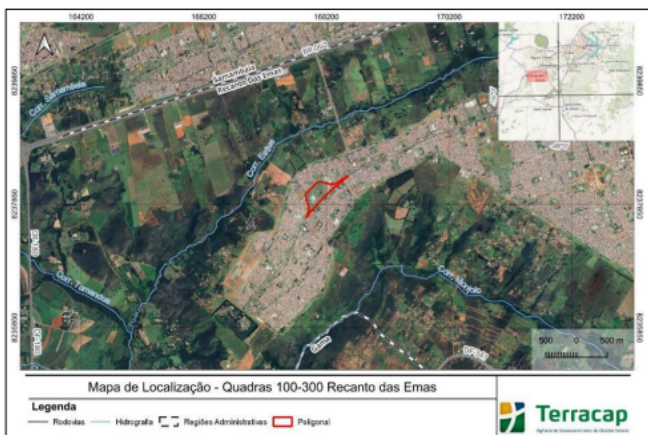


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento SUBCENTRO URBANO. Fonte: RIVI Paranoá Consultoria. RONEY NEMR Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM
A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Apreensão 01487/2025 em área pública localizada na BR 060, no Recanto das Emas, pelo cometimento da infração administrativa ambiental de maus-tratos a animais domésticos, prevista no art. 3, inciso V, da Lei nº 4.060/2007, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003061/2025-01. O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002**

Processo nº 04012-00001621/2022-19. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. Objeto: A Cessão à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, de uma Impressora 3D de alta capacidade, registrada sob o número de patrimônio 00001.507.179, para o desenvolvimento de metodologia para o estabelecimento do LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SOCIAL ASSISTIVA DO PROJETO - LAB - INCLUi, que tem como objetivo a capacitação, o desenvolvimento e apoio às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial e iniciativas empreendedoras coletivas e/ou individuais que atuem em empreendimentos desenvolvendo, manufaturando órtese, prótese e materiais especiais, uso de ferramentas e plataformas de conhecimento com base na internet das coisas e seus derivados, bem como componentes e derivados, apoiando-as em todas as etapas de vida do empreendimento no Distrito Federal. O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. Data da Assinatura: 22/04/2025. Signatários: pela Cedente: THALES MENDES FERREIRA - Secretário de Estado. Pela Cessionária: PAULO HENRIQUE DE MORAIS - Diretor Executivo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, torna público a prorrogação do prazo referente ao Edital de Chamamento Público nº 16/2025 - SEDET, publicado no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025, para preenchimento de vagas destinadas ao 2º Ciclo/2025 do Curso de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 45.861, de 29 de maio de 2024, e Portaria SEDET nº 81, de 29 de maio de 2024, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO
 - 1.1. Fica prorrogado o prazo de entrega dos documentos comprobatórios originais (constantes no item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 16/2025) até o dia 05/05/2025, para que os candidatos selecionados a participar do Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho do Distrito Federal - RENOVA DF, conforme lista divulgada no sítio eletrônico da SEDET (www.sedet.df.gov.br), compareçam a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constantes do Anexo I deste Edital, das 8h às 17h, e apresentem os documentos originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação:
 - a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e
 - c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.
 - 1.2. Transcorridos os primeiros quinze dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho -
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art. 7º Regimento Interno, Resolução nº 01, de 06 de Abril de 2021, do referido Conselho, CONVOCA todos os Membros Conselheiros para a 2ª Reunião Extraordinária, no exercício de 2025, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL e VIRTUAL no dia 06 de maio de 2025, terça-feira, às 9h:30, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizado no SEP/Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.

A reunião terá a seguinte pauta:

I. Deliberação acerca dos pedidos de Registro na Rede Qualificadora, conforme artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 02 de dezembro de 2020 e artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023;

Processo	Entidade	CNPJ
04035-00002515/2024-65	Instituto de Arte, Cultura, Esporte e Lazer de Brasília	22.***.***.***-93
04035-00000415/2025-85	PCH Cursos, Ensino, Idioma e Excelência em Eventos Ltda	22.***.***.***-17
04035-00008875/2023-90	Projeto S.A. Servir e Amar	21.***.***.***-63
04035-00009953/2023-73	Instituto Sociocultural Humanidade Diversificada e Unida	41.***.***.***-07
04035-00002290/2024-47	Instituto Social Fonte de Luz	32.***.***.***-59

04035-00001561/2024-47	Associação Qualidade de Vida	07.***.***.***-15
04035-00001513/2024-59	Instituto Pipoquinha	13.***.***.***-44
04035-00004980/2024-31	Instituto de Educação Superior Horizonte Ltda	11.***.***.***-86
04035-00007327/2024-23	Instituto Eleva	05.***.***.***-74
04035-00005971/2024-67	FGM Consultoria em Cursos	37.***.***.***-90

II. Comunicação acerca das vistorias realizadas nas Entidades integrantes da Rede Qualificadora, conforme artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023;

Processo	Entidade	CNPJ
04012-00002408/2021-43	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Distrito Federal	07.***.***.***-40
04012-00001490/2021-99	Instituto Cultural e Social No Setor	36.***.***.***-15
04012-00000893/2022-00	Instituto Meninos do Pôr do Sol	36.***.***.***-15
04012-00002008/2021-38	Éden Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano	22.***.***.***-24
04012-00001041/2022-21	Associação Amigos da Vida	04.***.***.***-20
04012-00003235/2021-81	Associação Positiva de Brasília	03.***.***.***-55
04012-00001760/2021-61	Instituto Oriens	17.***.***.***-68
04035-00001757/2023-51	Instituto Conecta Brasil	03.***.***.***-99

III. Assuntos Gerais.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do CTERDF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-0000458/2023-51; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a contratação por escopo, sob demanda, de empresa especializada para a execução das obras de complementação de infraestrutura de iluminação pública do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e no Edital e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigente, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) anos; EMBASAMENTO LEGAL: Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3847ª Sessão, realizada em 16/04/2025; VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 02/05/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004546/2024-11; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição de energia elétrica, englobando rede primária (13,8kV), construção e montagem eletromecânica da Estação Transformadora da CRNW 511, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 38.259,21 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), corresponde a 2,04% do valor inicial atualizado do contrato, Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 138 (cento e trinta e oito) dias corridos, Prorrogar o prazo de execução do contrato até 28/06/2025; EMBASAMENTO LEGAL: Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3847ª Sessão, realizada em 16/04/2025; VIGÊNCIA: 12/04/2025 a 28/08/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2025
SHSB VILLE DE MONTAGNE: URB-RP 076/20 - 1º CHAMAMENTO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 29 de abril de 2025 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA 01/2025 - SH SÃO BARTOLOMEU VILLE DE MONTAGNE:URB-RP 076/20 - 1º CHAMAMENTO, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes com uso residencial unifamiliar e com uso diverso de residencial, mas fático residencial, localizados no SH SÃO BARTOLOMEU VILLE DE MONTAGNE, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 29 de Abril de 2025 e 28 de Maio de 2025, obedecidas as condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA

VENDA DIRETA Nº 01/2025 – SH SÃO BARTOLOMEU - 1º CHAMAMENTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 329/2025 - DIRET, na sessão 3849ª realizada em 25/04/2025, conforme consta no processo 00111-00001972/2025-76, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
CLERLEI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00515

Processo: 00401-00029020/2024-34. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.838.111/0001-49. Do Objeto: Aquisição de 284 (duzentos e oitenta e quatro) fones de ouvido, com microfone integrado, do tipo headset para atender às necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 22/04/2025.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00518

Processo: 00401-00029020/2024-34. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e C DO VALE LOPES, CNPJ nº 25.521.211/0001-99. Do Objeto: Aquisição de 853 (oitocentos e cinquenta e três) unidades de Headset com fio-2, para atender às necessidade da DPDF. Do Valor: R\$ 102.360,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 24/04/2025.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00519

Processo: 00401-00029020/2024-34. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ATIVA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 51.177.998/0001-35. Do Objeto: Aquisição de 1.137 (um mil e cento e trinta e sete) unidades de Webcam, full HD 1080P (1920 x 1080), para atender às necessidade da DPDF. Do Valor: R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 24/04/2025.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 099/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 099/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/04/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Cateter periférico de agulha rígida), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Distribuidora VL Farm Ltda, pelo valor total de R\$ 15.860,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta reais). Brasília/DF, 28 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 098/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 098/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/04/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Frasco, Gel, Papel ECG, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Vad Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.994,00 (Cinco mil, novecentos

e noventa e quatro reais); item 02 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais); item 03 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 293,40 (Duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos); itens 05, 06 e 07 para a empresa Tecnoprint Impressos Técnicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.516,00 (Cinco mil, quinhentos e dezesseis reais). Brasília/DF, 28 de abril de 2025. O item 04 restou fracassado. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 088/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 088/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfentanila, Bupivacaína, Ciclosporina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 22 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 703.830,00 (Setecentos e três mil, oitocentos e trinta reais); itens 04 e 10 para a empresa Inovamed Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 95.237,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais); itens 11, 12 e 29 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica SA, pelo valor total estimado de R\$ 23.122,60 (Vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos); itens 13 e 26 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.440,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais); itens 07, 14 e 24 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais); itens 15, 19, 20, 21, 23, 30, 31, 32 e 34 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 298.149,50 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); itens 03, 09 e 17 para a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.401,90 (Doze mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos); item 18 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais); item 25 para a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais); itens 08 e 27 para Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais); item 05 VFB Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais); item 06 Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo, pelo valor total estimado de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais). O item 16 restou fracassado. Os itens 28 e 33 restaram desertos. Brasília/DF, 28 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 070/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 070/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais Diversos de marcenaria e materiais de elétrica para construção e reparos, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa GS Materiais e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.904,00 (Cinco mil, novecentos e quatro reais); itens 02, 04, 08, 09, 10, 13, 37, 41, 43, 50 e 56 para a empresa 32.347.818 Everton Leão Ribeiro, pelo valor total estimado de R\$ 42.903,54 (Quarenta e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos); itens 11, 21, 45, 57, 60, 61, 65 e 66 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.402,20 (Nove mil, quatrocentos reais e vinte centavos); itens 12, 20, 25, 59 e 68 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 12.656,00 (Doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); itens 14, 16, 22, 44, 46, 70 e 71 para a empresa Platina Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.223,70 (Nove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos); itens 03, 15, 24, 26, 27, 28, 32, 40, 48, 49, 63, 64 e 69 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.091,56 (Vinte e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos); itens 17, 18, 19, 23, 31, 33, 34, 35, 36, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 62 e 67 para a empresa Comercial Elétrica EJM Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.925,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais); itens 29, 30, 38, 39, 42 e 47 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.838,60 (Cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); itens 05, 06 e 07 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.399,30 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Brasília/DF, de 28 abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 048/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 048/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Cateter Central, Cateter Venoso, Kit de Cateter Duplo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.006,00 (Seis mil e seis reais); item 10 para a empresa Welt Medical Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais); itens 08 e 11 para a empresa Wave Produtos Médicos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais); itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 12 e 15 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 55.037,10 (Cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e dez centavos); item 13 para a empresa Litoral Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); item 14 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); itens 16, 17 e 18 para a empresa Omniemaster Hemomed Representação Comercio e Serviços em Saúde Consultoria Treinamento e Educação Profissional Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.891,00 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais); item 19 para a empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); item 21 para a empresa Mediglobe Brasil Ltda, R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais); item 06 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). O item 20 restou fracassado. Brasília/DF, de 28 abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 437/2024 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 437/2024 – Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Sistema de Alto Fluxo e Carro de Emergência), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 105.165,00 (Cento e cinco mil, cento e sessenta e cinco). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 28 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 61/2025.

**HELIO PRATES COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 158/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Q QNJ AREA ESPECIAL 01, Taguatinga, Brasília/DF, processo nº: 00391-00002621/2025-00. Engª Renata Vieira.

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS,
FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal – SINDIRETA-DF, por seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para a Assembleia Extraordinária Específica, a ser realizada no Auditório do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal – LACEN, situado na Asa Norte, Lotes O e P – SGAN 601 – Brasília/DF, no dia 06/05/2025 (terça-feira), às 9h30min, em primeira convocação e às 10h00, em segunda e última convocação, para com qualquer número dos presentes, deliberar a respeito da devolução do Imposto Sindical, referente ao ano de 2018. Brasília/DF, 28 de abril de 2025.

IBRAHIM YUSEF
Presidente

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Ambiental de Operação SEI-GDF nº 27/2025 - IBRAM/PRESI (Retificação L.O Nº 139/2018), para a atividade licenciada: Mineração - Área de depósito de estéril, no endereço Rodovia DF 205, Km 2,7 - Fercal - DF. Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00011500/2018-11. Maria Teixeira, Gerente Ambiental-CIPLAN.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Ambiental de Operação SEI-GDF nº 29/2025 - IBRAM/PRESI (Retificação L.O Nº 160/2023), para a atividade licenciada: Fabricação de Cimento nas linhas de produção de clínquer e coprocessamento: (resíduos industriais não inertes, tipo Classe II, pneus triturados, CDRU – combustível derivado de resíduos urbanos, biomassa vegetal, nas linhas de produção I, II e III), Pátio de Coque, Forno de Produção de Pozolana (linha IV), Britagem (produção de britas e areias), Calcário Agrícola (calcítico e dolomítico), Fabricação de Argamassas, Trituração de Pneus e Britagem de Expurgo de Concreto., no endereço Rodovia DF 205, Km 2,7 - Fercal - DF. Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00011500/2018-11. Maria Teixeira, Gerente Ambiental-CIPLAN.

**COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REFORMA
AGRÁRIA DE BRASÍLIA E ENTORNOS - COOPABE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2025

CNPJ: 55.503.644/0001-94

O Presidente da Cooperativa dos Assentados da Reforma Agrária de Brasília e Entornos - COOPABE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realiza-se Rodovia BR 020 KM 43 A 45, Assentamento Oziel Alves II - Planaltina, Brasília, Distrito Federal, CEP: 73.307-992, no dia 12 de março de 2025, em 1ª (primeira) convocação às 9h (nove) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados. Em caso de não haver quórum para instalação da assembleia, ficam desde já convocados em 2ª (segunda) convocação, para as 10h (dez) horas, no mesmo local e data, com a presença de metade mais um dos associados. Persistindo a falta de quórum, a Assembleia realizar-se-á às 11h (onze) horas, em 3ª (terceira) e última convocação, na mesma data e local, com a presença de qualquer número de associados sendo superior a 07 (sete), a fim de deliberarem a seguinte: ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária: a) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; b) Admissão de novos cooperados; c) Falecimento do cooperado; d) Distribuição do Capital da Cooperativa; e) Alteração dos Conselheiros Administrativos; f) Alteração de novos Conselheiros Fiscais e dos Suplentes; II- Assembleia Geral Extraordinária: a) Outros assuntos de interesse social. NOTA: Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, com direito a voto, nesta data, é de 11 (onze cooperados). Brasília/DF, 12 de março de 2025.

EDSON PEREIRA BATISTA
Presidente

**COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO
COOPER-HORTI®**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Cooperativa COOPER-HORTI, inscrita no NIRE: 53400010295 e CNPJ: 25.027.276/0001-94, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 26 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado na Colônia Agrícola Buriti Vermelho, Chácara 24, Vc 421, Km 3, Brasília/DF, CEP: 71.589-899, no dia 09/05/2024, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, afim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2024; 1.1. Relatório de Gestão; 1.2. Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3. Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4. Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2024; 3. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 4. Aprovação do ingresso da cooperativa na Central de Cooperativas, 5. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 25 de abril de 2025.

ISMAEL JESUS DOS SANTOS
Presidente

**WDR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única - LAU para atividade de fabricação de adubos e fertilizantes (bioinsumos), no Núcleo Rural do Rio Preto, Lote 09, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00003901/2025-27. WDR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA.